

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO L
Pareceres encaminhados pelo Secretário
Executivo**

Quanto aos documentos 017, 126 e 183.

Oriundos do(a):

Conselho Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie , Sínodo Paulistano e Sínodo Piratininga.

Ementas:

- . Relatório Quadrienal do Instituto Presbiteriano Mackenzie...;**
- . Solicitação de Informação a respeito do Instituto Presbiteriano Mackenzie;**
- . Solicitação de Informação referente a Dívida do...;**

Considerando:

- 1) Que a CE-IPB distribuiu os documentos submetidos à apreciação do Supremo Concílio, encaminhados pelo plenário dos sínodos, presbitérios, comissões especiais, comissões permanentes, secretários de causas, autarquias, fundações estabelecidas pela IPB, Comissão Executiva do Supremo Concílio, Presidente e Secretário Executivo do Supremo Concílio às subcomissões nomeadas nos termos do art.5º, item 1, letra "a" RI-CE/SC;
- 2) Que dentre as subcomissões nomeadas adveio a designação da subcomissão XXI cuja atribuição importou, além do Relatório Quadrienal do Instituto Presbiteriano Mackenzie, na dissecção do pedido de informações relacionadas a dívida resultante de encargos de natureza previdenciária, atualmente de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 3) Que foi dirigido para análise e apreciação o Relatório Quadrienal do Instituto Presbiteriano Mackenzie, Exercícios 2010/2014, com os anexos de Atividades do Instituto Presbiteriano Mackenzie, de Atividades da Chancelaria e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, fornecendo uma visão geral das atividades desenvolvidas no âmbito do Instituto Presbiteriano Mackenzie, pelas suas várias unidades acadêmicas,



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XLII

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 21/08/2014

escolares e de negócios, apresentando de modo sintético, as realizações, os resultados e os avanços alcançados, destacando-se dentre outros: a) Que o Mackenzie é uma das maiores instituições educacionais do Brasil, quanto ao número de alunos e unidades em várias localidades, sobressaindo-se de outro modo pela excelência de seu ensino, cujo padrão é amplamente reconhecido pela qualidade que vai desde a educação infantil até a pós-graduação; b) Que o Mackenzie não obstante as dificuldades do setor educacional brasileiro, tem procurado promover a expansão de suas atividades com empreendedorismo e desplante; c) Que o seu Conselho Deliberativo reuniu-se sistematicamente conferenciando e discutindo temas e assuntos de relevância para o Mackenzie durante todo o Quadriênio; d) Que quanto as informações fiscais, financeiras e econômicas pertinentes, noticia inicialmente que de modo constante vem apresentado informações sobre as questões fiscais-previdenciárias do Mackenzie, contudo, visando promover uma melhor compreensão das demandas previdenciárias que tem sido alvo de contestações, afirma que em Junho de 1999 o Conselho Deliberativo, aprovou remessa do valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) a Seminários da IPB, conforme Ata tombada sob o n. 549/ORD, remessa esta concretizada mediante Acordos Educacionais legalmente firmados entre o Mackenzie e os Seminários recebedores; denunciado o Mackenzie foi alvo de Ação Fiscal por parte do INSS e da Receita Federal. Embora a Receita Federal tenha finalizado seus trabalhos, reconhecendo a idoneidade, a transparência e a exatidão dos Registros, o INSS de modo antagônico autuou o Mackenzie por entender que houvera desvio de finalidade quanto as remessas suscitadas, resultando na cassação do Certificado de Entidade Beneficente e de Ação Social - CEBAS; e que embora tenha o Mackenzie apresentado defesa, perdeu nas vias administrativas e o processo adentrou na esfera judicial, entretanto, o Mackenzie contratou bancas de advocacia conceituadas para defesa de sua causa, e está preparado para enfrentar as situações futuras que poderão surgir; continua informando que após a ação fiscal inicial, sucedeu-se uma série de fiscalizações, e em cada uma delas, o INSS lançou os valores deixados de recolher em função da isenção previdenciária decorrente da filantropia, considerando a instituição devedora dos encargos patronais; que tais lançamentos ensejam encargos de multa, correção e mora, elevando significativamente os valores a princípio lançados; informa que tais circunstancias trouxeram alguns transtornos ao Mackenzie, que acabou tendo seu Certificado de Filantropia cassado, reavido após sucessivas batalhas judiciais para adequação ao programa PROUNI, todavia, nunca deixou de cumprir com os requisitos previstos na legislação com relação à filantropia, nem de recolher todos os impostos e encargos dos quais não tem imunidade, nem de repassar ao fisco todos os tributos

recolhidos de terceiros ou retidos por responsabilidade fiscal, e que mesmo impossibilitado de levantar empréstimos subsidiados junto aos bancos oficiais, pela ausência de CND, realizou vultosos investimentos, com recurso próprios, como é caso de edificações, mobiliário e laboratórios da Unidade Campinas que alcançou a cifra de R\$ 42 milhões; segue informando que as ações já ajuizadas atingem a quantia aproximada de R\$ 653 milhões, incorrendo na esfera administrativa outros R\$ 236 milhões; assinala que atualmente se encontra sob fiscalização conforme MPF 0819000.2013.00490; aponta por conseguinte que há também processo judicial questionando a legalidade do Ato Cancelatório administrativo do benefício da Isenção, atualmente em grau de apelação; aduz também que contra si foram propostas ainda duas ações populares, uma no Rio Grande do Sul e outra no Distrito Federal, tendo sido a primeira já sentenciada desfavoravelmente e atualmente em grau de apelação e a segunda em curso perante a instância inicial; esclarece que há execuções fiscais já propostas, assim como foram promovidas ações anulatórias de débitos das autuações perpetradas; e) Que durante todo o período de ocorrência da controvérsia vem sendo auditado por empresa de auditoria independente e tem ainda procedido com as devidas comunicações de todos os fatos à Igreja Presbiteriana do Brasil, através de documentos e relatórios encaminhados ao Supremo Concílio de 2002 e 2006, e Comissão Executiva de 2004, 2005, 2011 e 2012; f) Que quanto as suas atividades a instituição vem a cada ano apresentando crescimento de Receita Líquida e apresentado superávit em seu resultados operacionais, alcançando a cifra de R\$ 518 milhões de receita em 2013 e R\$ 41 milhões de superávit, contando com baixíssima inadimplência em torno de 1,5% de sua receita, revelando ainda excelente nível de investimento na ordem de R\$ 50 milhões no ano passado, esclarece que seu nível de endividamento é baixíssimo em torno de 11,4%, mantendo assim um caixa sólido, com bastante liquidez, o que acarretou uma evolução patrimonial na média de 13% ao ano; g) possuindo cerca de aproximadamente 44 mil alunos, encontra-se estabelecido em São Paulo Capital, Brasília, Campinas e Rio de Janeiro, abrangendo desde o ensino infantil até a pós-graduação; oferece 44 cursos de graduação e 19 cursos de pós-graduação; apresentando conceito 5 pela avaliação do CAPES em diversos cursos, destacam-se dentre eles Direito, Administração, Arquitetura, Ciências da Religião, Engenharia Elétrica e Controladoria; do mesmo modo o Mackenzie Rio vem apresentando elevação dos seus níveis de receita, números de alunos e quantidade de cursos, assim como os Colégios Presbiterianos Mackenzie, em São Paulo (Higienópolis e Alphaville Tamboré) e de Brasília, que abrigam hoje cerca de 5.500 alunos; h) O Mackenzie em Higienópolis/SP conta com 34.300 alunos; oferece 32 cursos de graduação e 35 cursos de pós-graduação; estando localizado em terreno de

71.600m² da IPB com área construída de 125.600m². O Mackenzie em Alphaville conta com 1.000 alunos; 4 cursos de graduação e 4 cursos de pós-graduação; está localizado em terreno de 750.000m² com área construída de 31.200m². O Mackenzie Rio de Janeiro conta com 90 professores, 65 funcionários, 1.792 alunos; oferece 4 cursos de graduação e, em 2013, recebeu 382 novos alunos. Está localizado em imóvel alugado com 4.800m². O Mackenzie em Campinas conta 1.200 alunos; 4 cursos de graduação e 5 cursos de pós-graduação; está localizado em terreno de 8.400m² da IPB com área construída de 25.000m²; i) Aponta em seu relatório ainda que o Sistema Mackenzie de Ensino cuja finalidade é produzir material didático a partir de uma visão cristã, hoje possui 230 livros didáticos e 180 materiais de apoio entre vídeos e DVDs, alcançando 25 mil alunos de 177 escolas distribuídas em 20 Estados da Federação; j) Menciona também que na reunião do Conselho Deliberativo de 02 de novembro de 2013 foram aprovadas novas atribuições ao Chanceler da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

4) Que foi enviado adligado relatório da Chancelaria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que por sua vez propalou que tem constantemente realizado cultos em todo campi Mackenzie, além vigílias regulares, confecção de bíblia trilingue, trabalhos de capelania, elaboração de materiais, visitas a colaboradores e alunos e reuniões com lideranças jovens; dispõe ainda a realização de diversas ações específicas praticadas: como Carta de Princípios, Produção de Programas para TV Digital, Participação em Congressos Internacionais e Nacionais e pactuação de vários compromissos internacionais, ressaltando-se a Participação na Inauguração do Centro Jonathan Edwards em parceria com a Universidade de Yale e o Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper e o encontro com a Universidade de Notre Dame, em South Bend, Illinois para realização de convênio já firmado; em continuidade destaca a publicação de obras, entre elas o Calvinismo e a Influência de seu Pensamento; A Primeira Igreja Protestante do Brasil e Protestantismo e História: Brasil e França na visão de Émile Léonard todos da Coleção Fundamentos Cristãos;

5) Que foi encaminhado o Relatório incluso de Atividades da Universidade Presbiteriana Mackenzie, informando que foi recredenciada por 10 anos com conceito referencial máximo em dezembro de 2011, atuando em diversas áreas do conhecimento, tem trabalhado conforme princípios éticos de cosmovisão cristã e realizado diversos eventos confessionais; possui avaliação nível 5 em diversos cursos de bacharelado conforme avaliação Trienal do CAPES, mantendo assim a Universidade Presbiteriana Mackenzie em níveis elevados; Anuncia que o Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia -MackGraphe, foi o principal investimento da Universidade em 2013, alcançando a cifra de R\$ 10 milhões, sendo que o prédio que

abriga o MackGraphe já está em construção sob supervisão e investimento do Instituto Presbiteriano Mackenzie; comunicou ainda acerca do Projeto BEPiD/Apple (Mack Mobile) entre a UPM e a Apple Computer Ltda., que criou o Centro de Desenvolvimento de Aplicativos com investimentos na ordem de R\$ 9,3 milhões; Ato contínuo descreve acerca do TEAMACK, Programa de pesquisa no âmbito da Pós-graduação em Distúrbios do Desenvolvimento, tendo sido criado a Clínica de Transtornos do Espectro do Autismo (TEAMACK); Relatou investimentos na área de pesquisa com 128 projetos em andamento no CAPES, CNPq, FAPESP e FINEP pelo Mackpesquisa alcançando a cifra de R\$ 37,3 milhões; mencionou ainda no Relatório eventos confessionais, eventos contínuos de qualificação do Corpo Docente e Outras Ações como a TV Mackenzie, assim como o desenvolvimento para implantação do Curso de Medicina, além de diversas parcerias com universidades estrangeiras e inúmeras publicações de livros, revistas e periódicos; Ressaltando-se por fim a Biblioteca George Alexander que conta com acervo de mais de 230.000 livros e mais de 550.000 mil exemplares, além de períodos e teses, e mais de 6.000 livros digitais;

6) Que foram encaminhados dois documentos tocante a mesma matéria, assunto e objeto, o primeiro pelo plenário do Sínodo Paulistano proveniente do Presbitério Paulistano e o segundo pelo plenário do Sínodo Piratininga oriundo do Presbitério de Piratininga, ambos requisitando informações e formulando questionamentos concernentes a origem e motivação do mencionado débito, sendo que apenas um deles interpela acerca de instauração de inquérito policial pela Polícia Federal para apuração de ocorrência de ato delitivo, o que de modo algum prejudica a apreciação em conjunto tanto deste, quanto daquele documento;

7) Que ao formular seus questionamentos o Presbitério Paulistano aponta que há circulação pública de notícias sobre a perda de filantropia do Mackenzie, pois consoante informações dimanadas dos meios de comunicação, a dívida aproxima-se de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), podendo atingir o patamar de R\$ 1bi, envolvendo ainda um dos maiores patrimônios representativos da IPB, outrora, segundo menciona o questionamento, contingencialmente cingido em escândalo denominado de "Operação Fariseu", o que vem proporcionando desconforto aos membros das igrejas locais, que postulam de seus líderes informações esclarecedoras sobre o andamento destas questões, o que motivou deste modo a deliberação de impulsionar o pedido de consulta a CE-SC/IPB, a respeito do andamento destes processos e quais medidas estão sendo tomadas para encaminhamento da solução da causa por parte do Mackenzie, e qual o possível envolvimento da IPB na demanda judicial.

8) Que o Presbitério Paulistano juntou ainda resenha do Blogue congressoemfoco intitulado "Justiça manda cobrar quase R\$ 1 bi de filantrópicas" fazendo referência que o Mackenzie, a Universidade Metodista e a Pontifícia Universidade Católica de Campinas estão entre as instituições beneficiadas pelo perdão previdenciário concedido pela Medida Provisória 446, e que por sua vez foram atingidas pela decisão da Justiça que revogou seus certificados de assistência social - CEBAS - que lhes garantia "isenção de impostos", obrigando tais instituições tradicionais do país a recolher ao cofres públicos a importância de R\$ 934 milhões; aduzindo por conseguinte que as nove entidades estão entre as 7,4 mil organizações supostamente filantrópicas, sendo que muitas delas são suspeitas de praticas de irregularidades ou mesmo fraudes detectadas em operação ensejada pela Polícia Federal; assevera, por conseguinte, que toda a problemática encontra-se na breve validade da Medida Provisória 446, que perdoou R\$ 2,1 bilhões em impostos não pagos referente ao ano de 2007, mas que fora rejeitada pelo Congresso; aponta, ainda o Diário online que o Procurador-geral da República levou o assunto ao Supremo Tribunal Federal, e junto aquela Excelsa Corte a Presidente Dilma Rousseff manifestou-se favorável ao perdão Bilionário, só que foram proferidas por juízes federais de primeira instância 3 (três) sentenças revogando o CEBAS, que redundaram na condenação do Mackenzie, da Metodista e da Fundação Dom Aguirre ao pagamento da importância de R\$ 375mi, e no caso do Mackenzie a quantia de R\$ 240mi, tendo sido ainda, posteriormente, proferidas outras seis sentenças em face de distintas instituições, todas (sentenças) originárias de ações populares movidas por cidadãos e uma ação civil pública instaurada pelo Ministério Público; Em seguida o Post revela que em meio a tais entidades, muitas delas encontravam-se envolvidas na Operação Fariseu, da Polícia Federal que investiga uma quadrilha que comprava certificados de assistência social no Ministério da Previdência; ao fim narra que a decisão que condenou o Mackenzie, proferida pela juíza da 6ª Vara Federal de Porto Alegre, Daniela Pertile, considerou imoral a renovação automática da isenção de impostos, pois no seu entender a concessão de certificados sem a verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte da entidade beneficiária, configura um comportamento desleal e astucioso da administração, passível de beneficiar entes que pouca ou nenhuma atividade verdadeiramente pratiquem.

9) Que ao apresentar sua hesitação, o Sínodo de Piratininga descreveu que em consulta ao portal da Justiça Federal, tomou conhecimento de ação judicial proposta pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, onde este apelava de decisão desfavorável que mantinha o cancelamento administrativo do CEBAS - (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), processo tombado sob o n. 2008.34.00.016827-7;

Assim afirma por conseguinte, que examinando a sentença, verificou que o cancelamento se dera em razão de doação a título de convênio educacional firmado em 29 de novembro de 1999, na quantia de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) destinadas aos Seminários Presbiterianos do Sul, Norte, Brasil Central, Rev. Denoel Nicodemos Eller e do Rio de Janeiro, tendo sido contabilizado o numerário como ingresso de receita nas contas da Igreja Presbiteriana do Brasil; Salaria que o Magistrado, José Queirós Neto, responsável pelo decisum ampara sua decisão com fundamento na argumentação suscitada pelo Chefe de Análise de Defesa de Recursos do INSS, quando este aponta a caracterização de desvio de finalidade, por entender aquele Julgador que o Estado é laico, e por tal razão, a subvenção de repasse de valores do Mackenzie à Igreja, destinada ao custeio de Docentes dos Seminários, com o fim de subsidiar educação teológica, acaba por resultar em patrocínio de atividade da igreja, o que seria ofensivo aos termos do art. 19, inciso II da Constituição Federal, devendo neste aspecto o Mackenzie se encarregar de custear seus professores e não professores da Igreja, por tal razão, eventual cláusula estatutária que autorize o Instituto a repassar valores é nula; de todo modo ponderou o Magistrado, que não se coloca contra Igreja Presbiteriana, porque se trata de uma instituição notoriamente respeitável; Ato contínuo, o Sínodo de Piratininga ressalta que tendo esmiuçado documentos alusivos à matéria nas publicações de resoluções da IPB, constatou haver o doc. CVII da CE-SC/1998 que delibera -quanto à solicitação do Presbitério Norte Paulistano de que o Instituto Mackenzie assista na manutenção dos Seminários - que seja solicitado ao Instituto Presbiteriano Mackenzie um estudo de viabilidade jurídica da manutenção desta verba, a ser encaminhado para apreciação na RO-SC/IPB-1998; Assim assegurou em seu arrazoado, que à Reunião do Supremo Concílio o Instituto Presbiteriano Mackenzie encaminhou parecer do eminente jurista Ives Gandra da Silva Martins, onde no qual, sinteticamente, este conclui ser juridicamente possível o custeio de professores dos seminários, contudo, não resvala a possibilidade de negativa deste direito, com a consequente perda dos benefícios fiscais da imunidade tributária; Certifica ainda que o mencionado parecer foi recebido sob o protocolo registrado sob o documento n. 93 na Reunião Ordinária do SC-IPB/1998, mas que somente foi alvo de resolução na RE-SC/1999, quando na oportunidade, determinou-se em razão de uma maior necessidade de tempo para exame do assunto, tendo em vista a própria indefinição da leis governamentais, que o Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie prossiga na análise da matéria, prestando relatório a CE-SC/IPB-2001(sic); Deste modo assinalou que na CE-SC/2000 é recebido sob o protocolo número 85, documento encaminhado pelo Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie,

relatando que na reunião ocorrida em 17 de fevereiro de 2000, conforme ata 89, aprovou-se na busca de solução quanto a Resolução SC-IPB/1999 - Doc. XLI, a seguinte proposição para reforma dos Estatutos do Mackenzie, com visas à cabal solução do caso: "Art. 2º (...) §4º - O Mackenzie dará cumprimento à sua finalidade diretamente, por sua universidade e suas Escolas do Centro, Tamboré e de Brasília, e de outras, que venha a criar, ou mediante: Convênios, que venha a firmar para o ensino, educação e a formação com Universidades, Fundações, Seminários, Escolas e Instituições de Ensino. (...)"; Sinala que o mencionado documento foi aprovado nos termos do Doc. LXIII da CE-SC/2000; À vista disto formulou diversos questionamentos acerca da irregularidade perpetrada, que tem gerados transtornos ao Mackenzie e em última análise a IPB, mormente por não encontrar documento oficial da IPB solicitando qualquer autorização para disponibilização de montante financeiro, mas apenas pedindo estudos sobre a possibilidade.

10) Que dentre os questionamentos suscitados pretende o Sínodo de Piratininga ver esclarecido: a) se existe algum registro não publicado/disponível do aludido convênio para a manutenção dos Seminários da IPB, nos arquivos desta?; Quem estabeleceu o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) como necessário para tal manutenção?; c) Esta doação foi aprovada pelo Conselho Deliberativo e/ou Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie?; d) Se aprovada, o foi por unanimidade? e) Se não foi por unanimidade, quem ou qual o Conselho votou contra? Quais os termos desde possível voto contrário? f) Porque existe uma flagrante desobediência à decisão da SC-CE/1999 de que fosse apresentado relatório à CE/SC-2001? g) Porque a cassação do CEBAS se dá em novembro de 1999 registrando-se que a ajuda à manutenção dos seminários tinha ocorrido naquele ano, quando a CE/SC ainda nem sequer havia recebido a resposta do Conselho de Curadores sob a viabilidade de tal ajuda?; h) Porque foi realizado empréstimo sem solicitação da IPB - que nos documentos à disposição só solicita estudos e não valores - e contrário ao parecer de jurista respeitado em todo território nacional, por seu notório saber na área tributária?; i) Uma vez condenado o Instituto Presbiteriano Mackenzie a pagar o valor retroativo a 1999, referente à suspensão de todas as isenções e mais multas e correção monetária qual o valor desta conta? O Patrimônio da IPB corre algum risco?

11) Que esta Subcomissão reuniu-se primeiramente no dia 05 de maio último, na sede da IPB em Brasília, tendo naquela oportunidade ouvido o Presb. José Inácio Ramos, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, ocasião na qual lhe foi informado da necessidade de ouvirmos o advogado responsável pelo

patrocínio das demandas judiciais e administrativas, de modo a melhor esclarecer a dúvida suscitada pelos supra referidos Concílios inferiores da Igreja, ao passo que também fosse disponibilizados as cópias dos respectivos processos para melhor análise e conhecimento desta Subcomissão;

12) Que nos foi disponibilizado cópias parciais dos autos administrativos e judiciais, contudo suficiente para entendimento necessário das controvérsias;

13) Que nos dias 26 e 27 de maio a Subcomissão reuniu-se na sede do Mackenzie com os advogados Eduardo Salgado, da RZ Advogados e Roberto Tambelini, da assessoria jurídica interna do Instituto Presbiteriano Mackenzie, momento em que pudemos esclarecer algumas questões pertinentes ao caso, em especial a estratégia a ser adotada futuramente pelo Mackenzie, tendo em vista que o advogado Eduardo Salgado, havia sido contratado para proceder com due diligence (auditoria) nos processos administrativos e na documentação necessária para manutenção de reconhecimento da filantropia, assim como houvera ainda sido firmado contrato para que o mesmo viesse a propor medidas judiciais para obtenção de Certidão Positiva com efeito de Negativa para o Instituto Presbiteriano Mackenzie, no intuito de viabilizar, principalmente, a continuidade do reconhecimento da imunidade tributária e o reingresso da instituição no PROUNI;

14) Que nesta mesma reunião, podemos ouvir ainda, as ponderações do Presb. Maurício Melo Menezes, Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie, acerca das medidas judiciais tomadas com relação a situação em epígrafe, destacando-se em particular o especial esforço que a entidade vem implementando em sua gestão para solucionar este impasse, assim como houve na presente reunião a participação preponderante do Rev. Davi Charles Gomes, Chanceler do Instituto Presbiteriano Mackenzie e do Presb. Anaor Carneiro Silva, Diretor de Finanças e Planejamento;

15) Que nesta reunião esta Subcomissão ouviu ainda o Rev. Joer Correa Batista, Gerente de Responsabilidade Social e Filantropia do Mackenzie, responsável pela coordenação da área de concessão de bolsas e dos projetos Mackenzie voluntário, onde se pode ter uma real dimensão dos volume de bolsas concedidas pelo Mackenzie e das abrangências das ações sociais do instituto, especialmente na realização do Mackenzie voluntário;

16) Que por fim que nesta reunião se teve a cooperação do notável Presb. Anizio Alves Borges, advogado de renome, gozando de elevado conceito, trazendo seu entendimento quanto a questão enfrentada pelo Mackenzie;

17) Que se ouviu e se deu pleno conhecimento quanto a questões tratadas e examinadas nas reuniões ao Rev. Cilas Cunha de Menezes, Presidente do Conselho de

Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, que representa seu associado vitalício, a Igreja Presbiteriana do Brasil, estando o mesmo ciente dos trabalhos adotados por esta Subcomissão;

18) Que se levantou a existência de 15 (quinze) Notificações de Lançamento de Débitos ou Autos de Infração lavrados em desfavor do Instituto Presbiteriano Mackenzie a saber: a) NFLD n. 35455079-9 lavrada em 23 de setembro de 2004 no valor de R\$ 811.556,67 (oitocentos e onze mil, quinhentos e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), contribuição previdenciária cota patronal incidente sobre bolsa concedida a funcionários e professores, com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, este lançamento encontra-se com exigibilidade suspensa, por força de mandado de segurança julgado favorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie; b) NFLD n. 35455080-2 lavrada em 21 de setembro de 2004 no valor de R\$ 7.387.374,62 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a contribuição previdenciária de terceiro, destinada ao Sistema S, impugnação improvida, recurso voluntário parcialmente provido e em trâmite com recurso especial administrativo interposto pelo Órgão Fiscal para modificar a parte favorável constante do acórdão que apreciou o recurso voluntário, com a finalidade de manter a multa imposta na autuação, transitada ; c) NFLD n. 35455081-0 lavrada em 23 de setembro de 2004 no valor de R\$ 159.476.097,75 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a contribuição previdenciária cota patronal, com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, execução fiscal já ajuizado; d) NFLD n. 35455089-6 lavrada em 23 de setembro de 2004 no valor de R\$ 3.081.589,91 (três milhões, oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), referente a contribuição previdenciária sobre a prestação de serviços de contribuintes individuais, com trânsito em julgado administrativo parcialmente desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, execução fiscal já ajuizada; e) NFLD n. 37011371-3 lavrada em 16 de outubro de 2006 no valor de R\$ 4.956.412,17 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos), com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, execução fiscal judicial proposta; f) NFLD n. 37011372-1 lavrada em 16 de outubro de 2006 no valor de R\$ 5.286.952,83 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente a contribuição previdenciária de terceiros, destinada ao Sistema S, com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, execução fiscal proposta; g) NFLD n. 37011373-0 lavrada em

16 de outubro de 2006 no valor de R\$ 169.466.152,61 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com trânsito em julgado administrativo desfavorável ao Instituto Presbiteriano Mackenzie; h) NFLD n. 37011375-6 lavrada em 16 de outubro de 2006 no valor de R\$ 1.619.730,00 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, setecentos e trinta reais), originária de descumprimento de obrigação acessória, impugnação improvida, recurso voluntário e recurso especial improcedentes, execução fiscal proposta; i) NFLD n. 37221649-8 lavrada 04 de junho de 2010 no valor de R\$ 740.664,00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) originário de descumprimento de obrigação acessória, oferecida impugnação, recurso voluntário e recurso especial todos foram julgados improcedentes, com trânsito em julgado administrativo, aguardando execução fiscal; j) NFLD n. 37221650-1 lavrada 04 de junho de 2010 no valor de R\$ 67.982.989,26 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) originário de contribuição previdenciária cota patronal, oferecida impugnação, recurso voluntário e recurso especial todos foram julgados improcedentes, com trânsito em julgado administrativo, aguardando execução fiscal; l) NFLD n. 37221652-8 lavrada 04 de junho de 2010 no valor de R\$ 14.567.783,35 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), originária de contribuição previdenciária destinada ao Sistema S, impugnação improcedente, recurso voluntário improvido e pendente de julgamento Recurso Especial interposto pelo Mackenzie; m) NFLD n. 37221653-6 lavrada 04 de junho de 2010 no valor de R\$ 1.033.097,75 (Um milhão, trinta e três mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), originária de contribuição previdenciária cota patronal, impugnação improcedente, recurso voluntário improvido e pendente de julgamento Recurso Especial interposto pelo Mackenzie; n) AI n. 37253747-2, lavrada em 03 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 78.347.285,34 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), decorrente de contribuições previdenciárias cota patronal, oferecida impugnação, que foi julgada improcedente, foi interposto recurso voluntário aguarda-se julgamento pendente no CARF; o) AI n. 37253748-0 lavrada em 03 de dezembro de 2012, contribuições previdenciárias destinadas ao Sistema S, no valor de R\$ 16.479.354,93 (dezesesseis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), oferecida impugnação, que foi julgada improcedente, foi interposto recurso voluntário aguarda-se julgamento junto ao CARF; p) AI n. 37253749-9, lavrada em 03 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 622.591,20 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), decorrente de

descumprimento de obrigação acessória, oferecida impugnação, que foi julgada improcedente, interposto recurso voluntário aguarda-se julgamento pendente no CARF;

19) Que dois destes lançamentos fiscais identificados pela NFLD n. 35.455.079-0 e NFLD 37.011.372-1, encontram-se com exigibilidade suspensa, o primeiro trata de contribuições previdenciárias incidentes sobre bolsa de estudos concedidas a professores e funcionários, alvo de impetração de Mandado de Segurança, Processo n. 2005.61.00.006120-6 (Justiça Federal de São Paulo), onde foi concedida favoravelmente em primeiro grau a segurança e confirmada em segunda instância, estando em grau de Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ - interposto pela União Federal; o fundamento do mandamus tem seu prumo no argumento de que tais bolsas não se constituem em remuneração ao funcionários, mas sim em investimentos de qualificação aos empregados, e por tal razão não estão sujeitas as incidências da contribuição previdenciária, pois de modo algum podem ser reconhecidas tais bolsas como benefícios pecuniários; a segunda NFLD, foi escopo de Ação Ordinária Declaratória de Nulidade, processo n. 2008.34.00.016827-7, junto a 2ª Vara da Seção Judiciária Federal de Brasília, tendo sido concedida antecipação dos efeitos da tutela definitiva, por entender o Juízo que o pagamento de vale refeição e cestas básicas, mesmo que não inscritas formalmente no PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador - não incide contribuição previdenciária. Diante da concessão da Liminar a União Federal agravou de instrumento, tendo sido mantida indene a tutela antecipada favoravelmente concedida ao Instituto Presbiteriano Mackenzie. O feito principal encontra-se em fase de instrução aguardando decisão final de mérito ainda no juízo de base.

20) Que os motivos que ensejaram a emissão das demais Notificações de Lançamentos de Débitos, que encontram-se com exigibilidade vigente, com exceção das que ainda estão em curso administrativo, decorrem do cancelamento a partir de 29 de novembro de 1999 da isenção da quota patronal das contribuições previdenciárias usufruídas pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, conforme Decisão-Notificação n. 21.401.4/0316/2004 e posteriormente confirmada no Ato Cancelatório de Isenção de Contribuições Sociais n. 21.401.1/0003/004, emitido pelo INSS com fundamento nos incisos I e III, respectivamente, do §8º do art. 206 da Regulamento da Previdência Social, Decreto n. 3.048/99, por entender aquele órgão que houve descumprimento aos requisitos elencados no art. 55, inciso V da Lei n. 8.212/91, cuja redação na oportunidade previa a exigência de aplicação integral pela entidade beneficiada de eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, com necessidade de apresentação anual ao órgão fracionário do INSS competente, de

relatório circunstanciado de suas atividades;

21) Que o descumprimento observado pelo INSS na Decisão-Notificação e confirmado no Ato Cancelatório mencionados no item antecedente, é a ocorrência de desvio de finalidade de recurso, caracterizado no seu entender, pelo fato do Instituto Presbiteriano Mackenzie haver repassado o importe de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) a seminários da Igreja Presbiteriana do Brasil, mediante estabelecimento de Convênio com essas instituições, destinados ao pagamento de professores, e que tais Convênios somente passaram a ter previsão estatutária a partir do ano de 2000, tendo sido contabilizados pela Igreja como receita, sem contudo, haver comprovação da utilização exclusiva destes recursos para o fim a que se destinavam;

22) Que após recebida a Decisão-Notificação o Instituto Presbiteriano Mackenzie apresentou sua defesa, mas o INSS decidiu pelo cancelamento da Isenção, tendo emitido assim o Ato Cancelatório retro citado, conforme Processo Administrativo n. 35366.002285/2004. Interposto o recurso administrativo competente ao Conselho de Recursos da Previdência, este por sua vez, manteve o cancelamento, por entender, semelhantemente, que houve desvio de finalidade no tangente as verbas destinadas aos seminários; opostos embargos de declaração desta decisão, esses se quer foram conhecidos, mantendo-se incólume a decisão denegatória do recurso;

23) Que após o exaurimento da instância administrativa com relação ao debate se houve ou não desvio de finalidade de recursos por parte do Instituto Presbiteriano Mackenzie, este ajuizou Ação Judicial de Natureza Anulatória visando obter provimento judicial que declarasse nulo o Ato Cancelatório, perante os feitos da 7ª Vara da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, que julgou a ação improcedente, reconhecendo deste modo a caracterização do desvio de finalidade e perda do direito de isenção da contribuição previdenciária, desafiada por Recurso de Apelação, este encontra-se sob tramitação perante o Colendo Tribunal Regional da 1ª Região, processo hoje redistribuído ao Des. Relator Novelty Vilanova, integrante da 8ª turma;

24) Que se verificou no transcorrer dos trabalhos que no mesmo período de fiscalização por parte do INSS, o Mackenzie foi fiscalizado pela Receita Federal, considerando esta que todas as contas e registros estavam adequados e que não havia desvio de finalidade, e muito menos algo a ser alvo de autuação; Por tal motivo o Instituto Presbiteriano Mackenzie tem se desdobrado para buscar uma unificação de entendimento da visão díspare entre o INSS vs. Receita Federal, junto a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal -CCAF, quanto ao fato originador de 29 de novembro de 1999, o que tem obtido com sucesso levando-se em consideração o parecer da Coordenação Geral de Assuntos Tributários da Procuradoria da Fazenda

Nacional emitido no último dia 09 de julho do corrente ano.

25) Que a pretexto das decisões proferidas, s.m.j. entende-se que os efeitos da perda da filantropia pela evidencia de desvio de finalidade ocorrido no ato praticado em novembro de 1999, por se constituir em ato isolado e único, não poderia de modo algum produzir os mesmos efeitos da perda para o exercício fiscal de 1999, em relação aos demais exercícios fiscais, como tem reiteradamente admitido o Órgão Fiscal, sem nenhuma sustentação jurídica plausível; não tendo portanto, o condão e respaldo legal de afastar o direito a isenção da contribuição para a seguridade social pelo Mackenzie, por ser esta instituição de ensino filantrópica à luz da legislação que reina sobre a matéria, consoante previsão plasmada no art. 195, §7º da Constituição Federal e no art. 1º e ss da Lei 12.101/2009, que trata da certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

26) Que neste interim, o Instituto Presbiteriano Mackenzie requereu em 1º de dezembro de 2000 a renovação de seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS junto ao Conselho de Assistência Social - CNAS, tendo sido renovado por meio da Resolução CNAS n. 4 de 30 de janeiro de 2003. Em razão da confirmação do Ato Cancelatório, o Certificado foi cancelado em 6 de junho de 2003. O Mackenzie então formulou Pedido de Reconsideração e em 25 de agosto de 2003, o Ministério da Previdência Social restabeleceu os efeitos do Certificado, até a manifestação conclusiva da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social - CJ -MPS, renovando esse despacho em 18 de novembro de 2003, até que o Mackenzie se manifestasse sobre o relatório produzido pelo INSS, não perdendo assim seus efeitos até o final de sua vigência. Assim, o Mackenzie requereu, novamente, as renovações trienais formalizadas pelos Processos nrs. 71010.001943/2003-30 em 26 de novembro de 2003 e 71010.004067/2006-46 em 12 de dezembro de 2006, que foram deferidos pela Resolução n. 03 de 23 de janeiro de 2009 e pela Resolução n. 07 de 3 de fevereiro de 2009; Sendo sua última renovação ocorrida em 28 de dezembro de 2012;

27) Que no concernente a renovação dos Certificados foi proposta Ação Popular movida por LUIZ CLAUDIO DE LEMOS TAVARES, auditor Fiscal da Receita Federal, onde este insurge-se contra renovação dos certificados, que o fora com base na Medida Provisória n. 446, pois esta previa sua renovação sem a observância de qualquer requisito da lei regente. A Ação judicial, proposta na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, processo n. 5003952-41.2010.4.04.7100, foi julgada procedente, reconhecendo o juízo a inconstitucionalidade formal da MP 446, e a inconstitucionalidade material dos seus artigos 37 a 39. O Mackenzie interpôs recurso de apelação com efeito suspensivo, estando o mesmo pendente de julgamento junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª

Região.

28) Que há ainda outra Ação Popular, processo n. 2007.34.00.041679-3, junto a Justiça Federal do DF, movida por CRISTIANO BARRETO FIGUEIREDO contra o Instituto Presbiteriano Mackenzie, questionando a concessão do CEBAS pelo CNAS, nos autos do processo administrativo n. 44006.003836/2000-09, cuja demanda ainda aguarda um desfecho de primeira instância.

29) Que o Instituto Presbiteriano Mackenzie, seus Conselheiros, Diretores e funcionários não são alvos de nenhum inquérito policial envolvendo o tema aqui abordado;

30) Que dentre as Notificações que já transitaram definitivamente em julgado foram propostas 3 (três) execuções fiscais, todas perante a Justiça Federal de São Paulo, capital, processos nrs. 0019120-39.2010.4.03.6182, 0032802-61.2010.4.03.6182 e 0042630-81.2010.4.03.6182, que totalizam o valor original de R\$ 624.000.000,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões de reais), execuções essas já garantidas o juízo mediante bens imóveis ofertados à penhora, conforme autorizado no DOC CXV da CE-SC/IPB-2014, devendo agora serem opostos os competentes embargos à execução para discussão do mérito quanto ao direito do Mackenzie à isenção da contribuição da seguridade social, por ser entidade que atende aos requisitos da filantropia;

31) Que à vista do examinado verifica-se que o cerne da contradita resulta na discussão se de fato houve a perda do direito de isenção da cota patronal das contribuições previdenciárias a serem recolhidas em favor, hoje da Fazenda Nacional, decursiva do suposto desvio de finalidade no emprego de seus recursos, quando da realização dos convênios firmados em novembro de 1999 pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie com os Seminários da IPB, que destinou a quantia de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), alvo das primeiras autuações de Notificação de Lançamento de Débitos, que diga-se de passagem já fora enfrentado pelas instâncias administrativas do Órgão Fiscal, tendo sido por elas reconhecida a perda do benefício fiscal aqui em referência.

32) Que numa análise firme desse entendimento ver-se que trata-se de um ato, como se disse, único e remoto, não sendo apto a predispor a perda da isenção da contribuição da seguridade social nos demais exercícios fiscais, além do ano de 1999, data do ocorrido, sem falar que é amplamente controverso e duvidoso que o mencionado convênio destinado aos Seminários seja considerado desvio de finalidade de meta dos recursos financeiros, como bem andou neste entendimento a Receita Federal do Brasil ao não interpretar pela mesma sina do INSS;

33) Que por outro lado o Instituto Presbiteriano Mackenzie é uma instituição prestigiosa no que diz respeito a Responsabilidade Social e Filantropia, as ações e os números derribam por terra, qualquer tentativa que porventura venha a desmerecer ou

menosprezar a significativa e expressiva participação do Mackenzie em programas de distribuição de bolsas em suas unidades, e ainda o trabalho de voluntariado no Brasil. Foram nos últimos seis anos concedidas 20.000 mil bolsas de filantropia e 20.000 mil bolsas de alunos do PROUNI - Programa Universidade para todos, contando com as bolsas de estudos deliberadas somente nos últimos 4 anos o Mackenzie concedeu o equivalente a R\$ 570 milhões em bolsas de estudos, só em 2013 foram R\$ 146 milhões para cerca de quase 7 mil alunos; Além disso o Mackenzie beneficiou esses alunos com material escolar, fardamento entre outros, com investimento aproximado de R\$ 10 milhões, requisito este que não tem previsão legal, mas que é realizado pelo Mackenzie por mera liberalidade e munificência; Quanto as certificações o Mackenzie hoje teve seu relatório aprovado pelo PROUNI em 28 de fevereiro de 2013; É instituição de Utilidade Pública com Relatório DIVOT - Divisão outorgas e títulos aprovado em 03 de janeiro de 2014; É instituição de utilidade pública estadual e Municipal; Quanto a Responsabilidade Social os números do Mackenzie são persuasivos, foram em 2013, 422.571 pessoas beneficiadas diretamente, em 1.461 ações realizadas, contando com 39.255 voluntários diretos em 21 Estados da Federação, abrangendo áreas da educação, saúde, assistência, cultura, esporte e meio ambiente, e atingindo crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais; Em comparação as principais instituições brasileiras, responsáveis pela realização de projetos de responsabilidade social, o Mackenzie é disparadamente o que atinge o maior número de beneficiários, são 422 mil em 2013, contra 30.000 atingidos pelo Programa Criança Esperança da Rede Globo e 28.000 do programa de voluntariado do Banco Bradesco e 12.000 do programa da operadora Vivo; Destacando-se por conseguinte o projeto Amazon vidas que beneficiou mais de 75 comunidades ribeirinhas;

34) Que quanto a este aspecto da distribuição de bolsas de estudos, como requisitos para a filantropia o Mackenzie atende não apenas, quanto ao número mínimo de concessões, mas também quanto ao perfil sócio-econômico do aluno beneficiado, alcançando satisfatoriamente o requisito legal, além de manter fiel e sistemática sua escrita contábil e suas informações tributárias; conservando, portanto, ordenado seu regime jurídico-fiscal de modo a lograr o direito de isenção constitucional-legal do benefício previdenciário da contribuição para a seguridade social, não havendo nada em suas escriturações que venha a conspurcar o seu alcance a esse privilégio de exação; Por certo, s.m.j equivoca-se preponderantemente o Órgão Fiscal passando ao largo da legislação normativa aplicável à espécie.

O SC/IPB 2014 Resolve:

1. Receber e tomar conhecimento dos documentos 017, 126 e 183, aprovando o relatório quadrienal do Conselho de Curadores junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.
2. Parabenizar o Instituto Presbiteriano Mackenzie pelo seu marcante e perceptível comprometimento com o ensino baseado nos princípios ético-cristãos, e pelo destaque de seus resultados econômico-operacionais que demonstram solidez e excedente financeiros, a níveis satisfatórios para uma boa e confiante gestão, destacando-se o Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno - Mackgraph, o Centro de Desenvolvimento de Aplicativos em parceria com a Apple e o Programa de Pós-Graduação em distúrbios do Desenvolvimento, e ainda o brioso Programa Mackenzie Voluntário que hoje alcança, quase meio milhão de pessoas beneficiadas;
3. Recomendar aos órgãos colegiados de direção superior do Instituto Presbiteriano Mackenzie (Conselho de Curadores e Conselho Deliberativo) bem como os gestores administrativos e à Reitoria que prossigam no apoio às atividades do Mackpesquisa por contribuírem diferenciadamente para a pesquisa acadêmica de forma sistêmica com efetivas melhorias nos índices de avaliação acadêmica da instituição, conforme análise promovida trienalmente pela CAPES/MEC.
4. Reconhecer a pretexto das autuações levantadas em desfavor do Instituto Presbiteriano Mackenzie que este cumpre cabalmente nos termos da Legislação regente, todos os requisitos para uso do direito de isenção das contribuições para a seguridade social, constituindo-se numa instituição educacional filantrópica nos termos da Lei;
5. Determinar que o Conselho Deliberativo acompanhe pari passo as demandas administrativas e judiciais envolvendo a perda da isenção das contribuições previdenciárias e o questionamento do Certificado CEBAS, de modo a promover esforço jurídico eficiente, se necessário através de contratação de advogados de inquestionável conhecimento da matéria, para formulação da defesa dos processos, demonstrando, em todos eles, de maneira, esclarecedora, o cumprimento inequívoco do Mackenzie no concernente aos requisitos do direito de isenção das contribuições destinadas a custear a seguridade social; determinar que o Conselho Deliberativo continue zelando para tomar medidas que amenizem futuros prejuízos com condenações em última instância;
6. Determinar ao Conselho de Curadores que em seus relatórios contemplem o SC/IPB e sua CE-SC/IPB com informações enriquecedoras sobre o funcionamento, gestão, resultados e perspectivas de cada Unidade Colegial e Acadêmica;
7. Solicitar ao IPM que estude e considere a possibilidade de conceder acesso ao acervo virtual da Biblioteca George Alexander aos alunos e professores dos seminários e

autarquias educacionais da IPB;

8. Recomendar ao Conselho de Curadores que envide todos os esforços junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie para que invista, prioritariamente, na aquisição de imóvel para o bom funcionamento do Mackenzie-Rio, por ser esta a única que funciona em imóvel locado;

9. Determinar ao Conselho de Curadores que cumpra as decisões CE-2012/097, CE-2012/098, CE-2012/099, CE-2013/204 e CE-2013/205 apresentando relatório à CE-2015, impreterivelmente.

10. Determinar ao Conselho de Curadores que, junto aos organismos competentes da instituição, proceda a reestruturação e centralização das iniciativas filantrópicas e assistenciais inclusive nas áreas de saúde, esportiva, jurídica e de responsabilidade Social com vistas a divulgação através de primorosa e bem documentada publicação anual, para ser fartamente distribuída aos formadores de opinião, considerando o público interno e externo do Mackenzie, além de um bem administrado site Mackenzie com atualização diária e prosseguimento da publicação da Revista Mackenzie. É necessário que o Mackenzie continue praticando a filantropia como sempre fez, desde sua origem em 1870, para não mais ser questionado pelo fisco, na sua ânsia arrecadadora, que o faça com toda a transparência. Faça e comprove documentalmente o que fez, visando assim consolidar sua boa imagem de compromisso com a causa sócio-ambiental.

11. Esclarecer ao Sínodo Paulistano o andamento dos processos administrativos e judiciais que então em curso, não havendo na matéria vertida nenhum julgado cuja decisão seja de caráter final, quanto a temática aqui suscitada, e que as medidas judiciais de caráter executório já foram garantidas o juízo, aguardando-se o transcurso do prazo para oferecimento de embargos a execução, quando o Instituto Presbiteriano Mackenzie terá oportunidade de apresentar seus argumentos de mérito;

12. Dilucidar ao Sínodo de Piratininga que o convênio foi firmado com base em decisão, por maioria de votos, tomada pelo Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, conforme Ata 549/RO, e foi quem também estabeleceu, por gestão própria o valor do repasse de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); que não houve desobediência à decisão do SC-E/99, pois a decisão foi tomada pelo Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, que tem autonomia administrativa, nos termos de seus Estatutos, mesmo diante de pareceres técnicos possivelmente contrários, que tem apenas caráter sugestivo, e por fim que o valor da exigência obrigacional contingenciada até o presente momento alcança a quantia de R\$ 934 milhões, cujo valor incorrerá, em princípio sobre o patrimônio e caixa do Instituto Presbiteriano Mackenzie;

13. Determinar que o Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB encaminhe cópia desta resolução aos secretários executivos do Sínodo Paulistano e Sínodo Piratininga, dando a eles inteiro conhecimento do teor desta Resolução;
14. Agradecer a Deus pelos grandes feitos que Ele tem concedido ao Mackenzie de, nas inúmeras iniciativas, oportunidades e realizações, prestar serviço na área educacional ao nosso país tão carente de boa e sólida formação, mas com o diferencial, de se dar em ambiente cristão, evangélico e reformado.
15. Rogar as bênçãos do Senhor Deus e Pai, sobre os Sínodos Paulistano e Piratininga.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:	Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie
Assunto:	Relatório Quadrienal do Instituto Presbiteriano Mackenzie – Exercício 2010/2014
Anexos:	

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juares Marcondes Filho
Vice Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 017
Destino: Sub Comissão XIX
Autarquias IV

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 19/07/2014



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**CONSELHO DE CURADORES
DO
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**

São Paulo, 21 de março de 2014.

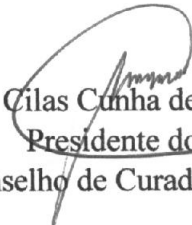
CT-CC 019/2014

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil.

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Relatório Quadrienal 2010-2014, do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Em Cristo,


Rev. Cilas Cunha de Menezes
Presidente do
Conselho de Curadores

ANEXOS

**Relatório de Atividades do Instituto Presbiteriano Mackenzie
Relatório de Atividades da Chancelaria
Relatório de Atividades da Universidade**

CONSELHO DE CURADORES

RELATÓRIO

2010-2014

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

**CONSELHO DE CURADORES
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**

RELATÓRIO PERÍODO 2010-2014

Senhor Presidente,
Demais Conciliares,

O Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie vem, mui respeitosamente, ao plenário do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, em sua Reunião Ordinária de Julho de 2014, apresentar o seu relatório de suas atividades referentes ao quadriênio 2010-2014.

Este Relatório oferece à Igreja Presbiteriana do Brasil uma visão geral das atividades desenvolvidas no âmbito do Instituto Presbiteriano Mackenzie – IPM, pelas suas várias unidades acadêmicas, escolares e de negócios, mostrando, ainda que de maneira sintética, as realizações e resultados, os desempenhos e avanços conseguidos no período.

O Mackenzie não é apenas uma das maiores instituições educacionais do Brasil quanto ao número de alunos e unidades em várias localidades, mas uma instituição com uma marca de excelência e com um padrão de ensino amplamente reconhecido pela qualidade, que vai desde a educação infantil até a pós graduação. O Mackenzie, não obstante as dificuldades do setor educacional brasileiro, tem procurado promover a expansão de suas atividades com ousadia e coragem procurando atender as decisões do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

MEMBROS DO CONSELHO DE CURADORES

Rev. Cilas Cunha de Menezes – *Presidente*

Presb. Josimar Henrique da Silva – *Vice-Presidente*

Presb. Adonias Costa da Silveira – *Secretário*

Rev. Roberto Brasileiro Silva

Rev. Ludgero Bonilha Moraes (até 18/02/2014)

Presb. Maurício Melo de Meneses (até 01/2013)

Rev. Marcos José de Almeida Lins

Presb. Josimar Santos Rosa (após 02/2013)

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ASSOCIADO VITALÍCIO (CONSELHO DE CURADORES)

Rev. Cilas Cunha de Menezes

Presb. Josimar Henrique da Silva

Presb. Adonias Costa da Silveira – Vice Presidente (a partir de 04/2013)

Rev. Roberto Brasileiro Silva

Rev. Ludgero Bonilha Moraes (até 18/02/2014)

Presb. Maurício Melo de Meneses (até 01/2013)

Rev. Marcos José de Almeida Lins

Presb. Josimar Santos Rosa (após 02/2013)

ASSOCIADOS ELEITOS

Presb. Hesio Cesar de Souza Maciel – Presidente (até 09/2010).

Presb. Antonio Mano Cabrera Filho – Vice-Presidente (até 04/2013).

Presb. José Inácio Ramos – Primeiro Secretário (até 02/2013), Presidente (a partir de 01/2013)

Presb. José do Carmo Veiga de Oliveira – 2º Secretário

Presb. Wellington Tesch Sabaini (até 09/2010)

Presb. Anaor Donizetti Carneiro da Silva (até 02/2011)

Presb. Benedito Guimarães Aguiar Neto (até 09/2010)

Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos

Presb. Dante Venturini de Barros

Presb. Ednilton Gomes de Soárez (até 08/2012 e a partir 08/2013)

Presb. Marilo Costa (a partir de 06/2011)

Presb. Eli de Freitas (a partir de 06/2011)

Presb. Rogério Donato Kampa (a partir de 06/2011)

Presb. Milton Flávio Moura (a partir 09/2011)

Observação: Os membros do Conselho de Curadores integram o Conselho Deliberativo.

DIRIGENTES DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Presb. Adilson Vieira – Diretor Presidente (de 29/02/2008 a 18/10/2010)

Presb. Hesio Cesar de Souza Maciel (de 18/10/2010 a 22/02/2013)

Presb. Maurício Melo Meneses (a partir 22/02/2013)

Presb. Cleverton Pereira de Almeida – Diretor de Ensino e Desenvolvimento (até 09/2010)

Presb. José Paulo Fernandes Júnior – Diretor de Ensino e Desenvolvimento (a partir de 09/2010).

Presb. Francisco Solano Portela Neto – Diretor de Planejamento e Finanças (2008-2012)
e Diretor Educacional (a partir de 22/02/ 2013)

Presb. Gilson Alberto Novaes – Diretor de Administração e Gestão de Pessoas (até 17/10/2010)

Presb. Anaor Donizetti Carneiro Silva – Diretor de Finanças e Planejamento (a partir 02/2013)

Presb. Wallace Tesch Sabaini - Diretor de Administração e Gestão de Pessoas (18/10/2010)

DIRIGENTES DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes – Chanceler (até 06/2013)

Rev. Davi Charles Gomes – Chanceler (a partir de 06/2013)

Presb. Manassés Claudino Fonteles – Reitor (até 11/2010)

Presb. Benedito Guimarães Aguiar Neto – Reitor (a partir 03/2011)

Presb. Pedro Ronzelli Jr. – Vice-Reitor (até 03/2011)

Presb. Marcel Mendes – Vice Reitor (a partir 03/2011)

DIRIGENTES DOS COLÉGIOS

Professora Sueli Silva de Almeida

Colégio Presbiteriano Mackenzie – São Paulo

Professora Vera Maria Alves Mendes

Colégio Presbiteriano Mackenzie – Tamboré

Professor Walter Eustáquio Ribeiro

Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília

DIRETORA DOS SISTEMAS DE ENSINO

Professora Débora Bueno Muniz Oliveira

ATOS DO CONSELHO DE CURADORES

O Conselho de Curadores reuniu-se 3 vezes em 2010 (após julho), seis vezes em 2011, quatro vezes em 2012, cinco vezes em 2013 e três vezes em 2014.

Em cada reunião, deliberou sobre os assuntos descritos a seguir:

Na reunião de 12/08/2010 foi instalado o Conselho de Curadores, em Brasília, com a eleição e posse pelo Presidente do Supremo Concílio da IPB a Mesa do Conselho, formada pelo Rev. Cilas Cunha Menezes – Presidente, Presb. Josimar Henrique da Silva – Vice Presidente e Presb. Adonias Costa da Silveira – Secretário.

Na reunião de 02/09/2010, recebeu do Conselho Deliberativo a comunicação do vencimento dos mandatos dos Conselheiros José Milton Pinto e Guilherme Simon. Resolveu indicar ao Conselho Deliberativo o nome do Presb. Adilson Vieira para suprir a vaga do Associado Eleito antes ocupada pelo Presb. Guilherme Simon.

Recebeu da JET-Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil, a informação sobre a recondução do Rev. Davi Charles Gomes para a Direção do Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper - CPAJ, e da aprovação de Política de Incentivo ao Aperfeiçoamento do Corpo Docente do CPAJ. Resolveu tomar conhecimento da recondução do Rev. Dr. Davi e apreciar a aprovação de Política de Incentivo.

Recebeu a informação da Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil, sobre projeto de criação do curso de pós graduação *lato sensu* em “Plantação e Revitalização de Igrejas” e a nomeação do Rev. Dr. Jedeias de Almeida Duarte como Coordenador do referido curso. Resolveu aprovar as decisões acima e encaminhá-las ao Conselho Deliberativo para as providências cabíveis.

Recebeu da Chancelaria da UPM a solicitação do Rev. Dídimo de Freitas de autorização para se ausentar do país e apoio do Mackenzie para atender convite da Igreja Presbiteriana de Moçambique. Resolveu atender o pedido de afastamento, mas não as despesas por parte do Mackenzie.

Na reunião de 03/12/2010, recebeu a solicitação da Chancelaria de demissão do Capelão Rev. Josué Alves Ferreira e a indicação do Rev. Wyclif Porfírio Nobre para ocupar a vaga. Resolveu aprovar a demissão do Rev. Josué aprovar a contratação do Rev. Wyclif.

Recebeu a comunicação do Conselho Deliberativo, sobre a existência de vagas no Conselho Deliberativo resultantes da saída do Presb. Hesio Cesar de Souza Maciel, do Presb. Benedito Guimarães Aguiar Neto, do Presb. Wellington Tesch Sabaini e do Presb. José Milton Pinto. Resolveu tomar conhecimento e tratar na próxima reunião.

Registrou com satisfação as homenagens: a) a concessão, em 04/11/2010, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, ao conselheiro Rev. Roberto Brasileiro Silva o título de *Doctor Honoris Causa* e b) o recebimento, pelo conselheiro Josimar em 01/12/2010, da Medalha Mérito Legislativo, da Câmara dos Deputados, edição 2010.

Na reunião de 24/02/2011, recebeu do Conselho Deliberativo a comunicação do vencimento do mandato do conselheiro Presb. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira e decidiu encaminhar ao Conselho Deliberativo o seu nome para recondução como candidato único.

Recebeu a comunicação de vagas, sendo uma do Dr. Hesio Cesar de Souza Maciel, eleito Diretor Presidente, uma do Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto, eleito reitor da UPM, uma do Dr. Wellington Tesch Sabaini e uma do Dr. José Milton Pinto, cujo mandato venceu. Encaminhou ao Conselho Deliberativo para eleição os nomes de Dr. Rogério Donato Kampa, Dr. José Francisco Hintze Junior, Prof. Marilo Costa, Presb. Eli de Freitas, Dr. Jefferson Paranhos Santos, Dr. Juraci Pereira e Dr. Milton Flávio Moura.

Recebeu da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas da IPB solicitação da Iglesia Nacional Presbiteriana de México sobre a situação da Organización Educativa Tabasco. Solicitou à CRIE estudo sobre como o Mackenzie poderia cooperar com aquela organização.

Recebeu a solicitação do Rev. Ronaldo Lidório sobre organização de programa de pós graduação em antropologia intercultural na UPM. Resolveu-se encaminhar ao Conselho Deliberativo para atender no que foi solicitado.

Recebeu da Chancelaria da UPM a solicitação de vagas para auxiliares de Capelania nas áreas da AEJA e setor de esporte, indicando os nomes dos Revs. Jorge Corrêa e Danilo Scarpelli Dourado. Resolveu atender e encaminhar ao Conselho Deliberativo para a contratação dos indicados.

Tomando conhecimento das notas atribuídas ao Mackenzie pelo Enade, solicitou-se ao Conselho Deliberativo posicionamento quanto ao assunto e suas decisões pertinentes.

Na reunião de 03/06/2011, recebeu a comunicação de existência de vaga de associado eleito no Conselho Deliberativo. Resolveu-se tratar do assunto na próxima reunião.

Recebeu informações do Conselho Deliberativo sobre a proposta do Rev. Ronaldo Lidório de criação de curso de pós graduação. Resolveu convidar o referido pastor para comparecer à próxima reunião do Conselho de Curadores para ser ouvido sobre a sua proposta.

Recebeu do Conselho Deliberativo a comunicação da eleição do Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira, do Presb. Eli de Freitas, do Presb. José Francisco Hintze Junior, do Presb. Marilo Costa e do Presb. Rogério Donato Kampa como associados eleitos do referido Conselho.

Recebeu a comunicação da posse do Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto e do Dr. Marcel Mendes como reitor e vice reitor, respectivamente, da UPM.

Recebeu e tomou conhecimento do relatório anual de 2010 do Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper.

Recebeu da Chancelaria da UPM documentação sobre o Acervo da Igreja Presbiteriana do Brasil/Rede Presbiteriana de Comunicação desenvolvidos em parceria Mackenzie/IPB. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo para que determine a execução da transição.

Recebeu ofício da JET solicitando reforma da fachada do prédio principal do Seminário Presbiteriano do Sul. Resolveu considerando a existência de comodato prevendo a conservação

do referido edifício pelo Mackenzie, encaminhar ao Conselho Deliberativo para as providências cabíveis.

Na reunião de 26/08/2011, o Rev. Ronaldo Lidório apresentou a sua proposta de curso de pós graduação em antropologia Intercultural na UPM. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo para encaminhamento à UPM para estudo da viabilidade e possível implementação.

Recebeu a proposta de construção de edifício para educação profissionalizante em Monte Alegre, Sergipe. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo para estudo e análise visando a sua implementação no âmbito da filantropia.

Recebeu a comunicação de vaga de associado eleito no Conselho Deliberativo. Resolveu encaminhar os nomes dos presbíteros Milton Flávio Moura e Marco Tullio de Castro Vasconcelos para ocupar a vaga antes ocupada pelo Presb. Anaor Donizetti Carneiro Silva.

Na reunião de 14/09/2011, recebeu a proposta de parceria entre o Hospital Evangélico de Rio Verde e a UPM para a criação de um curso de medicina. Resolveu encaminhar ao Conselho deliberativo para estudo e análise da viabilidade de se celebrar a referida parceria.

Recebeu a comunicação do Conselho Deliberativo da eleição do Presb. Milton Flávio Moura para ocupar a vaga antes ocupada pelo Pres. Anaor Donizetti Carneiro Silva.

Na reunião de 15/09/2011, recebeu documento do Instituto Cristão de Castro propondo a celebração de convênio com o Mackenzie. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo para estudar e analisar a viabilidade.

Na reunião de 01/12/2011, recebeu comunicado de vencimento de mandatos em 2012 de associados eleitos no Conselho Deliberativo. Resolveu tratar da matéria em uma próxima reunião e aguardar a indicação de nomes.

Recebeu documento da JET propondo a celebração de convênio entre o Centro de Pós Graduação Andrew Jumper e a SEPAL. Resolveu informar à JET que no momento não se aprova a celebração do referido convênio.

Recebeu correspondência da JET sobre decisão tomada sobre o Centro de Pós Graduação Andrew Jumper. Resolveu tomar conhecimento e encaminhar ao Conselho Deliberativo para as providências cabíveis.

Recebeu correspondência da secretaria Geral do Trabalho da Adolescência solicitando apoio na realização de encontros regionais. Resolveu não atender à solicitação.

Na reunião de 25/02/2012, aprovou o Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie para a Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Na reunião de 14/06/2012, recebeu correspondência da Junta de Educação Teológica propondo convênio entre SEPAL e o Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper – CPAJ. Resolveu manter a decisão tomada na reunião anterior de não encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie o projeto de convênio entre SEPAL e o CPAJ.

Recebeu ofício da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti – FUEPB, propondo celebração de parcerias. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para estudo de viabilidade.

Recebeu documento da Chancelaria propondo a substituição de capelão escolar no Colégio São Paulo. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para proceder ao desligamento do Rev. Wyclif Porfírio Nobre da Capelania Escolar do Colégio São Paulo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, a partir de 30 de agosto de 2012, proceder à contratação a contratação do Rev. Josué Alves Ferreira, a partir de 1º de agosto de 2012, para repor a vaga de capelão ocupada pelo Rev. Wyclif.

Recebeu correspondências da Junta de Educação Teológica – JET, referente à contratação de professores para o CPAJ. Após ouvir os argumentos do Presb. Francisco Solano Portela Neto e do Rev. Mauro Meister, presentes na reunião, a convite, representando a JET, sobre o assunto, resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para as devidas providências.

Recebeu comunicação de vencimento de mandatos em 2012 de Associados Eleitos no Conselho Deliberativo. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo os nomes dos Conselheiros Presb. Dante Venturini de Barros e Presb. José Inácio Ramos para a reeleição para as respectivas vagas resultantes do vencimento de seus mandatos em 21 de agosto de 2012.

Na reunião de 11/08/2012, procedeu à eleição da Mesa do Conselho de Curadores, sendo reeleitos, para presidente o Rev. Cilas Cunha de Menezes, para vice-presidente o Presb. Josimar Henrique da Silva, e para secretário o Presb. Adonias Costa da Silveira. Recebeu o documento, referente a “Alterações na Capelania Mackenzie”. Resolveu aprovar e encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para as devidas providências.

Na reunião de 07/12/2012, recebeu o documento referente a novas contratações de capelães. Resolveu aprovar e encaminhar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para as devidas providências.

Na reunião de 23/02/2012, recebeu o ofício do Conselho Deliberativo, comunicando a existência de vagas no mesmo. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo o nome de Hesio Cesar de Souza Maciel e de Ciro Aimbiré de Moraes Santos.

Recebeu solicitação do Chanceler, Rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes, solicitação de licença remunerada. Resolveu: a) Conceder ao Rev. Augustus uma licença remunerada de seis meses para a realização de um programa de pós doutorado nos Estados Unidos; b) Indicar o nome do Rev. Davi Charles Gomes para ocupar interinamente a Chancelaria da UPM.

Recebeu carta de renúncia de Maurício Melo Meneses como membro do Conselho de Curadores para exercer o cargo de Diretor Presidente do IPM. Resolveu dar assento ao Presb. Josimar Santos Rosa como membro titular do Conselho de Curadores.

Recebeu e tomou conhecimento do Relatório Anual do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper.

Na reunião de 17/05/2013, recebeu ofício da JET/IPB comunicando a aprovação pela CE/SC/IPB da criação do cargo de Vice Diretor no Centro de Pós Graduação Andrew Jumper e a eleição do Rev. Mauro Fernando Meister para ocupar o referido cargo.

Recebeu comunicado da dispensa do Rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes da Chancelaria da UPM. Resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo o nome do Rev. Davi Charles Gomes para ocupar o cargo de Chanceler da UPM.

Na reunião de 02/11/2013, aprovou as seguintes diretrizes quanto ao papel da Chancelaria da Universidade Presbiteriana Mackenzie:

I – Conceituação: a) A Chancelaria é o órgão superior de ligação da Entidade Mantenedora, o Instituto Presbiteriano Mackenzie, com a Universidade, subordinada ao Conselho de Curadores; b) As atividades da Chancelaria são exercidas pelo Chanceler, a quem cabe, primordialmente, zelar pelo cumprimento dos objetivos institucionais e pela preservação dos direitos do Associado Vitalício; c) Não são aplicáveis ao Chanceler atribuições relacionadas à gestão acadêmico-universitária propriamente dita, que é inerente à Reitoria da Universidade.

II - Perfil do Chanceler - O Chanceler deve: a) Possuir sólida e reconhecida formação acadêmica, sendo portador do título de Doutor; b) Ser pastor ou presbítero da Igreja Presbiteriana do Brasil e ter exercido atividades relevantes na Igreja Presbiteriana do Brasil; c) Possuir habilidades, na esfera da diplomacia, para atuar tanto no ambiente interno como no ambiente externo da Instituição; d) Possuir reconhecida experiência, preferencialmente na área da gestão universitária; e) Ter competência e experiência para promover o relacionamento institucional, no âmbito diplomático, tanto no Brasil como no Exterior;

III – Atribuições - São atribuições do Chanceler: a) Conhecer, previamente, para análise e aprovação da Entidade Mantenedora, os projetos de desenvolvimento inerentes aos objetivos institucionais; b) Dar posse ao Reitor e Vice Reitor; c) Manter relacionamento político-social com instituições, órgãos e entidades públicas e privadas, visando o estreitamento de seus laços; d) Atuar para que o relacionamento entre a Entidade Mantenedora e a Universidade ocorra num ambiente de cordialidade e tomar medidas que fortaleçam a natureza confessional da Instituição como um todo; e) Participar ativamente dos principais eventos, internos e externos, relacionados aos grandes temas da atividade universitária e do desenvolvimento da educação; f) Manter-se atualizado em relação à legislação do ensino brasileiro, especialmente aquele relacionado às instituições superiores privadas, principalmente as confessionais; g) Assumir a presidência de honra das reuniões dos colegiados superiores da Universidade em que comparecer; h) Supervisionar o cumprimento das finalidades institucionais da Universidade, intervir, em caso de descumprimento ou insuficiência de ação, e promover os recursos legais necessários aos órgãos competentes para deliberação; i) Representar o Mackenzie nas solenidades e cerimônias promovidas pela Universidade; j) Exercer a jurisdição e direção superiores da Universidade em matéria de fé, de ética e moral; k) Supervisionar as atividades de capelania da Instituição como um todo; l) Assinar, juntamente com o Reitor, os títulos honoríficos outorgados pelo Conselho Universitário; m) Sugerir a aprovação de normas e resoluções para a preservação dos princípios, das finalidades e da política administrativa da Universidade; n) Encaminhar, anualmente, relatório de suas atividades ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Recebeu as seguintes comunicações do Conselho Deliberativo: a) eleição dos conselheiros Adonias Costa da Silveira e José Francisco Hintze Júnior para vice presidente e primeiro secretário do Conselho Deliberativo, respectivamente; b) recondução do conselheiro Ciro

Aimbiré de Moraes Santos como associado eleito do Conselho Deliberativo e a eleição de Hesio Cesar de Souza Maciel e Ednilton Gomes de Soárez como associados eleitos do Conselho Deliberativo; c) eleição do Rev. Davi Charles Gomes como Chanceler da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Na reunião de 07/12/2013, resolveu encaminhar ao Conselho Deliberativo o nome do Rev. Ithamar Clímaco Ximenes Filho, para a contratação como capelão do Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília, e o nome do Rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes para assumir o cargo de vice diretor do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper.

Na reunião de 19/12/2013, tomou conhecimento e discutiu vários assuntos relacionados à situação patrimonial e fiscal do Mackenzie.

Na reunião de 10/01/2014, foram apresentadas informações relativas à situação do Mackenzie quanto a sua condição como instituição educacional e filantrópica, bem como as medidas que estão sendo adotadas para se ter a regularização fiscal da instituição aos seguintes líderes da IPB: Rev. Juarez Marcondes Filho – Vice Presidente do Supremo Concílio, Presb. Marco Tullio de Castro Vasconcelos – Presidente da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira e Presb. Wellington Tesch Sabaini – membro da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

Na reunião de 07/03/2014, recebeu ofício da Chancelaria da Universidade Presbiteriana Mackenzie encaminhando relatório das atividades desenvolvidas em 2013. Solicitou-se ao Rev. Davi Charles Gomes, Chanceler da UPM, a elaboração de proposta de reestruturação das atividades da Capelania no Mackenzie.

Recebeu ofício do Conselho Deliberativo referente à solicitação do Sínodo de Brasília de doação de área do Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília, em que comunica a necessidade de destinação da área para fins educacionais. Resolveu-se comunicar ao Sínodo de Brasília sobre a impossibilidade de doação da área solicitada.

Recebeu ofício da Junta de Educação Teológica da IPB solicitando a licença remunerada por três anos para o Rev. João Paulo Thomaz de Aquino, professor do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper, para programa de doutorado nos Estados Unidos, que foi aprovada.

Na reunião de 21/03/2014, aprovou o relatório a ser encaminhado à CE/SC-IPB.

INFORMAÇÕES SOBRE AS QUESTÕES FISCAIS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS PERTINENTES AO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Mesmo sendo este um relatório quadrienal, para uma melhor compreensão das questões fiscais que têm sido alvo de contestação e defesa por parte do Mackenzie, retroagimos ao ano de 1999, pois neste ano temos um fato que gerou fiscalizações e questionamentos por parte de autoridades governamentais. De forma resumida são esses os dados que julgamos pertinentes relembrar:

Em junho de 1999, o Conselho Deliberativo aprovou a remessa do valor de R\$1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), a Seminários da IPB, decisão registrada na ATA 544/ORD. Essa remessa foi realizada com base em Acordos Educacionais firmados entre o Mackenzie e os Seminários recebedores, mas foi acompanhada, paralelamente por dúvidas de alguns executivos e conselheiros. Foram solicitados pareceres jurídicos e dois desses desaconselharam a remessa.¹ Houve outro parecer jurídico indicando a possibilidade da remessa² e outras opiniões favoráveis³ foram emitidas. O Conselho Deliberativo, por maioria, concedeu a autorização.

Em junho de 2000 o Diretor Educacional do Mackenzie foi demitido. Ciente dessa controvérsia coletou diversos documentos e informações internas e enviou um dossiê às autoridades governamentais federais, em Brasília apresentando uma “denúncia” contra o Mackenzie. Em 2002, enviou o mesmo dossiê à imprensa. Havia, na ocasião, muita oposição, encorajada pelo próprio governo, contra as entidades filantrópicas – solo fértil para um artigo do jornalista Josias de Souza, diretor da Sucursal de Brasília da Folha de São Paulo, com o seguinte título: “Mackenzie abre arcas da filantropia para Igreja Presbiteriana” no qual apresenta a IPB como deitando “o olho gordo sobre o Instituto Presbiteriano Mackenzie”.⁴

Concomitantemente, o Mackenzie recebeu visita de auditores INSS e da Receita Federal. Permaneceram fiscalizando e levantando todas as transações da Instituição até o final do ano de 2003. No término da fiscalização o Mackenzie respondeu às interpelações. A Receita Federal considerou que todas as contas e registros estavam adequados e que não havia nada a ser alvo de autuação. O INSS teve definição oposta. Autou o Mackenzie por “desvio de finalidade” e, posteriormente, cassou o certificado de filantropia (CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente e de Ação Social).⁵

O Mackenzie apresentou sua defesa, mas perdeu nas vias administrativas,⁶ e o processo adentrou a esfera judicial. Contudo, o Mackenzie contratou bancas advocatícias conceituadas, para defesa da sua causa, mas está preparado para enfrentar as situações futuras que poderão acontecer. Solicita-se aos irmãos que orem sobre a matéria debaixo da soberania de Deus. Seguiu-se uma série de fiscalizações anuais e, em cada uma delas, o INSS glosou os valores classificados como filantropia,⁷ considerando a instituição devedora dos encargos patronais. As

¹ Um desses firmado pelos advogados: advogados Roberto Quiroga Mosquera, Ana Cláudia Akie Utumi e Fábio Soares de Melo. O outro parecer, da Assessoria Jurídica interna, do Mackenzie.

² O advogado Sérgio Roberto Monello propôs que se fizesse um “convênio filantrópico/educacional”.

³ O tributarista Dr. Ives Gandra da Silva Martins considerou viável, a remessa, pois “o ensino teológico está dentro das finalidades institucionais do Mackenzie”, ainda que indicasse receio de que “a sustentação financeira de seminários teológicos da Igreja Presbiteriana possa ser considerada como desvio das finalidades institucionais da entidade, com risco de perda dos benefícios”.

⁴ Publicado em 21.04.2014.

⁵ Na ocasião os dois órgãos: INSS e Receita Federal, ainda não estavam unificados.

⁶ No CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais)

⁷ Uma entidade educacional filantrópica tem que aplicar 20% da receita líquida efetivamente recebida em bolsas de estudo e projetos sócio-educacionais. Isso representa uma substituição tributária dos encargos patronais sobre a Folha de Pagamento e traz outros benefícios fiscais de isenção de tributos federais.

Notificações ensejam, como de praxe nessas situações, multas, correção monetária, etc., multiplicando os valores considerados devidos pelo INSS.

Desde essa época, que o Mackenzie sofre problemas com intermitências na sua classificação como entidade filantrópica. Em meio a sucessivas mudanças na legislação, com critérios de adequação que foram igualmente mudando, teve também o seu “certificado” cassado. Este foi reavido por Mandato de Segurança, suspenso em outras ocasiões, recuperado por adequação ao programa PROUNI, em sucessivas batalhas administrativas e judiciais. Em adição, um documento governamental extremamente importante para obtenção de financiamentos e realização de diversos negócios – a CND (Certidão Negativa de Débitos), deixou de ser emitida a partir do ano de 2009, dificultando consideravelmente a gestão da Instituição.

Anote-se que durante todo esse período, mesmo com as dificuldades apontadas o Mackenzie não deixou de cumprir todas as determinações da legislação filantrópica, nem de recolher todos os impostos e encargos dos quais não tem imunidade, nem de repassar ao governo todos os tributos recolhidos de terceiros, ou retidos como via arrecadadora acessória. Impossibilitado de levantar empréstimos subsidiados junto a bancos Oficiais, pela ausência da CND, o Mackenzie realizou vultosos investimentos, com recursos próprios, como é o caso das edificações, mobiliário e laboratórios da Unidade de Campinas R\$42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais).

Especificamente, as autuações realizadas contra o Mackenzie, todas alvo de defesa e que tramitam na via administrativa, ou judicial, estão demonstradas nos quadros abaixo:

Autuações Ajuizadas: Período de novembro de 1999 a dezembro de 2008:

No.	Status (Judicial)	RS (mil)
354550799	Exigibilidade Suspensa	936
354550810	Ajuizado/ distribuição	319.833
370113713	Penhora registrada	10.547
370113721	Exigibilidade Suspensa	11.222
370113730	Ajuizado/ distribuição	310.849
425469450	Dívida Ativa	11
Total	Até 25.10.2013	653.398

Autuações: ainda na Esfera administrativa

No.	Status (Administrativo)	RS (mil)
354550802	Aguardando Registro	10.975
354550896	Aguardando Registro	4.974
370113756	Aguardando Registro	1.620
372216498	Aguardando Registro	963
372216501	Aguardando Registro	88.427
372216528	Aguardando Registro	18.949
372216536	Aguardando Registro	1.343
372537472	Aguardando Registro	89.706
372537480	Aguardando Registro	18.869
372537480	Aguardando Registro	686
Total	Até 25.10.2013	236.512

Essas autuações são resultados das fiscalizações anuais realizadas até o exercício de 2008 pelos auditores fiscais da agora conjunta INSS/Receita Federal. Atualmente, os exercícios de 2009 e 2010 se encontram sob fiscalização (MPF 0819000.2013.00490). Como essas verificações já deveriam ter sido finalizadas, mas estão ainda em progresso, os fiscais obtiveram prorrogação em 02/09/2013.

Como toda Instituição de grande porte, o Mackenzie (IPM) possui processos em andamento, a maioria desses, em importância e valores, relacionados com a defesa das situações acima relatadas. Dentre esses destacamos os seguintes **Processos Judiciais**:

- 1) **Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7) - Justiça Federal do Distrito Federal**
 - Ação Ordinária em que o IPM pleiteia a anulação do ato cancelatório proferido nos autos do processo administrativo nº 35366.002285/2004, em trâmite no **Conselho de Recursos da Previdência Social**, bem como a decisão exarada pelo Ministro da Previdência Social, publicada no DOU de 30 de novembro de 2007.
 - A Sentença de primeiro grau foi **desfavorável** ao IPM.

- O IPM interpôs recurso de Apelação, o qual foi recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- O Processo, após as Contrarrazões de Apelação oferecidas pela Procuradoria da Fazenda, foi distribuído ao Desembargador Federal Luciano Tolentino do Amaral, da 7ª Turma do TRF1. O IPM suscitou fundamentado Conflito de Competência em favor do Desembargador Novelty Vilanova, da 8ª Turma, cuja composição é muito mais compreensiva com a matéria.

2) Processo nº 5003952-41.2010.4.04.7100 - Justiça Federal do Rio Grande do Sul

- Ação Popular movida por **LUIZ CLAUDIO DE LEMOS TAVARES** contra o IPM, objetivando a anulação do CEBAS, nos autos do processo administrativo nº 71010.004067/2006-46 e 71010.001943/2003-30, dos anos de 01/2004 a 12/2006 e 01/2007 a 12/2009.
- A Juíza reconheceu a inconstitucionalidade formal da MP 446, bem como a inconstitucionalidade material de seus arts. 37 a 39, e julgou *procedente a demanda*, para declarar nulos os Certificados concedidos, pela Resolução CNAS nº 7, de 03/02/09, item '110' e pela Resolução CNAS nº 3, de 23/01/09, item '3.017'.
- O IPM interpôs recurso de Apelação, o qual se encontra pendente de apreciação da Apelação pelo Tribunal Regional da 4ª Região - TRF4. Tendo como último andamento, em 14 de novembro de 2013, apontando o decurso de prazo para o Parecer do MPF.
- Apesar de ainda não despachada a Apelação, na própria Sentença, a Juíza despachou que em caso de recurso este seria recebido no duplo efeito (devolutivo e suspensivo).

3) Processo nº 0041423-13.2007.4.01.3400 (2007.34.00.041679-3) - Justiça Federal do Distrito Federal

- Outra Ação Popular movida por **CRISTIANO BARRETO FIGUEIREDO** contra o IPM e outros, objetivando a anulação do CEBAS, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nos autos do processo administrativo nº 44006.003836/2000-09, com validade para o período de 2001 a 2003 e que o IPM seja condenado a pagar os tributos incidentes em razão da cassação da imunidade.
- O Processo se encontra em trâmite ainda no primeiro grau. Tendo como último andamento o envio/devolução de informações referentes ao Agravo para o TRF1, em 6 de novembro de 2013.
- Encontra-se pendente o Agravo de Instrumento com pedido de suspensão (Processo nº 0061522-09.2013.4.01.0000), interposto pelo IPM pleiteando a extinção da Ação Popular em razão da perda do seu objeto, face a perda dos efeitos da MP 446. Tendo como última fase a conclusão para despacho em 08 de novembro de 2013.

4) Processo nº 0006120-97.2005.4.03.6100 (2005.61.00.006120-6) - Justiça Federal de São Paulo

- Mandado de Segurança impetrado pelo IPM objetivando a declaração de nulidade da NFLD nº 35.455.079-9, referente a contribuição sobre o montante pago aos seus empregados a título de auxílio educação. O Juiz de primeiro concedeu a segurança, a qual foi confirmada em segunda instância, em razão de tratar-se de verbas destinadas a investimentos do IPM na qualificação de seus empregados. Expressou o entendimento de que esse auxílio educação não integrava o salário, já que as verbas eram destinadas a especialização do trabalho e não pelo trabalho prestado e era concedida indistintamente a todos os funcionários e dirigentes, sem uma específica contraprestação a uma determinada categoria.
- A União interpôs Recurso Especial, o qual foi admitido e encontra-se aguardando envio para o Superior Tribunal de Justiça. Última fase, em procedimentos para remessa ao STJ, em 12 de junho de 2013.

5) Processo nº 0017641-69.2010.4.01.3400 - Justiça Federal do Distrito Federal

- Ação Ordinária, objetivando a declaração de nulidade dos créditos tributários consubstanciados na NFLD nº 37.011.372-1, alegando a tese da imunidade, (Mesma causa de pedir do Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7)). A Juíza originária declinou de sua competência em favor da 2ª Vara da JFDF, em razão da conexão entre os processos.
- Foi concedida a tutela antecipada, para suspender o crédito tributário da NFLD nº 37.011.372-1, em razão da matéria, referente ao pagamento de vale refeição e cestas básicas sem a respectiva inscrição da empresa no PAT. Segundo a magistrada, com fundamento na jurisprudência, não incide contribuição previdenciária sobre tais rubricas, ainda que não tenha sido operada a inscrição formal no PAT.
- A União Federal interpôs Agravo de Instrumento.
- O processo encontra-se no primeiro grau em fase de instrução (produção e especificação de provas). Tendo como última fase, recebimento de petição da PFN, em 14 de novembro de 2013.

6) Processo nº 0017640-84.2010.4.01.3400 - Justiça Federal do Distrito Federal

- Ação Ordinária, objetivando a declaração de nulidade dos créditos tributários consubstanciados na NFLD nº 37.011.373-0, no valor de R\$ 231.008.037,81, alegando a tese da imunidade, buscando-se a declaração de nulidade dos atos de cancelamento da imunidade do IPM (Mesma causa de pedir do **Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7)**).
- A tutela antecipada foi negada. O IPM agravou da decisão. Foi negado provimento ao Agravo.
- O processo encontra-se concluso para Sentença, desde 06 de março de 2013.

7) Processo nº 0009339-85.2010.4.03.6119 - Justiça Federal de São Paulo

- Ação Ordinária (Declaratória), em que o IPM postula o desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas, objetos da DI nº 10/0762203-4, alegando a tese da imunidade, buscando-se a declaração de nulidade dos atos de cancelamento da imunidade do IPM (Mesma causa de pedir do **Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7)**).
- Foi acolhida pelo Juiz Federal da subseção de Guarulhos a Exceção de Incompetência ofertada pela União Federal (Processo nº 0001479-96.2011.4.03.6119), determinando a remessa dos Autos para a subseção de São Paulo (Capital). O IPM agravou da decisão (AGR nº 0018492-98.2012.4.03.0000). Foi negado provimento ao Agravo. O Agravo de Instrumento encontra-se concluso ao relator para decisão sobre os embargos de declaração interpostos pelo IPM, desde 14 de outubro de 2013.
- O processo principal encontra-se aguardando a decisão do Agravo de Instrumento, desde 09 de abril de 2013.

8) Processo nº 0019120-39.2010.4.03.6182 - Justiça Federal de São Paulo

- Execução Fiscal, proposta pela União Federal, referente às Certidões da Dívida Ativa nºs 370113721 e 370113730, nos respectivos valores individuais de R\$ 9.922.773,56 (Nove Milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 293.977.791,18 (Duzentos e noventa e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), com valor total de R\$ 303.900.564,74 (Trezentos e três milhões, novecentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- Foi apresentada pelo IPM Exceção de Incompetência (Processo nº 0008117-53.2011.4.03.6182), objetivando a declaração de continência entre a presente Execução Fiscal e a Ação Declaratória **Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7)**. A Exceção de Incompetência foi julgada improcedente. O IPM interpôs agravo de instrumento da decisão indeferitória (AGR nº 0001439-07.2012.4.03.0000), o Relator negou provimento ao recurso monocraticamente, o IPM interpôs Agravo Regimental ao qual foi negado provimento. O IPM interpôs Recurso Especial o qual encontra-se sobrestado/suspense em razão do RESp 1.330.454/SP.
- O Magistrado determinou o desapensamento da Exceção de Incompetência, e dará seguimento ao procedimento executório. Tendo como última fase, a disponibilização no Diário Eletrônico de despacho, em 8 de novembro de 2013.

9) Processo nº 0032802-61.2010.4.03.6182 - Justiça Federal de São Paulo

- Execução Fiscal, proposta pela União Federal, referente à Certidão nº 370113713, no valor de R\$ 9.450.401,39 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos).

- Foi apresentada pelo IPM Exceção de Incompetência (Processo nº 0009271-09.2011.4.03.6182), objetivando a declaração de continência entre a presente Execução Fiscal e a Ação Declaratória Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7). A Exceção de Incompetência foi julgada improcedente. O IPM interpôs Agravo de instrumento da decisão indeferitória (Processo n. 0015078-29.2011.4.03.0000), o Relator negou provimento ao recurso monocraticamente, o IPM interpôs Agravo Regimental ao qual foi negado provimento. O IPM interpôs Recurso Especial o qual encontra-se concluso ao vice-presidente do TRF3 para admissibilidade.
- Foram apresentados Embargos de Declaração (Processo nº 0035207-02.2012.4.03.6182), no qual foi prolatada Sentença sem Decisão de Mérito, no último dia 18 de novembro. O processo tem como última fase, a remessa para publicação da decisão, em 11 de março de 2014.

10) Processo nº 0042630-81.2010.4.03.6182 - Justiça Federal de São Paulo

- Execução Fiscal, proposta pela União Federal, referente à CDA nº 354550810, no valor de R\$ 311.171.234,99 (Trezentos e onze milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
- Foi apresentada pelo IPM Exceção de Incompetência (Processo nº 0045984-17.2010.4.03.6182), objetivando a declaração de continência entre a presente Execução Fiscal e a Ação Declaratória Processo nº 0016757-11.2008.4.01.3400 (2008.34.00.016827-7). A Exceção de Incompetência encontra-se apensada aos Autos da Execução Fiscal, tendo como último andamento a conclusão para despacho/decisão do Juiz, em 13 de junho de 2013.
- A Execução Fiscal tem como último andamento, juntada de petição, em 26 de abril de 2013.

São estes os registros históricos das questões fiscais do Mackenzie e processos judiciais relacionados com essa situação. Em 2013 (e início de 2014) **medidas adicionais** foram tomadas para assegurar um **reforço nas defesas e estratégias advocatícias** destinadas a assegurar os direitos do Mackenzie – entre estas:

- Atuação mais incisiva de defesa e sustentação oral na esfera administrativa, junto ao CARF - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, dos processos que ainda não foram ajuizados, objetivando decisão favorável ao IPM;
- Gestões destinadas a uma unificação da visão heterogênea (INSS vs. Receita Federal), envolvendo um possível acordo quanto ao fato originador (1999);
- Solução de todas as pendências fiscais, negociando a dívida lançada pela RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, com a participação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Ministério da Fazenda e Ministério de Educação e Cultura, restringindo a dívida ajuizada apenas ao exercício fiscal que originou o problema (1999), o que possibilitará obter a CND Previdenciária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, garantindo a imunidade tributária a que sempre fez jus o IPM;

- Tentar obter, de imediato, a CND Previdenciária, aproveitando os imóveis já arrolados pela RFB, nos Processos 0042630-81.2010.403.6182 (2ª VF/SP) e 0019120-39.2010.403.6182 (4ª VF/SP), enquanto se resolve definitivamente a composição na Câmara de Conciliação e Arbitragem – CCAF, quando então serão baixados os gravames incidentes sobre os imóveis, extinguindo-se as ações judiciais.

Todos esses dados foram de conhecimento das auditorias externas realizadas nesses últimos anos (*Boucinhas & Campos, KPMG, Grant Thornton*) e explicitados nas notas explicativas que constam dos balanços do Mackenzie, documentos publicados anualmente, para ciência do público e do mercado, não ensejando ressalvas nos pareceres dos auditores quanto a qualquer aspecto. O ganho de causa, nesses processos, ou a possibilidade de perda, já foi considerada *remotíssima*, no passado, mas, pela insistência e persistência do órgão fiscalizador, foi recentemente reclassificada para *remota*, pelos advogados que integram ou assessoram o Mackenzie.

Registre-se que, quanto à CND, o Mackenzie entende, como instituição educacional sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, tem o direito de usufruir de imunidade constitucional (cota patronal do INSS e demais impostos sobre a renda, patrimônio e serviços), conforme art. 150, VI, “c” e art. 195, § 7º, da Constituição Federal. No que diz respeito à sua classificação como entidade filantrópica, o Mackenzie tem se desdobrado para manutenção e renovação do seu Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS), um dos requisitos para o gozo da imunidade. Recorreu quanto ao ato de cassação do seu certificado, bem como obteve as renovações para os períodos subsequentes, consoante Declaração nº 75/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC/2013.

COMUNICAÇÕES À IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL RELATIVAS ÀS QUESTÕES FISCAIS DO MACKENZIE

1. O **Supremo Concílio** foi formalmente informado em pelo menos duas ocasiões pelo Conselho de Curadores do Mackenzie, com relação a problemas relacionados com a perda do Certificado de Filantropia e sobre notificações (NFLD) emitidas pelas autoridades federais.
 - a. **Relatório Quatrienal do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie referente ao período 1998-2002, aprovado pelo SC-2002, traz (*fac-símile* da p. 4, item 9):**

9. Filantropia

O Mackenzie tem obtido regularmente o reconhecimento de sua qualidade de *instituição filantrópica* pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, órgão da Previdência Social. Contudo, o processo de renovação desse reconhecimento, relativo aos anos de 1997 a 1999, encontra-se pendente de decisão naquele Conselho, sendo de domínio público o empenho do INSS de cassar essas concessões em busca de mais receita fiscal. Registra-se em razão de Artigo publicado no Jornal "Folha de São Paulo" sobre repasse de verba no valor de R\$1.300.000,00, que o mesmo fora feito em forma de convênio entre o Instituto Presbiteriano Mackenzie e os Seminários da IPB, para sustento dos professores, não ferindo a Filantropia e que os recursos para aquisição de equipamentos todos foram comprados em nome da TV Mackenzie e não de RPC. Os jornais noticiam que até mesmo as PUC's, o Hospital Albert Einstein, o Hospital Sírio-Libanês, a Fundação Sinhá Junqueira, têm sido alvo desse apetite fiscal insaciável. O IPM continuará atento e disposto a defender sua posição até em juízo, se necessário, fundamentado no direito adquirido à imunidade, que julga ter.

- b. **Relatório Quatrienal do Conselho de Curadores do IPM referente ao período 2002-2006, aprovado pelo SC-2006, traz (*fac-símile* da p. 3):**

- **INSS – Imunidade da Cota Patronal**

Conforme mencionado no relatório de atividades de 2004, o INSS sob a alegação de "transferência indevida de recursos à Igreja Presbiteriana do Brasil" associada vitalícia do Mackenzie, emitiu em 21/09/2004 o Ato Cancelatório de Isenção da Cota Patronal e lavrou quatro NFLDs (Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos). Das quatro NFLDs, apenas no caso da NFLD nº 3545507799 (R\$ 811.556,67) o Recurso Administrativo não foi acatado, o que resultou no ajuizamento de Mandado de Segurança (Processo nº 2005.61.00.006120-6, 9ª Vara Federal/SP), cuja decisão liminar e sentença de mérito foram proferidas totalmente favoráveis ao Mackenzie, declarando a nulidade da citada NFLD. Neste caso, houve recurso da União, ainda não julgado, com remotíssima possibilidade de perda, em razão dos precedentes existentes pacificados pelo STJ e STF. As demais NFLDs foram objeto dos recursos cabíveis em segunda instância, com efeito suspensivo, junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, ainda não julgados, estando o Mackenzie, que também aderiu ao PROUNI, continuando com sua política filantrópica, fazendo jus aos benefícios fiscais previstos em lei.

2. A **Comissão Executiva** do SC-IPB foi posicionada em diversas ocasiões pelos relatórios anuais do Conselho de Curadores, conforme **exemplos** que se seguem:

a. **CE-2004** – O Relatório Anual do Conselho de Curadores do IPM, referente ao ano de 2003, contém o seguinte (*fac-símile*):

- **Filantropia** : Recorrendo da decisão do Conselho Nacional de Assistência Social, de renovar o CEBAS do Mackenzie relativamente ao período 1997/2000, o Ministro da Previdência Social fez publicar no DOU de 06/junho/2003 Portaria que cancela esse Certificado. Inúmeras gestões foram desenvolvidas pela Administração Geral, direta e indiretamente, no sentido da revogação ou cancelamento da decisão ministerial, tendo sido publicado no DOU de 25/agosto/2003 despacho do Ministro da Previdência Social suspendendo os efeitos da Portaria anterior e determinando a realização de diligência fiscal. Novo despacho ministerial, publicado no DOU de 18/dezembro/2003, manteve suspensos os efeitos produzidos na Portaria já referida, até que o Mackenzie se manifeste com respeito ao teor do relatório produzido pelos agentes do INSS encarregados da diligência fiscal. Em todas as etapas do processo, a Administração Geral vem sendo assistida por orientação tanto da Assessoria Jurídica como de escritório de advocacia especializada.

A **CE-2004**, em seu DOC. CXII, que aprova o Relatório Anual do IPM, decidiu: “... e) Registrar que a Administração Geral acompanha de perto o processo que envolve a renovação do CEBAS (Certificado de Instituição Filantrópica) que havia sido negada pelo Ministério da Previdência Social e que está sob diligência do citado Ministério...”. Em adição, demonstra que acompanha a questão pois aprecia, em seu DOC CII, referindo ao Doc 36, oriundo do Sínodo de Piratininga, referente à criação de Comissão Especial para acompanhar a questão da cassação do título de Instituição Filantrópica do Mackenzie. A CE-2004, pronuncia-se da seguinte forma: “Considerando que a decisão de cassação do título de Instituição Filantrópica do IPM foi suspensa e está sob análise do Ministério da Previdência Social e que a administração do IPM está acompanhando de perto a questão, A CE-SC-IPB 2004, RESOLVE: 1) Não atender; 2) Solicitar ao Conselho de Curadores do IPM que informe os resultados da ação ministerial bem como da renovação ou não da certificação de Associação Filantrópica ao IPM”.

b. **CE-2005**. O Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, referente ao ano de 2004, enviado à Comissão Executiva do S.C. da IPB em 2005 anexou o Relatório da Administração Geral, que contém o seguinte, na p. 5 do seu caderno I (**Visão Geral Institucional**) – “**Filantropia: Receita Federal – Fiscalização quanto à utilização de Fundos. A Receita Federal, atendendo solicitação do Ministério Público Federal, realizou fiscalizações extensas no Mackenzie, desde 02 de outubro de 2003, com a finalidade de verificar ‘... se a Instituição deixou de cumprir o que determina a legislação a respeito da imunidade’. Em 16 de dezembro de 2004, após apresentar uma infinidade de documentos requeridos e esclarecimentos técnico-jurídicos, a Administração Geral recebeu o Termo de Encerramento de Diligência da Receita**

recursos cabíveis em segunda instância, com efeito suspensivo, junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, ainda não julgados.

Em relação à citada NFLD nº 35.455.079-9, autuando o Instituto por supostamente não ter recolhido a “quota empregado” sobre o valor de bolsas concedidas aos empregados e seus dependentes no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, cujo valor atualizado do débito fiscal é de R\$ 811 mil, incluído multa e juros de mora – houve recurso administrativo que não foi acatado, o que resultou no ajuizamento de Mandado de Segurança (Processo nº 2005.61.00.006120-6, 9ª Vara Federal), cuja decisão liminar e sentença de mérito foram proferidas totalmente favoráveis ao Instituto. A União interpôs recurso, ainda não julgado, com remotíssima possibilidade de perda, em razão dos precedentes do STJ e STF.

Em 16 de outubro de 2006, o INSS, em face do Ato Cancelatório objeto de recurso, lavrou as NFLD's nºs 37.011.371-3, 37.011.372-1, 37.011.373-0 e o Auto de Infração nº 37.011.375-6, no montante de R\$ 181.329, que foram todos fundamentadamente impugnados.

Todos os autos de infração e notificações fiscais de lançamento de débitos NFLD's foram classificados pelos assessores jurídicos internos do Instituto como de risco de perda possível na esfera administrativa, entretanto com risco de perda remota na esfera judicial, conseqüentemente nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

11. Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

O Instituto Presbiteriano Mackenzie requereu em 1º de dezembro de 2000 a renovação do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, tendo sido renovado por meio da Resolução CNAS nº 4 de 30 de janeiro de 2003 (DOU de 10 de fevereiro de 2003). Em razão do recurso do INSS, o certificado foi cancelado em 4 de junho de 2003, por ato do então Ministro da Previdência Social. O Instituto formulou Recurso de Reconsideração, que mereceu despacho Ministerial em 10 de dezembro de 2003 (DOU de 18 de dezembro de 2003), restabelecendo os efeitos do Certificado até a manifestação conclusiva da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social – CJ-MPS e definitiva do atual Ministro. O Instituto tem adotado providencias quanto à efetiva renovação do CEAS, com fundamento de defesa, entre outros, no princípio do direito adquirido e, com base na opinião de juristas e precedentes da jurisprudência, o êxito é provável na resolução dessa causa, razão pela qual nenhuma provisão foi constituída. As renovações trienais para concessões do CEAS foram tempestivamente formalizada pelos Processos nºs. 71010.001943/2003-30 em 26 de novembro de 2003 e 71010.004067/2006-46 em 12 de dezembro de 2006, os quais foram deferidos pela Resolução nº 07, de 3 de fevereiro de 2009 (DOU de 4 de fevereiro de 2009) e Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009 (DOU de 26 de janeiro de 2009), respectivamente. Dessa forma, o Instituto possui CEAS com validade até 31 de dezembro de 2009.

- e. **CE-2011. Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, referente ao ano de 2010**, enviado à Comissão Executiva do S.C. da IPB, faz encaminhamento sucinto, anexando o **Relatório Anual do IPM** referente ao mesmo ano, que traz o seguinte, sobre esta questão em sua p. 25 (Assessoria Jurídica) – “A AJU assumiu diretamente no decorrer de 2010 as funções relacionadas à garantia a isenção/imunidade de impostos, providenciando certidões, bem como supervisionando a

confeção de relatórios junto aos Conselhos Municipais, Conselho Federal (CNAS), INSS e MEC, inclusive PROUNI, para garantir o gozo dos benefícios fiscais como Entidade Educacional Beneficente de Assistência Social. Como é sabido a Instituição como entidade filantrópica, em decorrência de autuação fiscal, responde a várias ações tributárias e de execução fiscal, que estão sendo cuidadas pelo escritório Covac Sociedade de Advogados, sob a supervisão desta Assessoria Jurídica, e muitos recursos administrativos lograram êxito e aquelas decisões administrativas desfavoráveis mereceram ações judiciais em andamento, algumas vitoriosas e outras ainda não julgadas, mas com remota possibilidade de perda, diante dos precedentes jurisprudenciais dos tribunais superiores”

f. **CE-2012. Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano**

Mackenzie, referente ao ano de 2011, enviado à Comissão Executiva do S.C. da IPB, é um relatório abrangente, com destaques, anexando o **Relatório Anual do IPM, o Balanço auditado e publicado do IPM e o parecer da auditoria externa (KPMG)**. A **Comissão Executiva assim se pronunciou em seu DOC XCV: “Conselho Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie - Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie referente ao ano de 2011 e Relatório do KPMG - auditores independentes sobre exame das demonstrações financeiras (Balanço auditado e publicado) com parecer da Comissão de Finanças do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie. A CE/SC/IPB resolve: 1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques...”** (seguem-se destaques).

O Relatório da KPMG e as demonstrações financeiras do IPM trazem as seguintes notas:

KPMG:

Outros assuntos: Conforme mencionado na Nota Explicativa 11, o Instituto foi fiscalizado pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), que lavrou nos exercícios de 2004 e 2006 diversas NFDLs - Notificação Fiscal de Lançamento de Debito no montante original de R\$ 352.086 mil. Os processos de defesa efetuados pelo Instituto encontram-se em andamento e, baseado na opinião dos assessores jurídicos externos e internos, que consideram o risco de perda como possível na esfera administrativa, porém remoto na esfera judiciária, nenhuma provisão foi reconhecida pelo Instituto nas demonstrações financeiras a respeito desse assunto.

Balanço auditado e publicado:

Nota 11 – Provisão para Contingências; O IPM apresenta ainda ações advindas de sua condição de entidade sem fins lucrativos, como podemos demonstrar a seguir, para as quais, os assessores jurídicos avaliam como sendo de risco remoto, justificando dessa forma o não provisionamento dos valores das ações. A seguir, descrevemos as principais ações: **Notificações fiscais - Quota patronal:** Em 21 de setembro de 2004, o Instituto foi autuado pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), sendo lavradas as seguintes notificações: NFDL - Notificação Fiscal de Lançamento de Debito n°s: 35.455.079-9, 35.455.080-2, 35.455.081-0 e 35.455.089-6, que totalizam, por valores originais da autuação, R\$ 170.757. A exceção da NFDL n° 35.455.079-9, cujo recurso foi rejeitado, as demais foram objeto dos recursos cabíveis em segunda instância, com efeito suspensivo, junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS, que, a medida que são julgados, se necessário, merecem a providência judicial cabível. Em relação à citada NFDL n° 35.455.079-9, autuando o Instituto por supostamente não ter recolhido a “quota empregado” sobre o valor de bolsas

concedidas aos empregados e seus dependentes no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, cujo valor atualizado do débito fiscal é de R\$ 811 mil, incluído multa e juros de mora - houve recurso administrativo que não foi acatado, o que resultou no ajuizamento de Mandado de Segurança (Processo nº 2005.61.00.006120-6, 9ª Vara Federal), cuja decisão liminar e sentença de mérito foram proferidas totalmente favoráveis ao Instituto. A União interpôs recurso, ainda não julgado, com remota possibilidade de perda, em razão dos precedentes do STJ e STF. Em 16 de outubro de 2006, o INSS, em face do Ato Cancelatório objeto de recurso, lavrou as NFLD's nºs 37.011.371-3, 37.011.372-1, 37.011.373-0 e o Auto de Infração nº 37.011.375-6, no montante de R\$ 181.329, que foram todos fundamentadamente impugnados. Todos os autos de infração e notificações fiscais de lançamento de débitos NFLD's foram classificados pelos assessores jurídicos internos e externos do Instituto como de risco de perda possível na esfera administrativa, entretanto com risco de perda remota na esfera judicial, conseqüentemente, nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Nota 12 – Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:

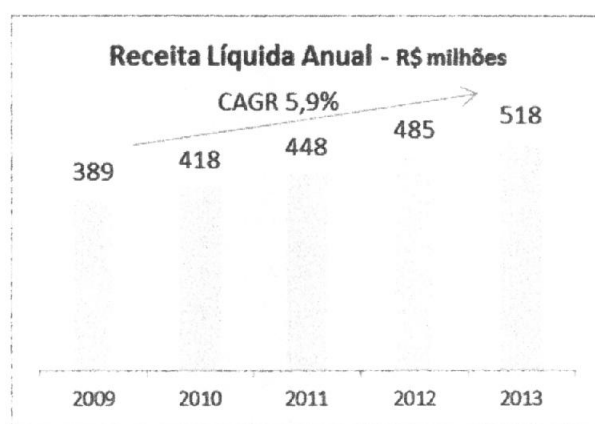
O Instituto Presbiteriano Mackenzie requereu em 1º de dezembro de 2000, a renovação do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, tendo sido renovado por meio da Resolução CNAS nº 4, de 30 de janeiro de 2003 (DOU de 10 de fevereiro de 2003). Em razão do recurso do INSS, o certificado foi cancelado em 4 de junho de 2003, por ato do então Ministro da Previdência Social. O Instituto formulou Recurso de Reconsideração, que mereceu despacho Ministerial em 10 de dezembro de 2003 (DOU de 18 de dezembro de 2003), restabelecendo os efeitos do Certificado até a manifestação conclusiva daquele Ministério que manteve o cancelamento, e que atualmente é objeto de ação judicial declaratória do direito do IPM, com remota possibilidade de perda. O IPM tem adotado providencias quanto à efetiva renovação do CEAS, com fundamento de defesa, entre outros, no princípio do direito adquirido e, com base na opinião de juristas e precedentes da jurisprudência, o êxito é provável na resolução dessa causa, razão pela qual nenhuma provisão foi constituída. As renovações trienais para concessões do CEAS foram tempestivamente formalizadas pelos Processos nºs. 71010.001943/2003-30 em 26 de novembro de 2003 e 71010.004067/2006-46 em 12 de dezembro de 2006, os quais foram deferidos pela Resolução nº 7, de 3 de fevereiro de 2009 (DOU de 4 de fevereiro de 2009) e Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009 (DOU de 26 de janeiro de 2009), respectivamente. Dessa forma, o Instituto possui CEAS com validade até 31 de dezembro de 2009. Em 14 de dezembro de 2009, foi requerida a renovação do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme protocolo nº 87156-2009-33 junto ao Ministério de Estado da Educação e em 29 de outubro de 2009 foi protocolado também junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. E, em atendimento ao disposto no art. 47 do Decreto 7.237, de 20 de julho de 2010, as Instituições de Ensino Superior deveriam protocolar documentação complementar, junto ao Ministério de Educação, até 21 de janeiro de 2011, o que foi feito pelo IPM em 17 de janeiro de 2011, aguardando-se a análise do processo.

**DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE,
TEM-SE OS SEGUINTE DESTAQUES:**

Dados sobre a Saúde Financeira do Mackenzie

Receita líquida

O quadro abaixo demonstra o crescimento da receita líquida do Mackenzie nos últimos anos:



Resultado operacional e superávit

As entidades mantidas pelo Instituto Mackenzie apresentaram os seguintes resultados consolidados, para os últimos anos:

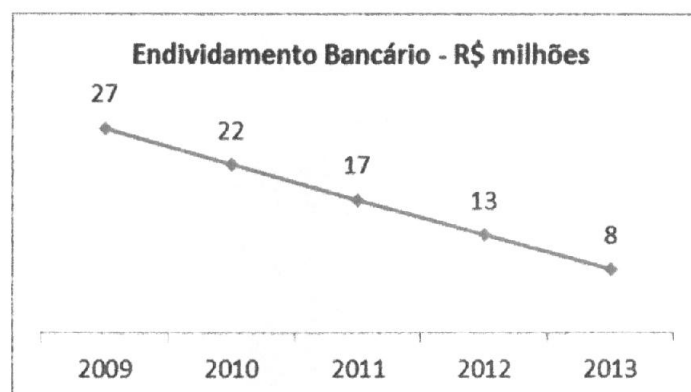


Ainda que esses resultados sejam alvo de ação de graças e sempre positivos, principalmente quando entendidos em meio a uma conjuntura educacional que têm levado várias instituições endividadas a situações de dificuldade financeira e até de fechamento de atividades, o Conselho

de Curadores, integrando o Conselho Deliberativo do Mackenzie, tem expressado sua preocupação e estimulado a Diretoria Executiva e Reitoria a ações que visem a eliminação ou intensa redução de déficit de alguns cursos ou unidades, as quais, uma vez sanadas, poderiam contribuir de forma significativa para os resultados globais do Mackenzie.

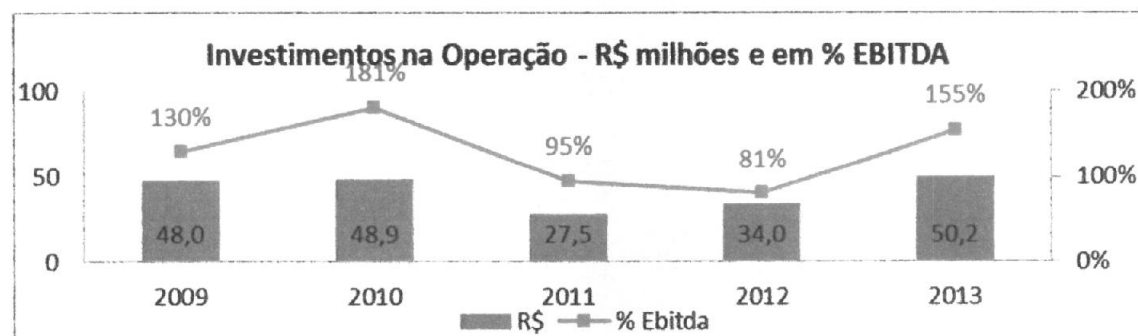
Baixa Inadimplência e endividamento bancário

O Mackenzie apresenta um excepcionalmente baixo índice de inadimplência, normalmente, abaixo de 4% (2009 = 3,76%; 2010 = 4,15%; 2011 = 3,61%; 2012 = 3,75%; 2013 = 3,84%), enquanto que no segmento educacional chega a beirar os 20%, em outras instituições. O endividamento bancário é igualmente baixo e vem se reduzindo ano a ano, conforme quadro abaixo:



Investimentos

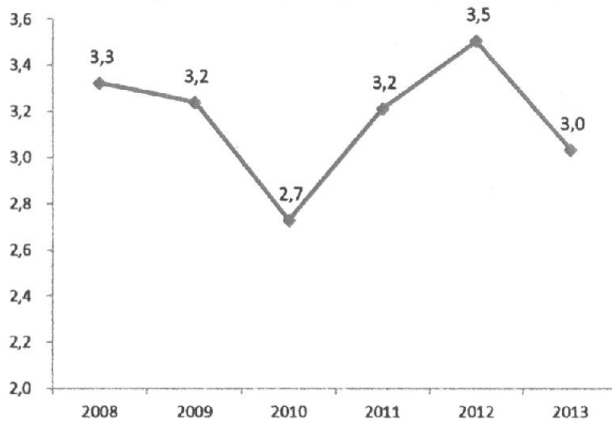
O Mackenzie investe constantemente na atualização de seus ativos. Em 2013 foram cerca de R\$ 50,2 milhões de investimentos em novas edificações, instalações, equipamentos, softwares e livros. O quadro abaixo mostra a progressão de investimento nos últimos anos:



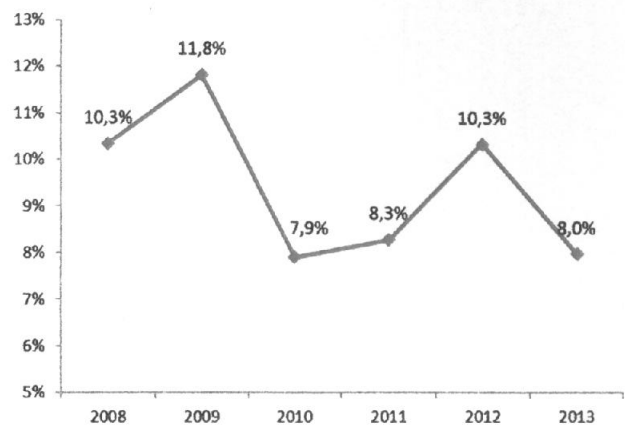
Índices financeiros

Em todos os índices normalmente utilizados para aferir uma posição de saúde financeira, o Mackenzie demonstra boa robustez, conforme quadros abaixo:

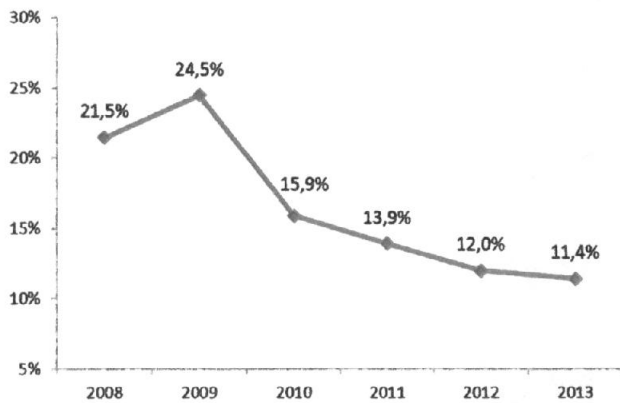
LC - Liquidez Corrente (Ativo Circ./Passivo Circ.)



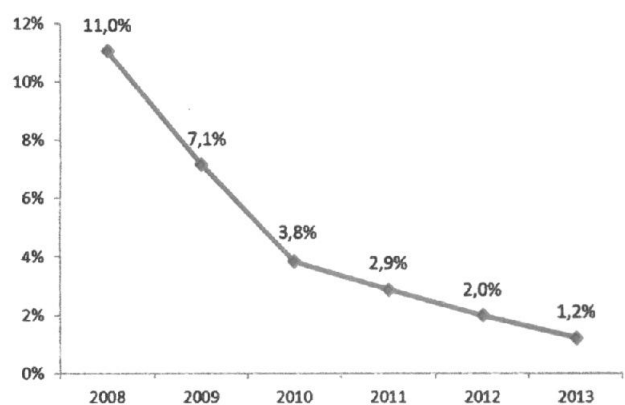
ML - Margem Líquida (Superávit / Rect Líq)



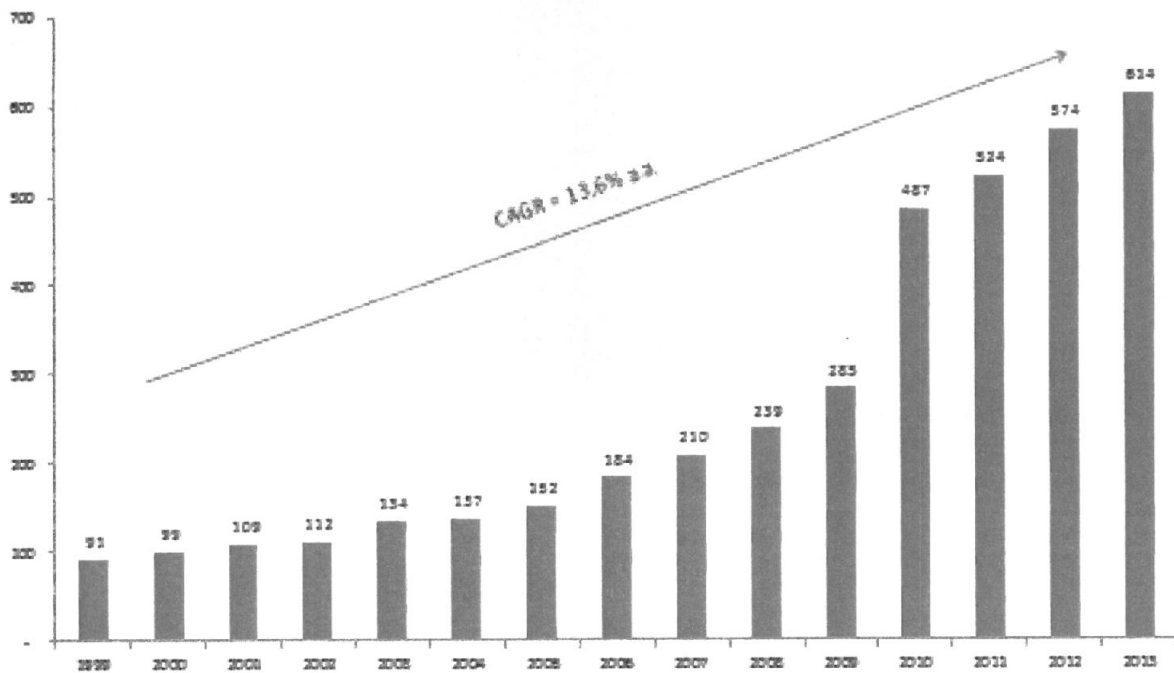
EG - Endividamento Geral = $\frac{\text{Pas.Circ} + \text{Exg a LP}}{\text{Ativo Total}}$



EGF - Endiv. Geral Financ = $\frac{\text{Empr. Curto/Longo Pzo}}{\text{Ativo Total}}$



Evolução do Patrimônio Líquido - em R\$ milhões



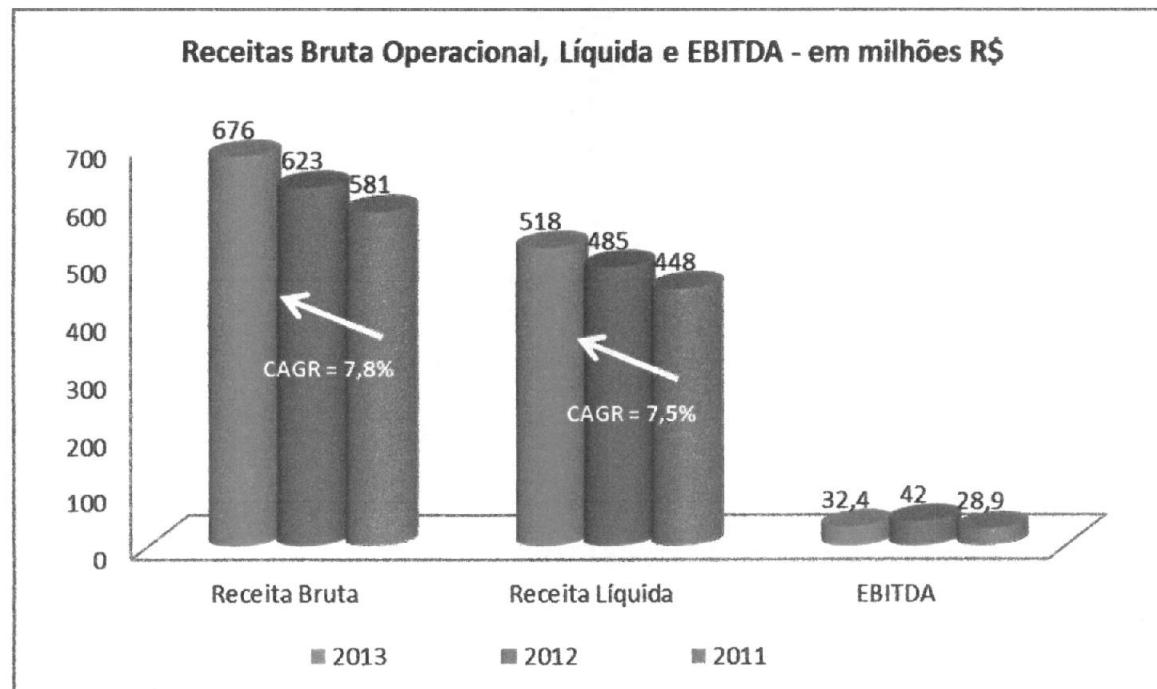
Sustentabilidade

Dimensão Econômica

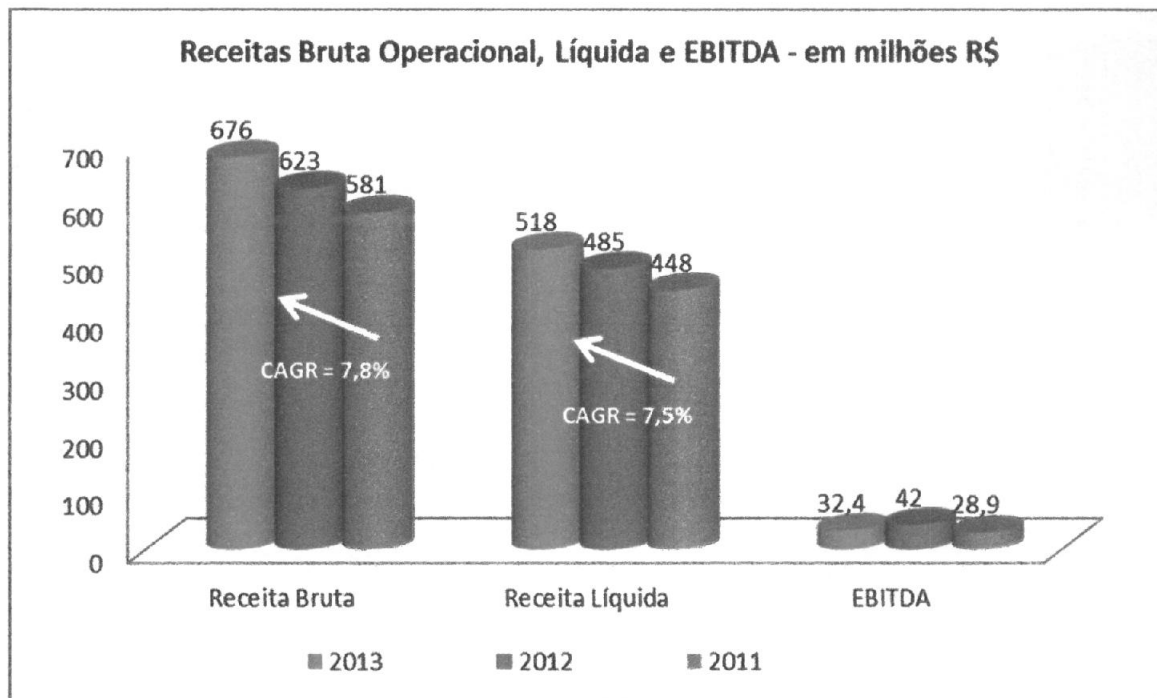
O ano de 2013 foi repleto de desafios para chegar aos objetivos na dimensão econômica. O Brasil tem sido pressionado pela comunidade nacional e internacional a entregar melhores números de crescimento do PIB, bem como obter diminuição do endividamento público frente ao PIB e controle da inflação.

Nesse contexto, o Mackenzie buscou atingir seus objetivos econômico-financeiros. O ano de 2013 trouxe alguns eventos que impactaram o resultado de modo expressivo, mas que fazem parte inerente de nossa atuação. Nesse sentido destacamos as demissões ocorridas no ano de 2013 que excederam 148% o orçado, a correção salarial via acordo coletivo com o sindicato que ficou acima do orçado em 1,5%, bem como o evento da construção do Edifício MackGrafe onde investimos R\$ 7,9 milhões.

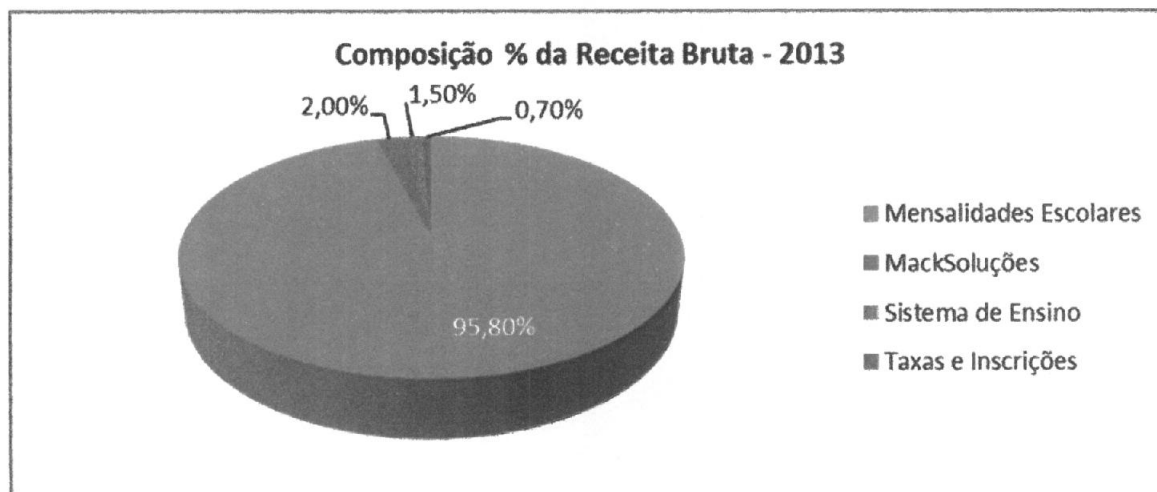
A Receita Bruta de Mensalidades atingiu R\$ 660,6 milhões, crescimento de 7,7% frente a 2012. A Receita Bruta Operacional total atingiu R\$ 675,8 milhões. Já a Receita Líquida ficou em R\$ 518,3 milhões, crescimento de 6,8% frente a 2012. O EBITDA fechou em R\$ 32,4 milhões, margem de 6,2%, contra R\$ 42,0 milhões em 2012 com margem de 8,7%. O gráfico abaixo apresenta também as informações relativas ao ano de 2011.



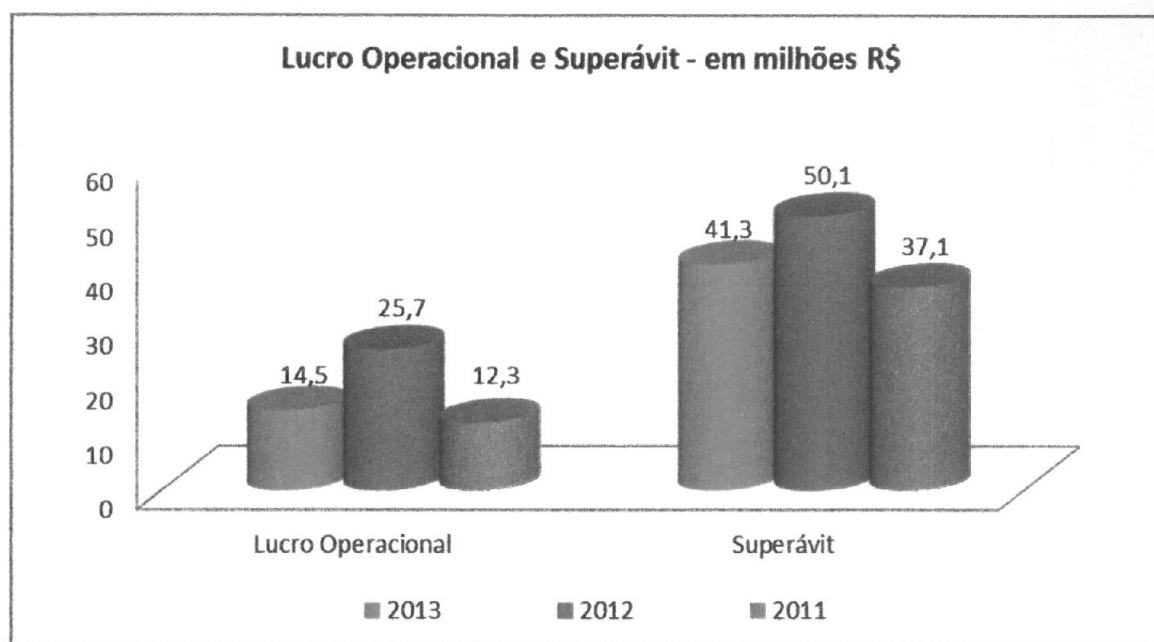
A Receita Bruta é composta em 95,8% de seu valor, pelo recebimento das mensalidades educacionais. Os demais valores advêm do Mackenzie Soluções com 2%, do Sistema Mackenzie de Ensino, 1,5% e das Taxas e Inscrições, com 0,7%.



A Receita Bruta é composta em 95,8% de seu valor, pelo recebimento das mensalidades educacionais. Os demais valores advêm do Mackenzie Soluções com 2%, do Sistema Mackenzie de Ensino, 1,5% e das Taxas e Inscrições, com 0,7%.



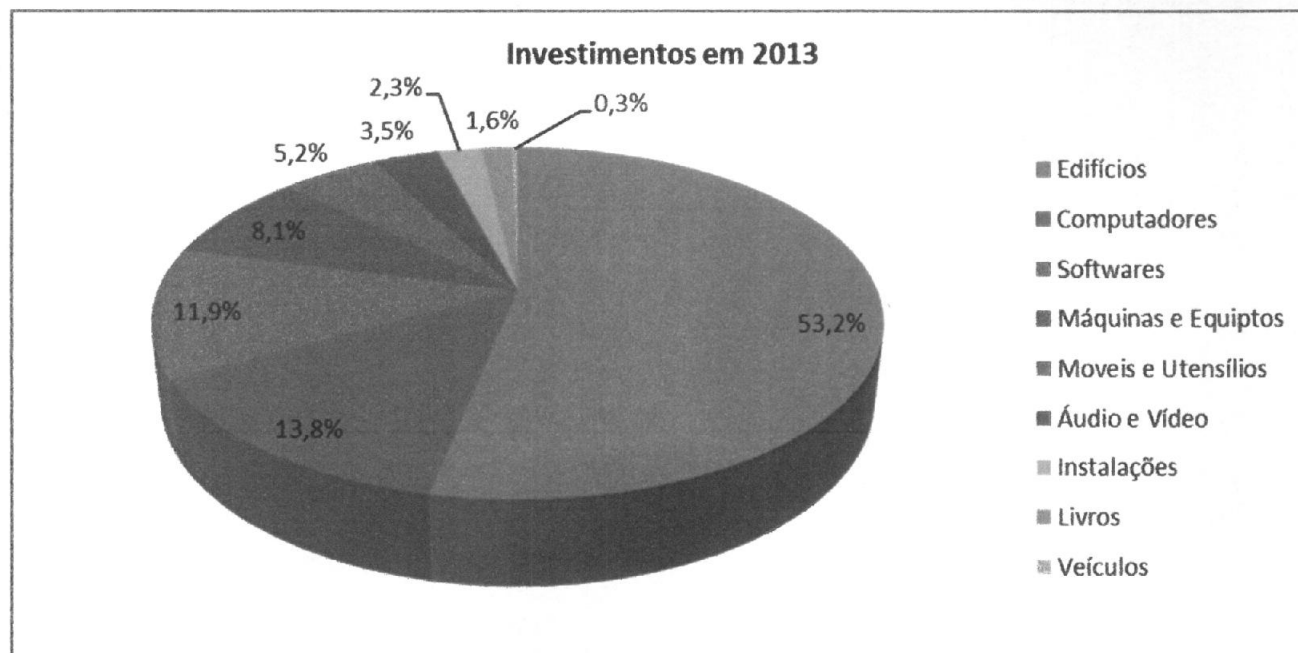
O Lucro Operacional de 2013 alcançou R\$ 14,5 milhões contra R\$ 25,7 milhões em 2012, percentuais respectivos de 2,8% contra 5,3%. Já o Superávit, que inclui as Receitas não-operacionais, atingiu R\$ 41,3 milhões (8,0%) contra um ano de 2012 com R\$ 50,1 milhões (10,3%). O gráfico abaixo apresenta também as informações relativas ao ano de 2011.



Sendo uma Instituição sem fins lucrativos, 100% de seu Superávit é reinvestido no próprio negócio. Assim, em 2013 fizemos investimentos que inclusive superaram o superávit obtido no ano. O quadro abaixo apresenta os montantes dos últimos três anos, destacando que no triênio investimos 108% do EBITDA.

ANO	SUPERÁVIT R\$ milhões	EBITDA R\$ milhões	INVESTIMENTOS R\$ milhões	% INVEST/ SUPERÁVIT	% INVEST/ EBITDA
2013	41,3	32,4	50,2	122%	155%
2012	50,1	42,0	34,0	68%	81%
2011	37,1	28,9	27,5	74%	95%
Período 2011-2013	128,5	103,3	111,7	87%	108%

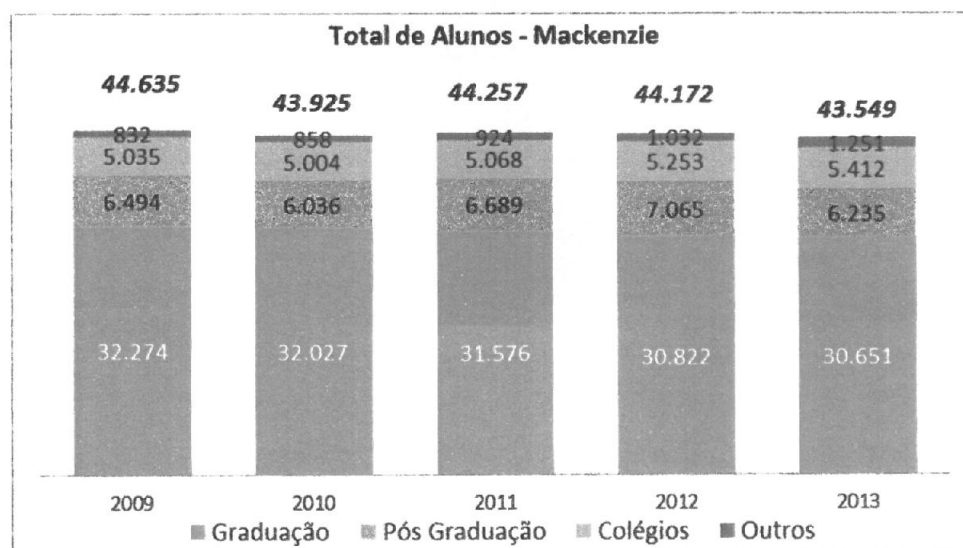
O quadro abaixo demonstra os investimentos feitos em 2013, divididos por tipo:



Cabe ainda ressaltar que em 2013 foram investidos especificamente na manutenção e conservação dos *Campi* do Mackenzie, R\$ 14,2 milhões. Em 2012 foram aplicados R\$ 12,0 milhões.

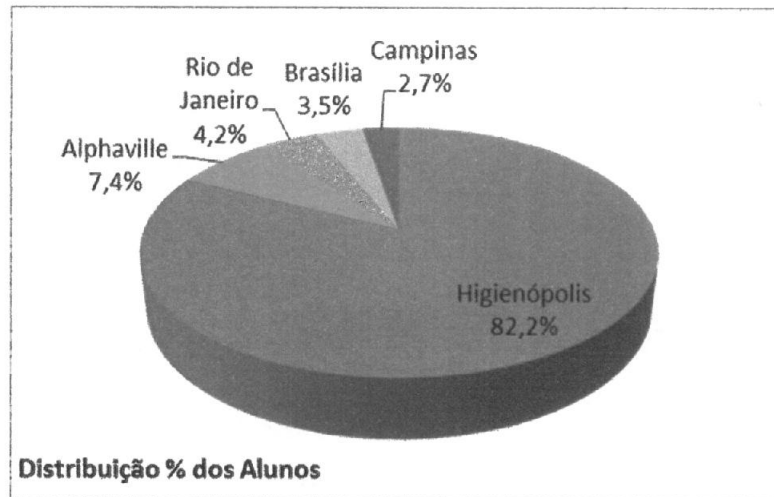
Alunado

Nestes últimos anos o número total de alunos tem se mantido em torno de 44 mil, distribuídos conforme gráfico a seguir. Destaque especial merecem os Colégios, que têm recebido incremento gradativo, ano a ano, especialmente a unidade de Alphaville/Tamboré, que conta com 2.610 alunos em 2014 (um incremento de 14,6% sobre 2013).



Distribuição dos alunos

O campus Higienópolis, em São Paulo, recebe a maior concentração desses alunos, conforme gráfico a seguir:



A Universidade Presbiteriana Mackenzie

A Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) foi recredenciada por mais 10 anos com conceito referencial máximo, em 30 de dezembro de 2011 (Portaria nº 1.824 - DOU 02/01/2012 – seção I – p. 8). Ela representa um dos maiores complexos educacionais no contexto da América Latina e atua nas mais diversas áreas do conhecimento humano e oferece 44 cursos de graduação, 19 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, além de 60 cursos *Lato Sensu* e amplo portfólio de atividades de Extensão. Essa gama de cursos está distribuída nas oito Unidades Universitárias do Mackenzie, abaixo representadas:

<p>CCSA</p> <ul style="list-style-type: none"> •Administração •Ciências Econômicas •Ciências Contábeis 	<p>CCL</p> <ul style="list-style-type: none"> •Jornalismo •Letras •Pub. e Propaganda
<p>CEFT</p> <ul style="list-style-type: none"> •Filosofia •Pedagogia •Teologia 	<p>FAU</p> <ul style="list-style-type: none"> •Arquitetura e Urbanismo •Design
<p>FCI</p> <ul style="list-style-type: none"> •Matemática •Ciên. da Computação •Sist. de Informação •Tec. em Análises e Desenv. de Sistemas 	<p>FDIR</p> <ul style="list-style-type: none"> •Direito
<p>EE</p> <ul style="list-style-type: none"> •Eng. de Materiais •Eng. Civil •Eng. Elétrica •Eng. Eletrônica •Eng. de Produção •Química 	<p>CCBS</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ciências Biológicas •Farmácia •Fisioterapia •Nutrição •Educação Física •Psicologia •Tec. Gastronomia

Para um alinhamento de suas ações com a visão e planejamento do Conselho de Curadores e do Deliberativo do Mackenzie, a reitoria tem trabalhado, em seu planejamento próprio, sob as diversas diretrizes específicas, entre as quais:

1. Tornar a Universidade uma das melhores universidades privadas do país.
2. Explicitar, nas suas ações, a cosmovisão cristã reformada para a educação.
3. Alcançar o conceito preliminar de curso (CPC) de excelência para a maioria dos cursos de graduação.
4. Alavancar a pós-graduação, propiciando maior desenvolvimento da pesquisa, tendo como objetivo a conquista de conceitos máximos auferidos pela Capes.
5. Consolidar núcleos de excelência em pesquisa que possam ser considerados referências nacionais nas respectivas áreas – neste item, destaque especial para a implantação do projeto MackGrafe (para o qual o IPM está construindo instalações específicas, em um investimento de R\$19 milhões e ao qual haverá aporte da agência de fomento FAPESP, no montante de R\$10 milhões) e de um projeto realizado em parceria com a Apple (aportará R\$9,3 milhões), nos Estados Unidos (denominado BEPiD), para o desenvolvimento de aplicativos e que objetiva colocar o Brasil nos primeiros lugares da lista de desenvolvedores de programas para plataformas móveis.
6. Desenvolver um processo contínuo de acompanhamento e auto avaliação dos cursos e das atividades docentes.
7. Fortalecer as ações que expressam a confessionalidade e divulgar a cosmovisão cristã reformada.
8. Promover processo contínuo de qualificação do corpo docente.
9. Programar ações que permitam alcançar os patamares de qualidade delineados para os cursos de graduação e pós-graduação, considerando a devida sustentabilidade destes.

UPM – Pós-graduação

A UPM continuou a se destacar com seus cursos de pós-graduação. O último programa a ser estruturado e oferecido foi o de Ciências e Aplicações Geoespaciais. A avaliação trienal da CAPES, publicada no final de 2013, veio confirmar a UPM em seus programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme quadro abaixo:

Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Tipo	Conceito
Administração	M e D	5
Arquitetura e Urbanismo	M e D	5
Direito	M e D	5
Distúrbios do Desenvolvimento	M e D	5
Letras	M e D	5
Ciências da Religião	M	4
Ciências e Aplicações Geoespaciais	M e D	4
Educação, Arte e História da Cultura	M e D	4
Engenharia Elétrica	M e D	4
Controladoria	Mp	3
Engenharia de Materiais	Mp	3

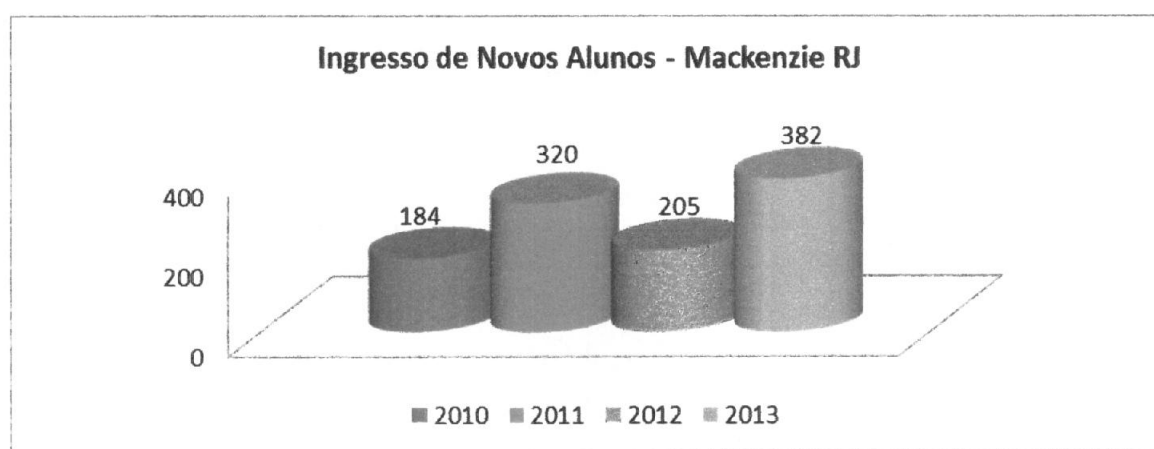
M e D – Mestrado e Doutorado

Mp – Mestrado Profissional

O Mackenzie Rio

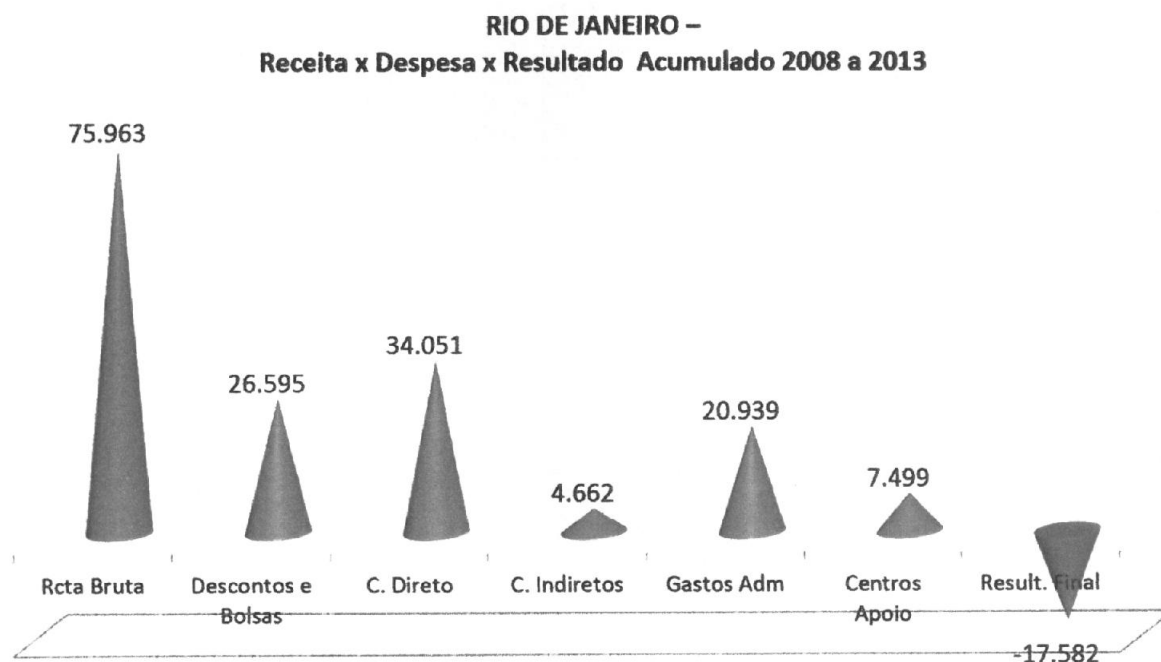
A Faculdade Moraes Júnior – *Mackenzie Rio* – teve a manutenção transferida para o Instituto Presbiteriano Mackenzie em 18 de setembro de 2008. Atualmente conta com 90 professores, 65 funcionários administrativos e 1.792 alunos matriculados, divididos em dois *campi*, Centro e Cinelândia.

O *campus* Centro possui 46 salas de aula, três laboratórios, auditório, biblioteca, Capelania, uma sala de estudos e convivência, além das áreas destinadas aos funcionários acadêmicos e administrativos. O *campus* Cinelândia possui seis salas de aula e um laboratório. A capacidade total do Mackenzie Rio é de 2.215 alunos por turno. Os cursos de graduação ofertados são: Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração. O núcleo de Pós-Graduação ampliou, em 2013, o oferecimento de cursos, passando de dois para quinze. O ingresso de *novos* alunos tem aumentado nos últimos anos, conforme gráfico abaixo:



a) Receitas x despesas

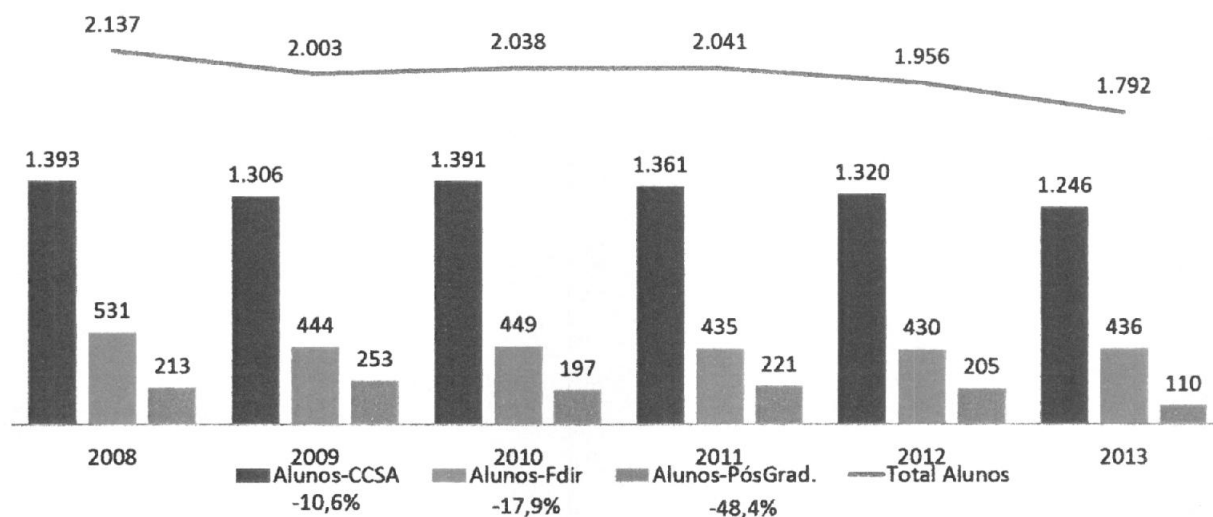
No período de 2008 a 2013 observamos que o Mackenzie Rio não tem conseguido atingir seu ponto de equilíbrio. O resultado acumulado no período totaliza um déficit de R\$ 17,582 mil.



b) Número de Alunos

Observou-se que neste período apresentou uma redução de 345 alunos resultante da necessidade de reposicionamento daquela unidade. Medidas administrativas e acadêmicas foram tomadas no intuito de minimizar os efeitos desta redução todas já em andamento.

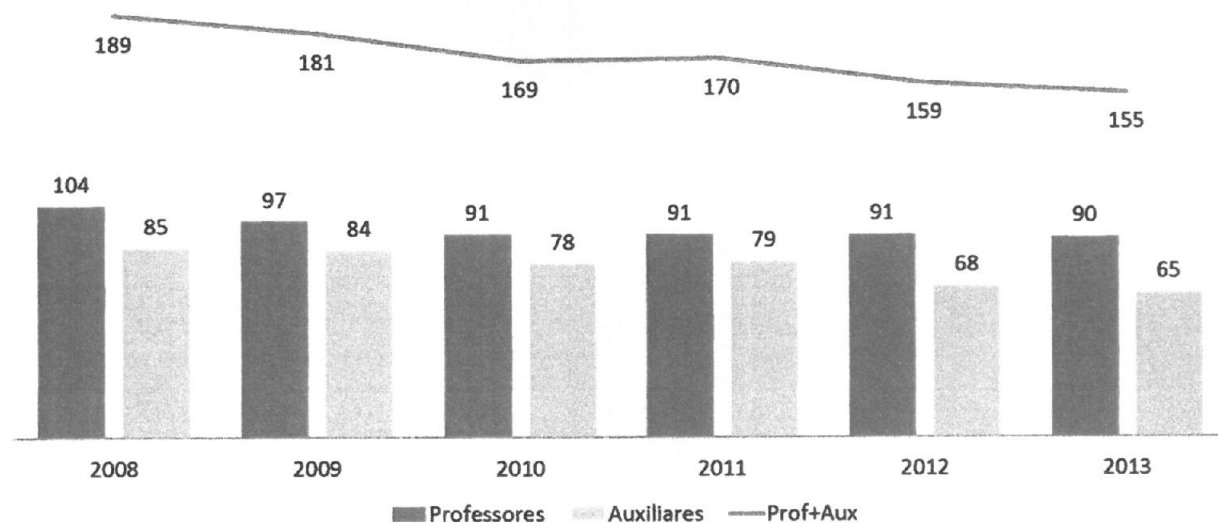
Evolução quantidade alunos - RJ: Queda 16,1%



c) Número Funcionários

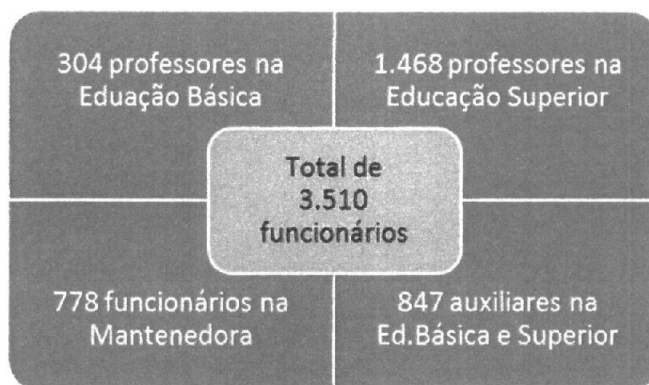
Dentre as medidas tomadas está a redução do quadro funcional com o objetivo de adequar a estrutura operacional e garantir a estabilização dos déficits. No período foram efetuados 34 desligamentos, sendo 14 professores e 20 auxiliares.

Quantidade Funcionários - RJ: Queda 18,0%



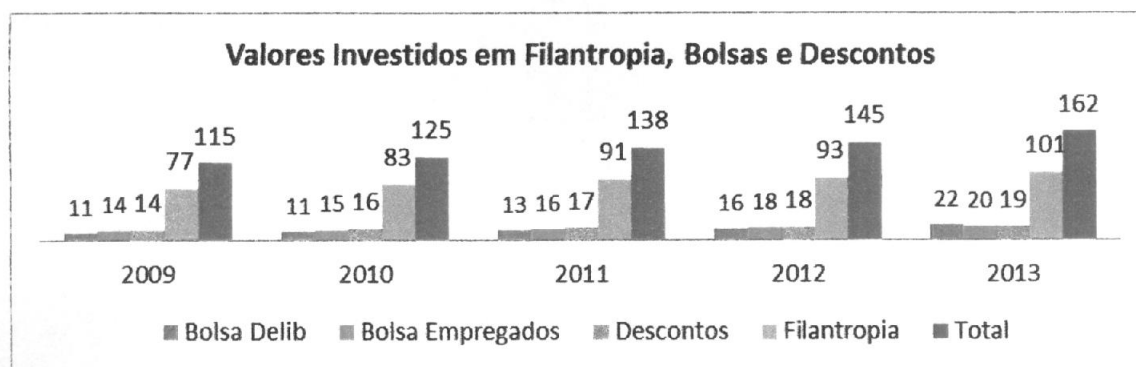
Corpo de colaboradores

O Mackenzie, em sua totalidade, emprega cerca de 3.500 colaboradores, conforme quadro abaixo (dados de 2013, que incluem 114 funcionários afastados pelo INSS):

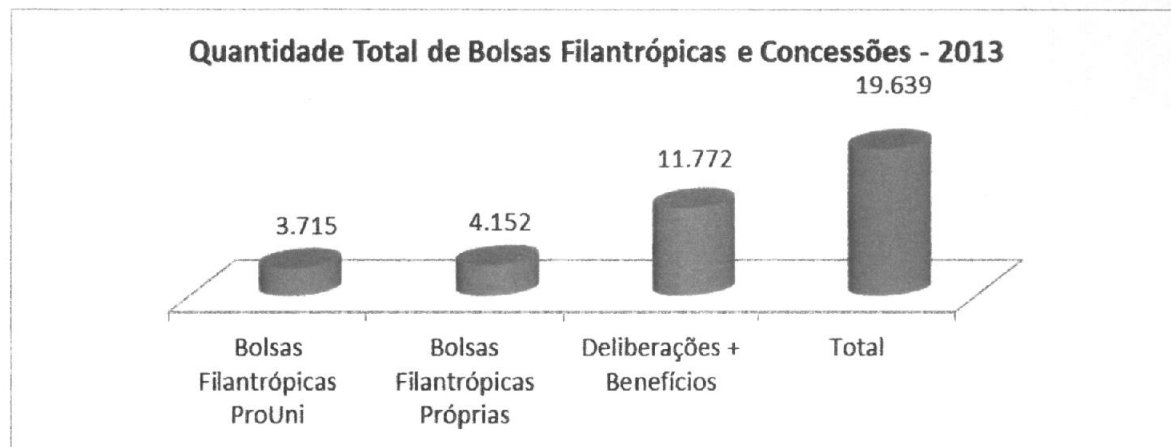


Bolsas e Filantropia

Além da filantropia, o Mackenzie concede, por política própria, bolsas de estudo por **deliberação** que se constituem em renúncias, parciais ou totais, de receitas sobre mensalidades e tem o propósito de atender os programas de fomento cultural e educacional, propostas de retenção de alunos e atendimentos estratégicos do IPM/UPM e Colégios. Adicionalmente, e conforme o acordo coletivo de empregados, o Mackenzie também concede o **benefício** de bolsa de estudo para os funcionários e seus dependentes diretos. Os valores investidos em Filantropia e Bolsas diversas, nos últimos anos, estão demonstrados no quadro abaixo (em milhões de R\$):



A posição quantitativa também é dinâmica e o quadro a seguir demonstra a quantidade de bolsas em cada uma das modalidades das bolsas filantrópicas e concessões no ano de 2013:



Colégios

Os Colégios Presbiterianos Mackenzie, em São Paulo (Higienópolis, Alphaville/Tamboré e Brasília) abrigam cerca de 5.500 alunos, preparados com uma orientação cristã de mundo. Em paralelo aos princípios e valores da nossa fé reformada, os Colégios do Mackenzie têm buscado a excelência acadêmica como objetivo perene de suas atuações, conforme quadro a seguir:

	Colégio - Higienópolis		Colégio - Tamboré/Alphaville		Colégio - Brasília	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Concluintes (2011/2012)	154	138	97	137	61	67
% Aprovação em IES de 1ª linha	82%	77%	67%	66%	70%	87%

O Sistema Mackenzie de Ensino

O Mackenzie criou em 2005 o Sistema Mackenzie de Ensino – SME com a principal finalidade de produzir material didático a partir de uma visão cristã de mundo atendendo ao anseio institucional de afirmar suas bases confessionais e ainda unificar o trabalho dos Colégios Presbiterianos Mackenzie. O SME é um sistema educacional calcado na confessionalidade cristã e está estruturado desde a Educação Infantil. Nestes últimos quatro anos (2010 a 2014) o SME conseguiu completar todo o Ensino Fundamental II e trabalha avidamente nos livros do Ensino Médio, visando sua complementação em 2015.

Até aqui, foram produzidos pelo Sistema Mackenzie de Ensino cerca de 230 livros didáticos (alunos e professores) e 180 materiais de apoio entre DVDs, cartazes, manuais de orientação, fantoches e vídeos. Esse material representa em benefícios para mais de 25 mil alunos de 177 escolas espalhadas em 20 Estados da Federação (dados de 2013).

**DO RELATÓRIO DA CHANCELARIA DA UPM,
TEM-SE OS SEGUINTE DESTAQUES:**

Capelania

- Realização de cultos em todos os *campi* Mackenzie (São Paulo, Tamboré, Campinas, Brasília e Rio de Janeiro), para o início de cada ano letivo.
- Realização de cultos e vigílias regulares e, também, em datas comemorativas, como Páscoa, Dia da Reforma, Dia de Ação de Graças e Natal.
- Confecção da Bíblia Trilingue, conteúdo em paralelo o texto em português, inglês e espanhol.
- Trabalho ativo dos capelães no “Trote Solidário”, a cada início de semestre, com coparticipação da Aliança Bíblica Universitária.
- Criação, com autorização do CD-IPM, de duas capelarias auxiliares, sendo, Atléticas e AEJA.
- Realização do 2º e 3º acampamento universitário do Mackenzie.
- Visitas a diretores, coordenadores, gerentes e seus departamentos com o intuito de orar e também ficar à disposição para eventuais necessidades.
- Prática Devocional realizada em mais de 400 eventos realizados nos *campi* Mackenzie.
- Presença dos capelães em diversos ofícios fúnebres de colaboradores e alunos.
- Visitas a colaboradores e alunos enfermos.
- Empréstimos e doações de livros e DVDs com mensagens bíblicas.
- Reuniões com lideranças de jovens (Atléticas, Diretórios e ABU).

Carta de Princípios

Foi produzida e publicada uma carta de princípios para cada ano destacado, que foram promulgadas em todos os *campi*, em evento promovido pela Capelania e diretoria de cada campus.

2010: “ Mackenzie 140 anos”.

2011: “ Liberdade de Expressão”.

2012: “ Universidade, Educação e Corrupção”.

2013: “ Violência e Educação”.

Produções de programas para TV Digital

Com a coordenação da Chancelaria, foram produzidos diversos programas para a TV Mackenzie, sendo: “Academia em Debate”, “Família e Sociedade”, “Escritura em Foco”, “Palavra Amiga”, “Flashes da História”, “MackAtletas”, “Mackenzie em Movimento”.

Congressos Internacionais, Encontros Nacionais e Cursos

- Criação da turma de Pós-Graduação Lato Sensu “Fundamentos Cristãos da Educação”, vinculado à Escola Superior de Teologia.
- II Encontro Mackenzie de Direito e Religião

- II Congresso Internacional de Teologia, sob o tema “A atuação do cristão na esfera pública”, tendo como preletor o Dr. Wayne Grudem.
- V Congresso Internacional de Ética e Cidadania “Mídia, Ética e Política”.
- I Fórum sobre Espiritualidade nas Organizações, em parceria com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Mackenzie.
- 1ª e 2ª turma do Curso Worldview and Law (Cosmovisão e Direito).
- 1ª Amostra de Cinema e Fé Cristã.
- 5º Congresso de Ética e Cidadania: Psicologia e Cristianismo, tendo como preletores: Drs. David Powlison e Eric Johnson.
- Conferência Cristianismo e Modernidade: Não jogue sua vida fora, tendo como palestrante o Dr. John Piper.
- Simpósio: O que é uma Igreja Saudável, com Dr. Mark Dever.
- Simpósio Verdade e Pluralidade, com Dr. William Lane Craig.
- II Congresso Internacional de Teologia, Igreja e Sociedade, com Dra. Nancy Pearcey.
- II Simpósio de Educação Confessional Cristã.
- II Simpósio Cristianismo e Modernidade, com Dr. Paul Washer.
- III Congresso Internacional Darwinismo Hoje, com Drs. Stephen Meyer, Scott Minnich, Diogo Meyer e Henrique Paprocki.
- V Congresso Internacional Darwinismo Hoje, com Dr. Michael Behe.
- REFO 500 Congresso Internacional (500 anos da Reforma), com Drs. Carl Beckwith, Carl Trueman e Michael Horton.
- I Congresso Internacional de Educação Cristã e Docência, com Dr. George Scipione.
- V Simpósio de Ética e Cidadania, no Mackenzie Campinas, com a deputada Marina Silva.

Culto em Ações de Graças pelo Mackenzie

Ao longo dos quatro anos destacados, foram realizados cultos de ações de graças pelo Mackenzie, com presença de presidentes de sínodos, presbitérios, autoridades do IPM e UPM, colaboradores e alunos.

Compromissos Internacionais

- Reunião como comitiva da Malone University, Canton, Ohio, tendo como parceria o intercâmbio de alunos.
- Participação na Inauguração do Centro Jonathan Edwards, uma parceria entre a Universidade de Yale e o Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper.
- Reunião na Universidade de Notre Dame, em South Bend, Illinois, para finalização no acordo de aditivo de convênio já firmado.
- Encontro com equipe de avaliadores da Association of Theological School dos Estados Unidos, para credenciamento e avaliação do curso de Doutorado em Ministério oferecido pelo CPAJ.
- Contatos com representantes da Dallas Baptist University e Liberty University, juntamente com a Reitoria da UPM.
- Reunião com representantes da Texas Tech University, no Texas.
- Participação na reunião do Board of Directors da World Reformed Fellowship, em Potchefstroom, África.

- Reunião de celebração do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a UPM e a Rottgberg International School de Jerusalém.
- Reuniões nas Universidades Soongsil University e Chung-Ang University, na Coréia.
- Reuniões com diretores da Apple, em Cupertino- Califórnia.

Publicações

- Tradução e publicação da obra do cientista cristão de Oxford, Dr. John Lennox, em parceria com a Editora Mundo Cristão e Editora Mackenzie.
- Publicação da obra “Calvino e a Influência de seu Pensamento: ensaios brasileiros sobre Calvino e Calvinismo” – Coleção Fundamentos Cristãos.
- Publicação da obra “A Primeira Igreja Protestante do Brasil” – Coleção Fundamentos Cristãos.
- Publicação da obra “Protestantismo e História: Brasil e França na Visão de Émile Léonard” – Coleção Fundamentos Cristãos.
- Textos para a Revista Mackenzie.

Outras Atividades

- Participação em diversas reuniões do Sistema Mackenzie de Ensino (SME), para avaliação do grau de integração da confessionalidade no material produzido pela equipe, e também do material em parceria com a Ediouro.
- Participação em diversas reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho de Curadores.
- Participação em reuniões regulares dos Conselhos das Universidades.
- Participação da reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UPM.
- Reuniões referentes à Comissão Nacional Presbiteriana de Educação da Igreja Presbiteriana do Brasil.
- Reuniões do Grupo de Trabalho de Proposta de Código de Ética para o IPM.

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, TEM-SE OS SEGUINTE DESTAQUES:

A Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, recredenciada por 10 anos com conceito referencial máximo em dezembro de 2011 (Portaria nº 1.824), é IES com identidade confessional e um dos maiores complexos educacionais no contexto da América Latina. Atua nas mais diversas áreas do conhecimento humano e oferece 44 cursos de graduação, 19 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, além de 60 cursos *Lato Sensu* e amplo portfólio de atividades de Extensão.

Seguindo as diretrizes da “Visão 150”, projeto para a UPM abarcado pelo Planejamento Estratégico do Instituto Presbiteriano Mackenzie, os principais destaques da Universidade em 2013 foram:

Ranking Universitário Folha - RUF 2013

A UPM foi avaliada em nível nacional pelo RUF – Ranking Universitário Folha 2013, mantendo-se como a melhor Universidade não pública do estado de São Paulo, além de saltar para a 3ª posição de melhor do país. Das 192 Instituições de Ensino Superior avaliadas, a UPM alcançou a 27ª colocação geral, subindo 4 posições no Ranking em relação a 2012. Pelo **Ranking Mercado**, a UPM obteve o 1º lugar das IES não públicas avaliadas e, no conjunto das IES públicas e não públicas, obteve o 2º lugar tendo à sua frente apenas a USP. No **Ranking Ensino**, a UPM saltou para o 2º lugar dentre todas as IES não públicas avaliadas. Nos **Rankings Inovação e Internacionalização**, a UPM obteve o 1º e o 3º lugar, respectivamente, no estado de São Paulo e, considerando o conjunto de IES não públicas do país, obteve o 6º e o 5º lugar, respectivamente.

Guia do Estudante

85% dos Cursos de Graduação da UPM obtiveram 4 ou 5 estrelas no Guia do Estudante 2014, com destaque para as 5 (cinco) estrelas conquistadas pelos cursos de Administração, Direito e Pedagogia. A referida avaliação mantém a UPM em patamares elevados, ou seja, em 4 (quatro) estrelas nos 27 cursos avaliados.

Ética e Cidadania

A cosmovisão cristã reformada foi ratificada com a manutenção do Núcleo de Ética e Cidadania (NEC), criado em 2012, com diretrizes emanadas diretamente da Reitoria. Várias demandas foram efetuadas, entre elas: 1) Revisão das Ementas das disciplinas Ética e Cidadania I e II; 2) Novos Planos de Ensino das disciplinas Ética e Cidadania I e II. Estas disciplinas foram tornadas obrigatórias para todos os cursos de graduação da UPM.

Eventos Concessionais

Destacam-se as Recepções Solidárias aos calouros, nas quais a confessionalidade foi especialmente demonstrada mediante a apresentação do tema e realização, ao lado de atividades acadêmicas, de eventos de natureza gospel, e especialmente a entrega de exemplares da Bíblia Sagrada aos novos alunos, com a participação do Reitor e do Chanceler, que aproveitaram a oportunidade para explicitar os princípios e valores que norteiam a Universidade.

Conceito Preliminar de Curso - CPC ou Conceito de Curso

Os cursos da UPM estão assim conceituados: a) CPC/CC “5” - Biologia Licenciatura; Engenharia de Materiais / Metalurgia; Filosofia Licenciatura; Teologia (CC) (4 cursos); b) CPC/CC “4” - Administração (Alphaville); Administração (Campinas); Administração (Higienópolis); Arquitetura e Urbanismo; Biologia Bacharelado; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Educação Física Bacharelado; Educação Física Licenciatura; Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia de Materiais / Química; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Farmácia; Filosofia Bacharelado; Fisioterapia; Jornalismo (Comunicação Social); Letras Bacharelado – Português e Espanhol; Letras Bacharelado – Português e Inglês; Letras Licenciatura; Nutrição; Pedagogia Licenciatura; Psicologia; Química Licenciatura (25 cursos); c) CPC/CC “3” - Ciência da Computação; Design (antigo Desenho Industrial); Direito Campinas; Direito Higienópolis; Engenharia Mecânica; Física; Matemática Licenciatura; Publicidade e Propaganda; Química Bacharelado; Sistemas de Informação (10 cursos); d) **Cursos Novos:** Gastronomia; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2 cursos). Para 2014 serão implantados os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção no *campus* Campinas, Fisioterapia no *campus* Higienópolis e Tecnologia em Marketing na modalidade a distância.

Avaliação Trienal da Capes

A referida avaliação mantém a UPM em patamares elevados. Os Programas de “Arquitetura e Urbanismo”, “Direito Político e Econômico” e “Distúrbios do Desenvolvimento” alcançaram nota 5, equiparando-se aos Programas de “Letras” e de “Administração de Empresas”. O Programa de “Ciências da Religião” alcançou nota 4, equiparando-se aos Programas de “Ciências Contábeis”, “Engenharia Elétrica” e “Educação, Arte e História da Cultura”. Em 2013 a UPM passou a ofertar o Programa de *Stricto Sensu* em “Ciências e Aplicações Geoespaciais”, nos níveis de mestrado e doutorado, com o conceito 4.

Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno - Mackgraphe

O Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia – MackGraphe, principal investimento da UPM em 2013, iniciou suas atividades com a execução do projeto São Paulo Excellence Chair (SPEC): Grafeno: Fotônica e Opto-Eletrônica, desenvolvido em colaboração com a National University of Singapore (NUS), e financiamento pela FAPESP na ordem de R\$ 10 milhões, no período de 2013 a 2017. O prédio que abrigará o MackGraphe já está em construção sob a supervisão e recursos próprios do IPM.

Centro de Desenvolvimento de Aplicativos

Foi implantado em 2013 o projeto BEPiD/Apple (Mack Mobile) entre a UPM e a Apple Computer Brasil Ltda., com o objetivo de promover pesquisa e desenvolvimento em aplicativos, com investimentos da ordem de R\$ 9,3 milhões.

TEAMACK

No âmbito da pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento foi criada a Clínica de Transtornos do Espectro do Autismo (TEAMACK).

Investimentos em Pesquisa

O montante de investimentos captados para 128 projetos de pesquisa totalizou R\$ 37,3 milhões, provenientes de fontes externas (CAPES, CNPq, FAPESP, FINEP e outras) e de fonte interna (MackPesquisa).

Bolsas Produtividade

Os fomentos provenientes do CNPq para bolsas de produtividade em pesquisa somaram R\$ 2,42 milhões, correspondentes a 36 bolsas obtidas pelos docentes da UPM.

Eventos Concessionais

Além da participação confessional efetiva por meio de devocionais dos eventos e solenidades da UPM e de suas unidades acadêmicas, durante todo o ano letivo, aconteceram os eventos abertos, promovidos na UPM em parceria com a Chancelaria da Universidade: 1) I Encontro Nacional de Fé e Ciência para o século XXI, com a participação de palestrantes, cientistas e pesquisadores; 2) Conferência REFO 500, em celebração aos 500 anos da Reforma Protestante.

Processo Contínuo de Qualificação do Corpo Docente

Foram realizadas a III e a IV Semanas de Preparação Pedagógica, envolvendo todos os professores da Universidade, com a contribuição de professores externos e do próprio corpo docente, nos meses de janeiro e julho, bem como o Projeto FOPEPE - Fórum Permanente de Educação, Pesquisa e Extensão, onde foram recepcionados os novos professores e se apresentou o PDI 2013-2018.

Outras Ações da UPM:

a) Implantação do novo PDI 2013-2018; b) Revisão e implementação dos novos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação; c) Homologação e implantação do Plano de Carreira Docente da UPM; d) Produção pela TV Mackenzie do Programa “Mackenzie em Movimento”,

veiculado pela TV Bandeirantes em rede nacional; e) Regulamentação dos critérios acadêmicos e de acompanhamento para concessão de bolsa integral na modalidade de isenção de taxas escolares para alunos de Doutorado; f) Regulamentação da carga horária de professores; g) Implantação do Processo Seletivo Seriado; h) Implantação do projeto para Credenciamento da Educação a Distância e implantação de Polos de Apoio Presencial; i) Desenvolvimento do Projeto do Curso de Medicina.

Eventos realizados com apoio da Reitoria:

a) Semana do Direito e comemoração dos 60 Anos da Faculdade de Direito; b) Evento sobre Ética e Cidadania, com Marina Silva no *campus* Campinas; c) Evento Renault Experience 2013; d) XXIV Semana de Engenharia e Tecnologia; e) IV Evento ABB – Engenharia Elétrica e Eletrônica Mackenzie/EE; f) CLEFA - Conferência Latino-Americana de Escolas e Faculdades de Arquitetura/FAU; g) Evento do DAAD e AT Kearney-Falling Walls/CINE; h) 86º Seminário Campanha Nacional sobre Drogas nas Escolas Superiores/CIEE e CCBS; i) Mackenzie Day realizado nos *campi* da UPM; j) Comemoração do Dia dos Professores nos *campi* da UPM, com homenagens; k) Seminário Internacional promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e do Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura de São Paulo; l) XII Semana do CCSA.

Parcerias com Universidades Estrangeiras:

a) Ampliação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional: a) Programa Ciência sem Fronteiras; b) Santander Universidades (TOP China / Espanha / Reino Unido e Ibero-América); b) Assinatura de Convênios e de Cooperação Acadêmico-Científica: a) Universidade Hebraica de Jerusalém; b) L'Institut pour La Ville en Mouvement/IVM; c) The University of Edinburgh; d) Acadia University do Canadá; e) Texas Southern University; f) University of Central Oklahoma; g) Corporación Tecnológica de Bogotá; h) Madrid School of Marketing SL (Espanha); i) Savannah State University (USA); j) Soongsil University (Coreia do Sul); c) Convênios de Dupla Titulação: a) Instituto Politécnico do Porto; b) Katholieke Universiteit Leuven; c) Universidade de Valladolid; d) Université Paris I Pantheon – Sorbonne; d) Parcerias com os Programas da CAPES: a) PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; b) PLI – Programa de Licenciaturas Internacionais; c) PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; e) Parceria com a FAPESP – Projeto MackGrafe e com o CNPQ – PIBIC – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica.

Eventos de Arte e Cultura

a) Cursos livres de natureza variada: Técnica Vocal, Fotografia, Editoração de Partituras, História da Arte, Teatro para Executivos, etc., inclusive na área de Música Instrumental; b) Cursos oferecidos pela Universidade Aberta do Tempo Útil – UATU. Em 2013 foram efetuadas 761 matrículas em 50 cursos no 1º semestre e 699 matrículas em 44 cursos no 2º semestre, além da oferta de atividades complementares e extracurriculares: fóruns, palestras, seminários, viagens, passeios e visitas a exposições; c) Em parceria com a Capelania, as Séries “Música na Capela” e “Recitais Comemorativos de 143 Anos do Mackenzie”. Participação nas comemorações do 143º aniversário do IPM, com execução da Nona Sinfonia de Beethoven pelo Coro Universitário Mackenzie, as Orquestras Sinfônica de Americana e Filarmônica de Rio Claro, além de músicos e solistas convidados.

Publicações da Editora Mackenzie

A Editora produziu e publicou em 2013: a) Coleção AcadeMack – 8 livros; b) Projetos Institucionais – 3 livros; c) Coleção Saberes em Tese – 3 teses; d) Coleção Conexão Inicial – 3 livros; e) Coleção Fundamentos Cristãos – 2 livros; f) Dos 13 Periódicos/Revistas da UPM – 27 edições.

ANEXOS**Relatório de Atividades do Instituto Presbiteriano Mackenzie****Relatório de Atividades da Chancelaria****Relatório de Atividades da Universidade****QUATRO ANOS DE DEDICAÇÃO E TRABALHO**

É com alegria e gratidão a Deus que nos lembramos da noite em que o Supremo Concílio da nossa amada Igreja Presbiteriana do Brasil nos elegeu para representá-la junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie. Foram quatro anos de dedicação, colaboração, trabalho e solidariedade, cada um usando os talentos recebidos do nosso Deus e Pai.

Este é o momento em que prestamos contas à nossa Igreja, sobre o andamento das atividades desta sua destacada autarquia (Instituto Presbiteriano Mackenzie).

Este é um momento em que todos nós: membros natos e membros eleitos, temos uma dupla satisfação proporcionada pela responsabilidade e dignidade que advêm do serviço realizado com amor e desprendimento nestes últimos quatro anos.

Foi um desafio gratificante colaborar com essa Instituição da nossa Igreja.

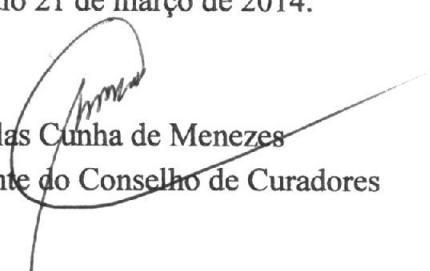
Agradecemos a Deus acima de tudo.

Agradecemos a Igreja pela confiança em nós depositada.

Agradecemos a os irmãos que juntamente conosco, não mediram esforços para ajudar o Conselho de Curadores a desempenhar bem a sua missão.

Agradecemos a irmã Maria Rosa Matheus pelos bons serviços prestados a este Conselho de Curadores.

São Paulo 21 de março de 2014.


Rev. Cilas Cunha de Menezes
Presidente do Conselho de Curadores



- RELATÓRIO ANUAL -
2013

A Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, recredenciada por 10 anos com conceito referencial máximo em 30 de dezembro de 2011 (Portaria nº 1.824 - DOU 02/01/2012 – seção I – p. 8), é uma IES com identidade confessional integradora de propósitos entre a comunidade de professores, alunos e funcionários, e um dos maiores complexos educacionais no contexto da América Latina. Atua nas mais diversas áreas do conhecimento humano e oferece 44 cursos de graduação, 19 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, além de 60 cursos *Lato Sensu* e amplo portfólio de atividades de Extensão.

A Reitoria da UPM, preocupada com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, preparou em 2011 o plano “Visão 150”, pelo qual políticas institucionais e suas diretrizes têm norteado a gestão acadêmico-administrativa de todos os segmentos e instâncias da UPM nos últimos e nos próximos anos. As diretrizes que estruturam a “Visão 150” harmonizam-se inteiramente com os eixos norteadores do Planejamento Estratégico definido pelo Egrégio Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, evidenciando uma mobilização sinérgica de toda a Instituição em busca da consolidação dos padrões de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão.

Considerando o complexo cenário de desafios atuais da educação superior, as demandas internas por qualidade e sustentabilidade e o horizonte dos próximos anos, alguns dos principais desafios contemplados pela Visão 150 são:

1) TORNAR A UNIVERSIDADE UMA DAS MELHORES UNIVERSIDADES PRIVADAS DO PAÍS.

a) RUF – Em 2013 a Universidade Presbiteriana Mackenzie foi avaliada em nível nacional pelo RUF – Ranking Universitário Folha 2013, mantendo-se como a melhor Universidade não pública do estado de São Paulo, além de saltar para a 3ª posição de melhor do país. No conjunto das 192 Instituições de Ensino Superior avaliadas, a UPM alcançou a 27ª colocação geral, subindo 4 posições no Ranking Nacional em relação à avaliação de 2012.

Pelo Ranking Mercado, no âmbito de todas as IES não públicas avaliadas, a UPM se destacou em 1º lugar e, se considerado todo o conjunto de IES (públicas e não públicas), obteve o 2º lugar tendo à sua frente apenas a USP. Outro importante destaque foi o Ranking Ensino, no qual a UPM saltou do 5º lugar em 2012 para o 2º lugar dentre todas as IES não públicas avaliadas. Igualmente relevantes foram as posições nos Rankings Inovação e Internacionalização, nos quais a UPM obteve o 1º e o 3º lugar, respectivamente, no estado de São Paulo. Nestes itens, considerando todo o conjunto de IES não públicas do país, obteve o 6º e o 5º lugar, respectivamente.

b) GUIA DO ESTUDANTE – 85% dos Cursos de Graduação da UPM obtiveram 4 ou 5 estrelas no Guia do Estudante 2014, com destaque para as 5 (cinco) estrelas conquistadas pelos cursos de Administração, Direito e Pedagogia. A referida avaliação, em comparação com 2012, mantém a UPM em patamares elevados, ou seja, em 4 (quatro) estrelas nos 27 cursos avaliados, como demonstra o quadro abaixo:



5 estrelas	03 cursos em 2013
4 estrelas	de 19 cursos em 2012 para 20 cursos em 2013 (inclusão de Administração – <i>campus</i> Campinas)
3 estrelas	04 cursos em 2013

2) EXPLICITAR, NAS SUAS AÇÕES, A COSMOVISÃO CRISTÃ REFORMADA PARA A EDUCAÇÃO.

a) ÉTICA E CIDADANIA – A cosmovisão cristã reformada foi ratificada com a manutenção do Núcleo de Ética e Cidadania (NEC), criado em 2012, subordinado acadêmico-administrativamente ao Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT), com diretrizes emanadas diretamente da Reitoria. Várias demandas foram efetuadas, entre elas: 1) Revisão das Ementas das disciplinas Ética e Cidadania I e II; 2) Novos Planos de Ensino das disciplinas Ética e Cidadania I e II. Estas disciplinas foram tornadas obrigatórias para todos os cursos de graduação da UPM.

b) EVENTOS – Destacam-se as Recepções Solidárias aos calouros, nas quais a confessionalidade foi especialmente demonstrada mediante a apresentação do tema e realização, ao lado de atividades acadêmicas, de eventos de natureza *gospel*, e especialmente a entrega de exemplares da Bíblia Sagrada aos novos alunos. Outros eventos encontram-se arrolados no tópico 7. Este evento conta com a participação do Reitor e do Chanceler, que aproveitam a oportunidade para explicitar os princípios e valores que norteiam a Universidade.

3) ALCANÇAR O CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC) DE EXCELÊNCIA PARA A MAIORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

a) CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO – CPC ou Conceito de Curso – O quadro a seguir demonstra a situação dos cursos cadastrados no e-MEC e sua situação em relação ao Conceito Preliminar de Curso – CPC, ou Conceito de Curso (CC).

CPC/CC	CURSO	%
5	Biologia Licenciatura; Engenharia de Materiais / Metalurgia; Filosofia Licenciatura; Teologia (CC) (4 cursos)	9,8%
4	Administração (Alphaville); Administração (Campinas); Administração (Higienópolis); Arquitetura e Urbanismo; Biologia Bacharelado; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Educação Física Bacharelado; Educação Física Licenciatura; Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia de Materiais / Química; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Farmácia; Filosofia Bacharelado; Fisioterapia; Jornalismo (Comunicação Social); Letras Bacharelado – Português e Espanhol; Letras Bacharelado – Português e Inglês; Letras Licenciatura; Nutrição; Pedagogia Licenciatura; Psicologia; Química Licenciatura (25 cursos)	60,9%
3	Ciência da Computação; Design (antigo Desenho Industrial); Direito Campinas; Direito Higienópolis; Engenharia Mecânica; Física; Matemática Licenciatura; Publicidade e Propaganda; Química Bacharelado; Sistemas de Informação (10 cursos)	24,4%
-	Cursos Novos: Gastronomia; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2 cursos)	4,9%

b) NOVOS CURSOS – Em 2013 foram implantados os cursos de Gastronomia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Para o ano de 2014 está em andamento a implantação dos cursos



de Engenharia Civil e Engenharia de Produção no *campus* Campinas, bem como Fisioterapia no *campus* Higienópolis e o curso de Tecnologia em Marketing na modalidade a distância.

c) RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS – Os cursos de Administração, Design, Engenharia Eletrônica e Teologia tiveram seu reconhecimento renovado pelo MEC.

4) ALAVANCAR A PÓS-GRADUAÇÃO, PROPICIANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, TENDO COMO OBJETIVO A CONQUISTA DE CONCEITOS MÁXIMOS AUFERIDOS PELA CAPES.

a) CIÊNCIAS E APLICAÇÕES GEOESPACIAIS – O número de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela UPM foi enriquecido em 2013, com a oferta do programa de *Stricto Sensu* em Ciências e Aplicações Geoespaciais, nos níveis de mestrado e doutorado, com o conceito 4.

b) AVALIAÇÃO TRIENAL DA CAPES – A avaliação trienal da CAPES, publicada no final de 2013, confirmou a efetividade das ações empreendidas pela UPM em seus programas de pós-graduação *Stricto Sensu*. A referida avaliação mantém a UPM em patamares elevados, merecendo destaque os Programas de: “Arquitetura e Urbanismo”, “Direito Político e Econômico” e “Distúrbios do Desenvolvimento” que alcançaram nota 5, equiparando-se à nota dos Programas de “Letras” e de “Administração de Empresas”. O Programa de “Ciências da Religião” alcançou nota 4 e passou a equiparar-se à nota dos Programas de “Ciências Contábeis”, “Engenharia Elétrica” e “Educação, Arte e História da Cultura”. O quadro abaixo reflete a situação vigente em 2013 e demonstra que a pós-graduação *Stricto Sensu* está em curso ascendente.

PROGRAMAS UPM	ADM	AU	DD	DPE	LETRAS	EAHC	EE	CAGE	CR	CONTRO-LADORIA	ENG. MATERIAS
TIPO DE PROGRAMA	M/D	M/D	M/D	M/D	M/D	M/D	M/D	M/D	M	MP	MP
CONCEITO CAPES	5	5	5	5	5	4	4	4	4	3	3
1 – PROPOSTA DO PROGRAMA	MB	MB	MB	MB	MB	MB	MB	Não Avaliado	B	B	R
2 – CORPO DOCENTE	MB	MB	MB	MB	MB	B	B		B	B	R
3 – CORPO DISCENTE, TESES E DISSERTAÇÕES	MB	MB	MB	MB	MB	B	MB		B	MB	B
4 – PRODUÇÃO INTELECTUAL	MB	MB	MB	MB	MB	B	MB		B	MB	B
5 – INSERÇÃO SOCIAL	MB	MB	B	MB	MB	B	B		B	B	R
LEGENDA: M/D – Mestrado / Doutorado // M – Mestrado // MP – Mestrado Profissional MB – Muito Bom // B – Bom // R – Regular											
<small>Fonte: Capes. Documentos das Áreas e Fichas de Avaliação: Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Geociências, Teologia, Interdisciplinar, Direito, Engenharias IV e Letras e Linguística. Disponível em http://avaliacaotrienal2013.capes.gov.br/documento-de-area-e-comissao</small>											

5) CONSOLIDAR NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA QUE POSSAM SER CONSIDERADOS REFERÊNCIAS NACIONAIS NAS RESPECTIVAS ÁREAS.

a) MACKGRAPHE – O Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia – MackGraphe, principal investimento da UPM em 2013, iniciou suas atividades com a execução do projeto São Paulo Excellence Chair (SPEC): Grafeno: Fotônica e Opto-Eletrônica, desenvolvido em colaboração com a National University of Singapore (NUS), e financiamento pela FAPESP na ordem de R\$ 10 milhões, no período de 2013 a 2017.



b) INSTALAÇÕES DO CENTRO DE PESQUISAS – O prédio que abrigará o MackGraphe já está em construção sob a supervisão e recursos próprios do IPM. A criação do MackGraphe tem os seguintes objetivos: I - Agregar os pesquisadores da UPM nas áreas correlatas de Engenharia de Materiais, Química, Engenharia Elétrica (Fotônica) e em outras áreas que se fizerem necessárias, em torno de projetos estratégicos definidos pela UPM; II - Contribuir para a consolidação de pesquisas avançadas nas áreas de Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologias, por meio de: a) captação de fomento; b) convênios de cooperação científica; c) intercâmbio de pesquisadores; d) produção e publicação acadêmica; e) oferta de oportunidades para capacitação específica na Graduação, na Pós-Graduação *Stricto Sensu* e estágios de pós-doutoramento; III - Desenvolver produtos provenientes de pesquisas avançadas, que gerem patentes, licenças, *royalties* e assemelhados.

c) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS – Foi implantado em 2013 o projeto BEPiD/Apple (Mack Mobile) entre a Apple Computer Brasil Ltda. e a UPM, com o objetivo de promover pesquisa e desenvolvimento em aplicativos, com investimentos da ordem de R\$ 9,3 milhões.

d) TEAMACK – No âmbito da pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento foi criada a Clínica de Transtornos do Espectro do Autismo (TEAMACK).

e) INVESTIMENTOS EM PESQUISA – Segundo dados da Coordenadoria de Pesquisa do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, o montante de investimentos captados para 128 projetos de pesquisa totalizou R\$ 37,3 milhões, provenientes de fontes externas (CAPES, CNPq, FAPESP, FINEP e outras) e de fonte interna (MackPesquisa).

f) BOLSAS PRODUTIVIDADE – Os fomentos provenientes do CNPq para bolsas de produtividade em pesquisa somaram R\$ 2,42 milhões, correspondentes a 36 bolsas obtidas pelos docentes da UPM.

6) DESENVOLVER UM PROCESSO CONTÍNUO DE ACOMPANHAMENTO E AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES DOCENTES.

a) AVALIAÇÃO (CPA) – A Comissão Própria de Avaliação empreendeu avaliações continuadas dos cursos, professores, gestão acadêmica e gestão dos *campi*, cujos resultados apresentam elevação, em relação a 2012, dos índices de satisfação do aluno quanto aos professores e das instalações físicas, que têm passado por constantes investimentos quanto à sua melhoria.

b) PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO – Com a determinação de revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso e estabelecimento de uma única matriz curricular como parte do processo de acompanhamento dos cursos oferecidos pela UPM, coube às respectivas Coordenações a responsabilidade de atualizar não somente os conteúdos programáticos como também a matriz curricular, as disciplinas equivalentes e a carga horária total, visando à atualidade dos cursos e sua sustentabilidade. Este trabalho seguiu as orientações normativas e ordens internas da Reitoria, que estabeleceram as cargas-horárias máximas admissíveis para cada curso, além de diretrizes quanto à equivalência de conteúdos curriculares com as matrizes anteriores, de forma a possibilitar uma maior sustentabilidade dos cursos.



7) FORTALECER AS AÇÕES QUE EXPRESSAM A CONFSSIONALIDADE E DIVULGAR A COSMOVISÃO CRISTÃ REFORMADA.

a) EVENTOS CONFSSIONAIS – Além da participação confessional efetiva por meio de devocionais dos eventos e solenidades da UPM e de suas unidades acadêmicas, durante todo o ano letivo, registrem-se especialmente os eventos abertos, promovidos pela UPM em parceria com a Chancelaria da Universidade: 1) I Encontro Nacional de Fé e Ciência para o século XXI, com a participação de palestrantes, cientistas e pesquisadores; 2) Conferência REFO 500, em celebração aos 500 anos da Reforma Protestante, realizada pela Chancelaria da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), com apoio do Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT).

8) PROMOVER PROCESSO CONTÍNUO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE.

a) ATIVIDADES DOCENTES – A Coordenadoria de Apoio Docente do Decanato Acadêmico da UPM conduziu as III e IV Semanas de Preparação Pedagógica, envolvendo todos os professores da Universidade, com a contribuição de professores externos e do próprio corpo docente, nos meses de janeiro e julho, respectivamente, com alto índice de participação dos professores nas palestras, oficinas e troca de experiências. Realizou-se ainda a oficina de trabalho: “Análise e Reflexões sobre o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UPM”, bem como o Projeto FOPEPE - Fórum Permanente de Educação, Pesquisa e Extensão, onde foram recepcionados os novos professores e se apresentou o PDI 2013-2018.

9) IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PERMITAM ALCANÇAR OS PATAMARES DE QUALIDADE DELINEADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, CONSIDERANDO A DEVIDA SUSTENTABILIDADE DESTES.

Nº	ORIENTAÇÕES NORMATIVAS
1	Esclarece e divulga a nova dinâmica de encaminhamento de pedidos de trancamento e cancelamento de matrícula da (UPM)
2	Esclarece e divulga a dinâmica para elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação – 2014, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
3	Esclarece o procedimento relativo ao exercício da prática devocional nos eventos da UPM e de suas Unidades Universitárias
4	Orienta o procedimento com vistas ao aproveitamento de disciplinas eletivas como atividades complementares de ensino
5	Orienta sobre os conceitos básicos para o estabelecimento de equivalência de disciplinas de matrizes curriculares vigentes dos cursos de graduação e a nova matriz a ser implantada após aprovação do novo PPC pelo CEPE/UPM
6	Orienta sobre as premissas para o estabelecimento da carga horária total e composição da matriz curricular dos cursos de graduação a ser implantada após aprovação do novo PPC pelo CEPE/UPM

10) OUTRAS AÇÕES DA UPM.

- Implantação do novo PDI 2013-2018
- Homologação e início da implantação do Plano de Carreira Docente da UPM, com enquadramento dos Professores Assistentes Doutores



- Produção pela TV Mackenzie do Programa “Mackenzie em Movimento”, veiculado pela TV Bandeirantes em rede nacional
- Implantação das disciplinas de empreendedorismo e inovação em todos os cursos de graduação da UPM a partir do primeiro semestre de 2014
- Regulamentação dos critérios acadêmicos e de acompanhamento para concessão de bolsa integral na modalidade de isenção de taxas escolares para alunos de Doutorado
- Nomeação do Comitê de Informática em conjunto com o IPM
- Regulamentação da carga horária de professores
- Implantação de Matrícula on-line e Requerimento on-line, realizada pela DTI
- Implantação do Processo Seletivo Seriado
- Desenvolvimento do Projeto do Curso de Medicina
- Reunião do Reitor juntamente com o Diretor Presidente do IPM sobre Medicina na UPM, com as seguintes personalidades: 1) Prefeito do Município de São Paulo; 2) Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; 3) Secretário Municipal da Saúde de São Paulo; 4) Direção da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; 5) Direção do Hospital Sírio Libanês; 6) Direção do Hospital Alemão Oswaldo Cruz
- Supervisão do Projeto para Credenciamento do EaD:
 - Prospecção de polos e posterior definição dos polos em conjunto com o IPM, após estudo da respectiva viabilidade econômica
- Desenvolvimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing em EaD e do material didático a ser utilizado:
 - Guias de estudo
 - Vídeo-aulas
 - Ambiente Virtual
- Outros cursos em perspectiva:
 - Tecnologia em Gestão de RH
 - Tecnologia em Negócios
 - Tecnologia em Gestão Pública
 - Licenciatura em Pedagogia e em Filosofia
- Implantação de Polos de Apoio Presencial de EaD
- Implantação do Processo de Recredenciamento de Professores Pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
- Posse dos Diretores de Unidades Acadêmicas para o mandato 2013-2015: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Faculdade de Computação e Informática e Faculdade de Direito.
- Designação de representantes da UPM para compor *pro honore* o “Comitê Gestor para Captação, Retenção e Relacionamento com o Alunado”, do IPM
- Divulgação do Guia de Candidatura da UPM para ERASMUS MUNDUS – BABEL para alunos de pós-graduação
- Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2018 da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2019 da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília
- Elaboração do Estatuto da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília
- Elaboração do Plano de Carreira Docente da Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio



Nº	ATOS DA REITORIA
1	Dispõe sobre a concessão do título de “notório saber” a docentes e pesquisadores da UPM.
2	Cria a Coordenadoria de Apoio a Eventos e Cerimonial, da UPM.
3	Revoga o inciso IV do Art. 1º do Ato da Reitoria nº 04/2011 e transfere a função do Pesquisador Institucional (PI) da UPM, da CLN para o DEAC.
4	Cria o Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia – MACKGRAFE da UPM.
5	Estabelece a estrutura da Editora Mackenzie.
6	Altera o Plano de Funções da Reitoria.
7	Cria a Equipe de Coordenadores de Curso de Graduação e estabelece critérios quantitativos no âmbito das Unidades Acadêmicas da UPM
8	Transfere, <i>ad referendum</i> o requisito de obrigatoriedade da disciplina “Processos Estocásticos” para a disciplina “Inteligência Artificial”, na área de concentração em Engenharia de Computação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Doutorado).
9	Desvincula o Núcleo de Ensino a Distância (NE@D) da Coordenadoria de Ensino a Distância (CE@D) subordinada ao Decanato Acadêmico, vinculando-o à Reitoria.
10	Aprova, <i>ad referendum</i> do CEPE, o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura da FAU/ UPM
11	Ajusta o Plano de Funções da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências
12	Implanta o Programa do Processo de Vestibular Seriado da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

10.1) EVENTOS REALIZADOS COM APOIO DA REITORIA

- Evento Renault Experience 2013
- Núcleo de Educação a Distância – 1º Encontro de Polos Presenciais
- Comemoração dos 23 Anos da Empresa Júnior – Inauguração das novas instalações
- Semana do Direito e comemoração dos 60 Anos da Faculdade de Direito
- Evento sobre Ética e Cidadania, com Marina Silva no *campus* Campinas
- Evento da FINEP na UPM
- IX Jornada de Iniciação Científica
- HSM – Palestra de Philip Kotler na UPM
- CCL - 60 Anos Rede Record e Encontro Mackenzie
- DPPG - Amostra de Ideias, evento promovido pelo CINE
- XXIV Semana de Engenharia e Tecnologia
- IV Evento ABB – Engenharia Elétrica e Eletrônica Mackenzie/EE
- CLEFA - Conferência Latino-Americana de Escolas e Faculdades de Arquitetura/FAU
- Congresso Internacional “O que é uma escola de Projeto na contemporaneidade?”-Programa de Pós Arquitetura e Urbanismo/FAU
- Evento do DAAD e AT Kearney-Falling Walls/CINE
- 86º Seminário Campanha Nacional sobre Drogas nas Escolas Superiores/CIEE e CCBS
- DPPG – *Stricto Sensu*: Aula Inaugural com Prof. Lívio Amaral, diretor de avaliação da CAPES
- Mackenzie Day realizado nos *campi* da UPM
- Comemoração do Dia dos Professores nos *campi* da UPM, com homenagens
- IV Encontro Mackenzie de Controladoria/CCSA



- Seminário Internacional “Cultura, Patrimônio e Plano Diretor: Instrumentos de Diálogo e Cidadania”, da Secretaria Municipal de Cultura e do Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura de São Paulo
- Participação da UPM no Culto de 143 Anos do IPM
- X Encontro de Engenharia de Materiais da EE
- XII Semana do CCSA
- Semana de Recrutamento para Estágios – Empresa Junior

10.2) RECEPÇÃO A UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS E PARCERIAS

- Ampliação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional:
 - Programa Ciência sem Fronteiras
 - Santander Universidades (TOP China / Espanha / Reino Unido e Ibero-América)
- Assinatura de Convênio com a Universidade Hebraica de Jerusalém – CEFT
- Assinatura de Convênio entre a empresa OAS e a Escola de Engenharia
- Convênio de Cooperação Acadêmico-Científico e Cultural com L’Institut pour La Ville en Mouvement/IVM – FAU
- Convênio de Cooperação Acadêmico-Científico e Cultural com The University of Edinburgh
- Convênio de Cooperação com a Acadia University do Canadá
- Convênio de Cooperação com a Texas Southern University
- Convênio de Cooperação com a University of Central Oklahoma
- Convênio de Cooperação e 1º Termo Aditivo com Corporación Tecnológica de Bogotá
- Convênio de Cooperação e 1º Termo Aditivo com Madrid School of Marketing SL (Espanha)
- Convênio de Cooperação e 1º Termo Aditivo com Savannah State University (USA)
- Convênio de Cooperação e 1º Termo Aditivo com Soongsil University (Coréia do Sul)
- Convênios de Dupla Titulação:
 - Instituto Politécnico do Porto (implantado)
 - Katholieke Universiteit Leuven (em implantação)
 - Universidade de Valladolid (em implantação)
 - Université Paris I Pantheon – Sorbonne (em implantação)
- DAAD - Visita a representantes de Universidades Alemãs em São Paulo
- MAPES-Misiones Académicas para la Promoción de la Educación Superior en América Latina y el Caribe: acolhimento do evento no Campus Higienópolis e recepção à Embaixadora da Colômbia
- MOU com a Università Degli Studio di Ferrara (Itália)
- Parcerias com os Programas da CAPES:
 - PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
 - PLI – Programa de Licenciaturas Internacionais
 - PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
- Parceria com o CNPQ – PIBIC – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
- Parceria com a FAPESP – Projeto MackGrafe
- Recepção à Embaixadora da Botsuana - TV Digital
- Recepção à representação da ATN (*Australian Technology Network of Universities*)
- Recepção a representantes da North Greenville University com vistas à implantação de convênio de cooperação
- Recepção ao Cônsul de Portugal – Paulo Lopes Lourenço



- Recepção ao Reitor da Chung-Ang University/Coréia do Sul e Assinatura de MOU
- Recepção ao Reitor e comitiva da Universidad de Valladolid, com vistas à parceria futura
- TOP Santander Universidades – TOP ESPANHA e TOP CHINA
- Visita do Dr. José Ramos-Horta, Prêmio Nobel da Paz
- Visita do Dr. Mário Moutinho/Reitor da Universidade Lusófona
- Realização do Projeto Piloto de Curso de Inverno com a State University of New York – SUNY

10.3) EVENTOS DE ARTE E CULTURA

- Em parceria com a Capelania, orientação e apoio às atividades culturais da Capela, especialmente a Série “Música na Capela”, bem como a Série “Recitais Comemorativos de 143 Anos do Mackenzie”.
- Fechamento das comemorações do 143º aniversário do IPM com execução da Nona Sinfonia de Beethoven pelo Coro Universitário Mackenzie, juntamente com a Orquestra Sinfônica de Americana, Orquestra Filarmônica de Rio Claro, músicos e solistas convidados.
- Produção e apresentação de 04 programas para as séries “Bastidores” e “Autorretrato da Música Brasileira” junto à TV Mackenzie.
- Oferta de cursos livres de natureza variada: Técnica Vocal, Fotografia, Editoração de Partituras, História da Arte, Teatro para Executivos, etc., inclusive na área de Música Instrumental, com 5 cursos de violão que atendem desde os alunos da Escola Americana até os da Universidade.
- Oferta de Projetos Permanentes:
 - - Os Projetos Solidários: Coral da 3ª. Idade (semanal); Coral do AEJA - Mackenzie Higienópolis (semanal); Grupo Musical – Morada São João (semanal); Mackenzie Voluntário – Apoio a ONG previamente escolhida (anual);
 - - Projeto CineMack; Projeto CineMack “Especial UATU”; Projeto “Quartas Quartas Musicais” no CHCM; Projeto “Autorretrato da Música Brasileira”; Projeto “Bastidores”; Concertos de Encerramento dos Semestres; Projeto “Sing Day Mackenzie”; Concerto de Natal no Campus Higienópolis – São Paulo; Mostra de Teatro Mackenzie, na 13ª. Edição; Encontro Mackenzie de Corais Jovens; Projeto “Natal: Um Grito de Paz!” – Mackenzie Campinas.
- O Centro Histórico e Cultural Mackenzie realizou ao longo do ano diferentes tipos de atividades culturais e artísticas possibilitando a ocupação, praticamente, diária do nosso espaço. O quadro abaixo ilustra, comparativamente ao mesmo período de 2012, a quantidade de eventos:

Atividades Culturais	2012	2013
Exposições	03	18
Eventos musicais	10	31
Projetos Cinema (Cinemack, Cine e vídeo e Manhã de cinema)	07	10
Palestras, Cursos, Treinamentos (inclui os programas Café Pensamento e Conversa com o Escritor)	28	29
Lançamentos de livros	14	12
Reuniões	52	79
Eventos diversos: cerimônias de homenagens, recepção de autoridades (eventos fechados) etc.	14	29
Total	135	208



- Os cursos oferecidos pela Universidade Aberta do Tempo Útil – UATU abrangem várias áreas do conhecimento e têm uma estruturação semestral, organizados em encontros semanais, sendo possível a inscrição em vários deles, de acordo com o interessado e a compatibilidade de horário. Em 2013 foram efetuadas 761 matrículas em 50 cursos no 1º semestre e 699 matrículas em 44 cursos no 2º semestre.
- Além da oferta de cursos, a UATU também proporciona atividades complementares e extracurriculares que compreendem fóruns, palestras, seminários, viagens, passeios e visitas a exposições com o propósito de investir no enriquecimento cultural e oferecer novas possibilidades de relacionamentos interpessoais.

10.4) PUBLICAÇÕES DA EDITORA MACKENZIE

Relatório de produção dos livros - CPAC/Editora 2013	
Coleção AcadeMack	
Título	Autor
Urbanismo de colina	José Geraldo Simões Jr. et al (org.)
Crédito: história, fundamentos e modelos de análise	José Carlos Jacob Perera (org.)
Qualidade na indústria da construção civil	Paulo Laporte
Estudos linguísticos e literários aplicados ao ensino	Elisa Guimarães (org.)
Ficção brasileira no século XXI: terceiras leituras	Helena Bonito (org.)
<i>Brazilian fiction in the early 21 th century</i> (versão em inglês)	Helena Bonito (org.)
Tendências tecnológicas em computação e informática	Leandro A. Silva et al (org.)
Polímeros biodegradáveis	Guilherminio Fechini
Projetos Institucionais	
Título	Autor
<i>Stamps of the Reformation</i> (versão em inglês)	Maurício Melo Meneses
Retratos da nossa história	Institucional
Mackenzie em três séculos	Institucional
Coleção Saberes em Tese	
Título	Autor
A semiótica a serviço da inovação: o conhecimento tácito e os signos	Lilian Aparecida Pasquini Miguel
Saúde mental na infância: proposta de capacitação para Atenção Primária	Rosane Lowenthal
Narrativas da segurança no discurso publicitário: um estudo semiótico	Luís A. Grubits de Paula Pessôa
Coleção Conexão Inicial	
Título	Autor
Dispositivos Lógicos Programáveis	Edson Lemos Horta
Demonstrativos financeiros	Herbert Kimura
Conquiste sua emancipação econômica	Daniel Branchini
Coleção Fundamentos Cristãos	
Título	Autor
A primeira igreja protestante do Brasil	Jaqueline de Souza
Protestantismo e história	Marcone Bezerra de Carvalho



Periódicos publicados em 2013	
Título	Quant. de edições
Psicologia v. 15, ns. 1, 2 e 3 - quadrimestral	3
Todas as Letras v. 15, ns. 1 e 2 - semestral	2
Revista de Administração v. 14, ns. 1 a 6 - bimestral	6
Ciências da Religião v. 11, ns. 1 e 2 - semestral	2
Cadernos de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, v. 12, n. 2 (2012) e v. 13, n. 1 - semestral	2
Educação Física e Esporte v. 12, ns. 1 e 2 - semestral	2
CADE v. 11, n. 1 - semestral	1
Economia v. 11, ns. 1 e 2 - quadrimestral	2
Trama Interdisciplinar v. 3, n. 2 (2012), v. 4, ns. 1 e 2 - sem.	3
Engenharia e Computação v. 13, n. 1 (2013) - anual	-
Direito Mackenzie v. 6, ns. 1 e 2 (2012) - semestral	2
Trilha Digital v. 1, n. 1 - anual	1
Práticas em Contabilidade e Gestão, v. 1, n. 1 - anual	1
Total	27

10.5) EVENTOS ACADÊMICOS E PREMIAÇÕES

- Formatura 1ª Turma da Faculdade de Direito *campus* Campinas
- Recepções Solidárias aos calouros nos *campi* da UPM - DEX
- Conquista do 1º lugar no Prêmio da Expocom 2013 (edição nacional), por discentes do CCL
- Premiação da aluna Marina Lopes Mustafá Francisco, do curso de Jornalismo do Centro de Comunicação e Letras, como finalista do Prêmio Tetra Pak de Jornalismo Ambiental

10.6) ATIVIDADES EXTERNAS DO REITOR

- Participação em Reuniões do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras em Recife e Brasília, como Vice-Presidente do GCUB
- Coordenador Acadêmico do Programa Top Espanha/Santander – Salamanca, Espanha – versão 2013
- Integrante do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do município de São Paulo
- Participação na Assembleia Geral da Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas - ABIEE, tendo sido eleito seu Presidente (2013-2015)
- Participação no III Fórum Nacional da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE, no Rio de Janeiro, como seu Diretor Acadêmico
- Participação na Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB em Brasília, tendo sido eleito Vice-Presidente
- Participação como membro do Conselho Consultivo Universia, em sua XX reunião
- Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta da TV Cultura

10.7) HONRARIAS AO REITOR DA UPM

- Título de Doutorado Honoris Causa ao M. Reitor pelo Gordon College
- Título de Professor Emérito da Universidade Federal de Campina Grande
- Título de Cidadão Campinense



10.8) RESOLUÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nº	RESOLUÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
1	Referenda o Ato nº 01/2013 da Reitoria, versando sobre a Concessão de Título de “Notório Saber” a Docentes e Pesquisadores, e dá outras providências
2	Referenda o Ato nº 04/2013 da Reitoria versando sobre a criação do Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia–MACKGRAFE/UPM
3	Aprova o Regulamento Geral de Atividades Complementares, ratificando decisão do CEPE
4	Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ratificando decisão do CEPE
5	Aprova a manutenção do número de vagas do Curso de Farmácia
6	Aprova o Reconhecimento do Título de Mestre obtido no Exterior em favor de Hésio Cesar de Souza Maciel, ratificando decisão do CEPE
7	Aprova o Curso de <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial com ênfase em Surdez – In Company da UPM
8	Aprova a extinção do Curso de Física – Bacharelado e Licenciatura, ratificando decisão do CEPE
9	Determina a regularização dos registros dos cursos de Letras/UPM no sistema e-MEC
10	Aprova o Curso de <i>Lato Sensu</i> em Comunicação e Práticas de Produção de Imagens – Fotografia e Audiovisual da UPM
11	Aprova o Curso de <i>Lato Sensu</i> em Celulose e Papel – In Company da UPM
12	Aprova o Reconhecimento do Título de Doutor obtido no Exterior em favor de Márcio de Moraes, ratificando decisão CEPE
13	Aprova o Regulamento Geral de Estágios, ratificando decisão do CEPE
14	Aprova o Relatório Científico da Reserva Técnica Institucional – FAPESP – Escola de Engenharia–Projeto: Recursos de infraestrutura complementares para a UPM (11/51899-8)
15	Aprova a implantação do curso de Fisioterapia – CCBS, no <i>campus</i> Higienópolis da UPM
16	Aprova o Regulamento de Adequação da Matriz Curricular dos Cursos/Graduação/ UPM
17	Concede o título de “Notório Saber” a docentes da UPM
18	Aprova o Projeto de Reserva Técnica Institucional: Recursos de infraestrutura complementares para a UPM
19	Aprova a revisão do Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ratificando decisão do CEPE
20	Aprova a revisão do Regulamento Geral de Atividades Complementares, ratificando decisão do CEPE.
21	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Centro de Educação, Filosofia e Teologia - CEFT, ratificando decisão /CEPE
22	Aprova a atualização do (PDI) – período 2013/2018, da UPM
23	Aprova o Curso de Especialização: MBA em Gestão Empresarial – HSM, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) – <i>campus</i> Campinas em parceria com a HSM
24	Aprova o Curso de Especialização: MBA em Marketing HSM, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) – <i>campus</i> Campinas em parceria com a HSM
25	Aprova o Curso de Especialização: MBA em Marketing e Estratégia Competitiva, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
26	Aprova o Curso de Especialização: MBA Liderança e Gestão de Pessoas, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
27	Aprova o Curso de Especialização: MBA em Gestão Estratégica Empresarial, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
28	Aprova o Curso de Especialização: MBA em Finanças Corporativas, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
29	Aprova a revisão das normas e procedimentos que constituem o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da UPM



10.9) ATIVIDADES DO MACKENZIE RIO

- Ingresso de **709** alunos (calouros e reabertura de matrículas), contra 348 em 2010, 574 em 2011 e 427 em 2012
- Reunião semanal da Direção Acadêmica com os Coordenadores de Curso e de Núcleos (Pós-graduação, Atividades Complementares, Pesquisa, Prática Jurídica, Estágio, Interdisciplinaridade e Extensão)
- Criação do Fórum Permanente de Reflexão Docente
- Instituição do Prêmio de Mérito Acadêmico Rev. George W. Chamberlain, a ser concedido aos primeiros colocados de cada curso quando da colação de grau
- Criação, através do *site*, de seis novos acessos dos alunos a setores estratégicos da Faculdade pelo *site* (Secretaria Geral, Graduação, Atendimento Financeiro do aluno, Suporte Operacional, Extensão e Bolsas de Estudo) e um acesso direto dos alunos ao Diretor Acadêmico
- Ampliação da oferta do Núcleo de Pós-Graduação, de 02 para 15 cursos
- Eventos:
 - 13º Encontro de Docentes, com o lançamento do novo número da Revista CADE e reunião de planejamento - semestre 2013.1.
 - Semana Pedagógica, com ênfase no treinamento para utilização do MOODLE
 - Recepções Solidárias aos novos alunos – 1º e 2º Semestres de 2013
 - II Semana Mackenzie de Oportunidades – várias empresas montaram estandes e apresentaram sua dinâmica de negócios
 - Lançamento da Carta de Princípios da UPM
 - Palestra promovida pelo Núcleo de Práticas Jurídicas sobre a Relevância das Perícias Criminais na Comprovação dos Delitos
 - 14º Encontro de Docentes, com exposição pelos Coordenadores dos Cursos e dos Núcleos sobre as propostas e metas para 2013.2
 - Realização do Encontro de Docentes do Curso de Contabilidade, para divulgação das diretrizes pedagógicas e atualização do Projeto Pedagógico
 - Atividade conjunta com a Editora Mackenzie aproveitando a realização da Bienal do Livro no Rio de Janeiro, para lançamento do livro “Crédito História, Fundamentos e Modelo de Análise”
 - Semana do Administrador
 - Semana Jurídica
 - Culto em gratidão a Deus pelos 143 anos do Instituto Presbiteriano Mackenzie
 - Participação dos corpos Docente e Discente em projetos do Mackenzie Voluntário

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

20 de janeiro de 2013.

144º Aniversário da Fundação

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Reitor



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sinodo Paulistano oriundo do Presbitério Paulistano

Assunto:

Solicitação de Informação a respeito do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Vice Presidente do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 126

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/07/2014



Sínodo Paulistano

Organizado em 04 de agosto de 2012

SE- Rev. Cleuton Fernandes da Silva

Rua Curuena, 75 - Bl 01 Aptº 134 São Paulo - SP

CEP 03380-160

Ofício N.º 38/2014
10/03/2014


São Paulo, 10 de Março de 2014

A Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB

MD Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB

O Sínodo Paulistano reunido extraordinariamente no dia 08 de março 2014, atendendo o que determina a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil em seus artigos 63, 70 letra 'J', 94 letra 'h', resolveu encaminhar aprovando integralmente a proposta do documento oriundo do Presbitério Paulistano - PLIS à Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB a consulta e solicitação de informações sobre o "Caso Mackenzie".

Sendo o que tínhamos a oficial despedimo-nos no amor de Cristo Jesus.


Reverendo Cleuton Fernandes da Silva

Secretário Executivo

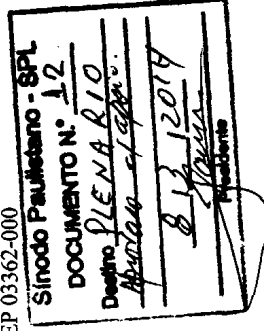
PRESBITÉRIO PAULISTANO – PLIS

Sínodo Paulistano

SECRETARIA EXECUTIVA – PLIS
Rev. José Maurício Passos Nepomuceno
imnepomuceno@terra.com.br – fone 9 7242 5810 – 2674 7815 – 2962 4158
Endereço de correspondência da SE-PLIS: Rua Arapoca, 272
Vila Formosa – São Paulo – CEP 03362-000

SE-PLIS - Ofício 009/2014
São Paulo, 01 de março de 2014.

Ao Sínodo Paulistano – SPL – RE-SPL/MAR-2014



Ref.: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CASO MACKENZIE

"Eu lhes tenho transmitido a glória que me tens dado, para que sejam um, como nós o somos". João 17.22

À Mesa do Sínodo e delegações representadas dos demais presbitérios, saudamos com votos de graça e paz.

O Presbitério Paulistano, em sua RE-PLIS/FEV-2014, decidiu oficial este concílio, solicitando encaminhamento de consulta à CE-SC/ABR-2014, no intuito de consultar e receber informações sobre o "Caso Mackenzie" e "Operação Fariseu".

DECISÃO DO PLENÁRIO DO PLIS

Considerando que a circulação de notícias sobre a perda de filantropia do Mackenzie é pública e que meios de comunicação informam que o Mackenzie é devedor ao fisco de cerca de R\$ 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões), podendo a dívida atualizada chegar a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão); Considerando que tais notícias, envolvendo o nome de um dos nossos maiores patrimônios representativos junto à sociedade brasileira, a Universidade Presbiteriana Mackenzie, em um escândalo investigado como o nome "Operação Fariseu"; Considerando que a veiculação em meios de comunicação causa desconforto aos membros das igrejas locais que requerem de seus líderes maiores informações sobre o andamento destas questões. O PLIS RESOLVEU: a) tomar conhecimento; b) encaminhar ao Sínodo Paulistano solicitação de envio de consulta e solicitação de informações à CE-SC/IPB, prevista para reunir-se em Março de 2014 sobre o

andamento deste processo e que medidas estão sendo tomadas para encaminhamento da solução por parte da direção do Mackenzie, bem como informações sobre qual o possível envolvimento da Igreja Presbiteriana do Brasil nessa polêmica judicial.

No intuito de bem servir à causa de Nosso Senhor e de dar um bom testemunho à nação brasileira, despedimo-nos fraternalmente em Cristo.

No amor do Cordeiro de Deus,


~~Rev. José Maurício Ramos Nepomuceno~~
Secretário Executivo do PZIS

congressoemfoco

PARLAMENTO DA REPÚBLICA

Justiça manda cobrar quase R\$ 1 bi de filantrópicas

Mackenzie, Metodista e PUC de Campinas estão entre as instituições atingidas pela decisão da Justiça, que também revogou os certificados que lhes garantiam isenção de impostos

por Eduardo Militão e Rodolfo Torres

| 14/05/2013 07:30

CATEGORIA(S):



Dorivan Marinho/SCO/STF

Procurador-geral da República cobra de todas as entidades em uma ação única no STF

Decisões judiciais de primeira instância determinam que nove entidades **filantrópicas** recolham R\$ 934 milhões aos cofres públicos, em impostos não pagos à União. As organizações, beneficiadas com o perdão concedido pela Medida Provisória 446, foram condenadas a perder seus certificados de assistência social, os chamados "Cebas", e assim ficarem sem a isenção de impostos. O grupo inclui várias instituições tradicionais do país, como os institutos Mackenzie e Metodista, a PUC de Campinas e a Universidade Católica de Petrópolis.

As nove entidades estão entre 7,4 mil organizações supostamente filantrópicas, muitas delas suspeitas de irregularidades ou mesmo fraudes detectadas em operação da Polícia Federal. Todo o problema se deve à breve validade da Medida Provisória 446, que perdooou R\$ 2,1 bilhões em impostos não pagos apenas referentes ao ano de 2007. Rejeitada pelo Congresso, muitas entidades, principalmente escolas, faculdades e hospitais particulares, se valeram do período em que a norma vigorou para renovar seus certificados de imunidade tributária.

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, levou o assunto ao Supremo Tribunal Federal (STF), que no mês passado obteve os primeiros esclarecimentos da presidenta **Dilma Rousseff**, defendendo o perdão bilionário. Só na semana passada, três sentenças foram proferidas por juizes federais de primeira instância, analisando casos individuais.

Perderam o direito ao Cebas os institutos **Mackenzie**, Metodista e a Fundação Dom Aguirre, que mantêm faculdades e colégios particulares. Como efeito colateral das condenações, terão que pagar R\$ 375 milhões aos cofres públicos, segundo documentos que constam dos processos. Para auditores da Receita Federal, elas nunca cumpriram exigências que as credenciariam como filantrópicas, como concederem bolsas de estudo suficientes, por exemplo.

DÍVIDAS DAS FILANTRÓPICAS

Condenação	Instituição	Valor a pagar
8.maio	Fund. Dom Aguirre	R\$ 45 milhões
6.maio	Inst. Mackenzie	R\$ 240 milhões
6.maio	Inst. Metodista de Ensino Superior	R\$ 90 milhões

9.abril	Univ. Sul de Santa Catarina	R\$ 180 milhões
7.dez.2012	PUC de Campinas	R\$ 240 milhões
8.jun.2012	Univ. da Campanha	R\$ 50 milhões
16.fev.2012	Univ. de Araras (SP)	R\$ 47 milhões
18.jan.2012	Hospital Astrogildo de Azevedo	R\$ 18 milhões
9.dez.2011	Univ. Católica de Petrópolis	R\$ 24 milhões
	TOTAL	R\$ 934 milhões

Fonte: **Congresso em Foco**, com base nos valores estimados pelos autores nos processos e dados do Ministério da Justiça

Outras seis condenações, proferidas a partir de dezembro de 2011, elevam a cifra para R\$ 934 milhões. Os valores se referem a períodos de até seis anos sem pagamento de tributos, conforme a instituição.

Em cada sentença, os juizes ou condenam a entidade a perder o Cebas ou obrigam os ministérios em Brasília a julgarem recursos da Receita Federal que questionavam a isenção de impostos das entidades. Em novembro de 2008, a MP 446 determinou que os recursos não precisariam ser julgados, o que significou a renovação automática dos certificados de imunidade tributária das filantrópicas. Em algumas ações, os juizes deixam para outros processos, a cobrança dos valores resultantes do cancelamento dos Cebas. Em outras, determinam a imediata cobrança dos impostos.

Operação Fariseu

Como revelou o **Congresso em Foco**, a MP 446 significou um perdão de **R\$ 2,145 bilhões** às entidades que não comprovaram prestar serviços sociais compatíveis com o benefício fiscal – pagamento de salários a diretores, distribuição de lucros e falta de atendimentos gratuitos, por exemplo. Em meio a elas, muitas estavam envolvidas na Operação Fariseu, da Polícia Federal, que derrubou uma quadrilha que comprava certificados de assistência social no Ministério da Previdência. Os certificados questionados internamente no governo foram renovados automaticamente pela norma batizada pelo governo Lula. O perdão bilionário referia-se apenas ao ano de 2007.

Na decisão que condenou o Mackenzie, a juíza da 6ª Vara Federal de Porto Alegre (RS) Daniela Perille considerou imoral a renovação automática da isenção de impostos. Para ela, conceder certificados sem "verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte da entidade beneficiária configura um comportamento desleal e astucioso da administração, passível de beneficiar entes que pouca ou nenhuma atividade verdadeiramente assistencial praticam".

As sentenças foram dadas em ações populares movidas cidadãos e em uma ação civil pública do Ministério Público. Os impostos não recolhidos pelas entidades são o PIS e as contribuições ao INSS, para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Veja ainda:

Entidades recorreram das condenações

No STF, governo diz que isenção de imposto é legal

Filantrópicas: Metodista diz cumprir exigências para ter isenção

Outras matérias sobre entidades filantrópicas



CNA - Inglês definitivo

Aprenda inglês no CNA e comemore com um high five.
CNA.com.br



Hexagarantia Hyundai

Se o Brasil for hexa, a sua garantia também será.
HyundaiCopa.com.br



Estude na Argentina

Gradação em Medicina com qualidade ISPED. Inscrições abertas. Confira!
isped.com.br

Curtir Congresso em Foco no Twitter e Facebook:

Seguir @congemfoco

Curtir

34 mil



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sínodo Piratininga oriundo do Presbitério Piratininga

Assunto:

Solicitação de informação referente a Dívida do Mackenzie com o Seminário da IPB.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Vice Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 183

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/07/2014

	<p align="center">Sínodo de Piratininga</p> <p>(organizado a 07/07/1979) Secretaria Executiva SE/SPI – Rev. Rubens de Souza Castro Rua Azevedo Ribeiro, 77 – VI Monte Alegre 04305-060 – São Paulo – SP revrubens@gmail.com Fones: 3565-5330 e 99187-8173</p>	<p align="center">Reunião Extraordinária do SPI de 22-02-2014</p> <p align="center">Consultas</p> <p align="center">Of. 008/2014</p>
---	--	--

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2014.

À
**Comissão Executiva do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil**

Assunto: Consultas referentes à Dívida do Mackenzie por estabelecer convênios com os Seminários da IPB

Prezados Irmãos:

O Sínodo de Piratininga, reunido extraordinariamente na data acima, acolheu e encampou consultas do Presbitério de Piratininga, nos termos abaixo, e, solicita que seja examinada nesta magna reunião:


Doc. 12 - Encaminhamento à CE/SC-IPB - Consultas referentes à Dívida do Mackenzie por estabelecer convênios com os Seminários da IPB, o SPI resolve encampar a proposta e encaminhá-la ao SC/IPB 2014 em seus termos:

“À Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Prezados Senhores,

Em consulta à Justiça Federal, em seu portal, verificou-se haver processo em que o Instituto Mackenzie apelava contra decisão que cancelava o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) - processo 2008.34.00.016827-7 - sendo negado este recurso. Lendo a Sentença verificou-se que a razão do cancelamento estava ligada à doação no ano de 1999 de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) aos Seminários Presbiterianos (Sul, Norte, Brasil Central, Rev. Denoel Nicodemos Eller e do Rio de Janeiro) como Convênio



	<p align="center">Sínodo de Piratininga (organizado a 07/07/1979) Secretaria Executiva SE/SP1 – Rev. Rubens de Souza Castro Rua Azevedo Ribeiro, 77 – VI Monte Alegre 04305-060 – São Paulo – SP revrubens@gmail.com Fones: 3565-5330 e 99187-8173</p>	<p align="center">Reunião Extraordinária do SPI de 22-02-2014</p> <p align="center">Consultas</p> <p align="center">Of. 008/2014</p>
---	---	--

Educacional e que o valor contabilizado pela Igreja Presbiteriana do Brasil como RECEITA. O juiz Gabriel José Queirós Neto explica a sua decisão concordando com a argumentação do INSS (do Chefe de Análise de Defesa de Recursos do INSS) de que a análise da situação como um todo aponta para desvio da finalidade justificando o cancelamento do CEBAS a partir de 29.11.1999. Ele afirma (p.4)


“Dito isso, expresse que o Instituto, mesmo que exista cláusula expressa em seus estatutos, não pode fazer repasses de valores para a Igreja Presbiteriana do Brasil, nos termos em que ocorreram nos autos. É que, nos termos do art. 19, II, da CF, o estado brasileiro é laico e, por isso, não pode subvencionar cultos religiosos ou igrejas. Ao fazer transferência de valores, mesmo a fim de pagar corpo docente destinado a promover a educação teológica, penso que o Instituto findou por “banciar” atividades da Igreja e o estado laico acabou (com a não tributação) por financiar atividades religiosas”.

E ainda: (p.5)

“O que quero dizer é que o Instituto deve pagar atividade docente de seus professores e não da Igreja, sob pena de inversão da ordem constitucional laica. Assim sendo, eventual cláusula estatutária que autorize o Instituto a repassar valor para a Igreja é nula, já que viola a Constituição: impossibilidade material de o estado controlar atividades que podem se misturar: religiosa ou educacional? Com efeito, deve ficar claro que não estou a me colocar contra a Igreja Presbiteriana, porque se trata de instituição notoriamente respeitável(...)”.

Como o caso em tela envolve a Igreja Presbiteriana do Brasil - ainda que o juiz tenha declarado que sua sentença não era um posicionamento contra a IPB - registrando convênio celebrado com a Igreja Presbiteriana do Brasil' foi-se procurar o referido convênio com a IPB e a decisão desta solicitando ou recebendo a oferta de empréstimo. O que encontrou-se nos documentos disponíveis na Secretaria Executiva do Supremo Concílio e nas publicações do SC foi o seguinte. O doc. CVII da CE/SC (março de 1998) resolvendo que quanto à sugestão oriunda do Presbitério Norte Paulistano de que o Instituto Mackenzie ajude na manutenção dos Seminários fosse solicitado ao Instituto Presbiteriano Mackenzie (doravante IPM) um estudo da viabilidade jurídica desta manutenção enviando este estudo à RO do SC/IPB de julho do mesmo ano. Nesta reunião do Supremo Concílio o IPM envia parecer do eminente jurista IVES GANDRA DA SILVA MARTINS que, em suas afirmações finais diz:



	<p align="center">Sínodo de Piratininga (organizado a 07/07/1979) Secretaria Executiva SE/SPI – Rev. Rubens de Souza Casiro Rua Azevedo Ribeiro, 77 – VI Monte Alegre 04305-060 – São Paulo – SP revrubens@gmail.com Fones: 3565-5330 e 99187-8173</p>	<p align="center">Reunião Extraordinária do SPI de 22-02-2014</p> <p align="center">Consultas</p> <p align="center">Of. 008/2014</p>
---	---	--

“Respondo, pois, de forma sintética às duas questões: 1) Entendo que juridicamente pode, mas não excludo interpretação oficial que negue tal direito; 2) A principal consequência seria a perda dos benefícios da imunidade tributária, por violação dos artigos 14 do CNT e 150, inciso VI, letra ‘c’, da Constituição Federal.”

Tal documento deu entrada no SC sob o número de protocolo 93, mas não existe documento decidindo nada o que talvez seja explicado pelo fato de que a reunião ordinária não tratou de todos os documentos em plenário o que ensejou uma autococonvocação para uma reunião extraordinária do SC com a finalidade de concluir os trabalhos. Com efeito, na RE/SC realizada em julho de 1999, o Supremo Concílio resolve: Doc. XLI, quanto ao doc. 93, do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie sobre viabilidade de manutenção financeira dos seminários da IPB pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, aprova-se nos seguintes termos: considerando 1- que tal assunto demanda um tempo maior, profundidade e especificidade, 2- a indefinição das leis governamentais a respeito da filantropia, o SC/IPB, resolve: 1- determinar ao Conselho de Curadores junto ao IPM prosiga no estudo da matéria, relatar à CE-CE/IPB2001 (sic)” (grifos nossos).


Na CE/SC de março de 2000 é recebido documento do Conselho de Curadores do Instituto Mackenzie sob número 85 com os seguintes termos:

“O Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie em sua reunião do dia 17/fevereiro/2000, conforme ata 89, aprovou documento enviado ao Conselho Deliberativo do IPM/IPB (sic) na busca de solução quanto à resolução SC/IPB-99E Doc. XLI. Apresentamos em anexo o documento em apreço para conhecimento da Comissão Executiva SC/IPB/Março/2000. Atenciosamente em Cristo Jesus”.

O documento em seu final diz (a citação é literal):

“(…)Sugerimos: Art.2º., §4º. - O Mackenzie dará cumprimento à sua finalidade diretamente, por sua universidade e em suas Escolas do Centro, Tamboré e de Brasília, e de outras, que venha a criar, ou mediante: Convênios, que venha a firmar para o ensino, a educação e a formação com Universidades, Fundações, Seminários, Escolas e Instituições de Ensino.” Com a medida se atalharão os riscos que a sanha, ou a cobiça, ou o surdo rancor podem ainda que sem fundamento fazer desenvolver, incontrolavelmente. Assim, em conclusão: Estudar a inclusão do parágrafo apontado no artigo 2º. dos Estatutos, na reforma sob exame e apressá-la, para pronta e cabal solução



	<p>Sínodo de Piratininga (organizado a 07/07/1979) Secretaria Executiva SE/SPI – Rev. Rubens de Souza Castro Rua Azevedo Ribeiro, 77 – VI Monte Alegre 04305-060 – São Paulo – SP revubens@gmail.com Fones: 3565-5330 e 99187-8173</p>	<p>Reunião Extraordinária do SPI de 22-02-2014</p> <p>Consultas</p> <p>Cf. 008/2014</p>
---	---	---


também neste caso vertente, parece-nos, se fecharão comportas por onde podem fruir sem razão e sem fundamento, mas incontroláveis, os riscos de danos irreparáveis ao Mackenzie e à Igreja. É o parecer. No Senhor Jesus. ”.

Este documento é aprovado em seus termos no Doc. LXIII da CE/SC-IPB-2000.

Sendo só estes os documentos encontrados e mediante registro do Senhor Juiz Gabriel José Queirós Neto de que a cassação do CEBAS foi decidida em 29 de Novembro de 1999 devido a irregularidades na transferência de recursos registrados naquela data pelo IPM aos seminários no valor de R\$ 1.300.000,00 via IPB o que certamente gerou, gera e gerará danos financeiros ao Mackenzie que, em última análise pertence à IPB e ainda gerou a afirmação de que houve desvio de finalidade da instituição - o que, de per si, afronta nossos preceitos de obediência às leis, podendo ainda ser utilizado por terceiros (como previsto no documento do CC/IPM) para futuros danos morais à denominação e não tendo encontrado nenhum documento oficial da IPB (seu SC ou sua CE) solicitando qualquer montante financeiro, apenas pedindo estudos sobre a possibilidade bem como não encontrado registro do convênio de assistência aos seminários, solicito à digna CE/SC as seguintes informações:

- 1. Existe algum registro não publicado/disponível do aludido convênio para manutenção dos Seminários da IPB nos arquivos desta?*
- 2. Quem estabeleceu o valor de R\$ 1.300.000,00 como necessário para tal manutenção?*
- 3. Esta doação foi aprovada pelo CD e/ou CC do IMP?*
- 4. Se aprovada, o foi por unanimidade?*
- 5. Se não foi por unanimidade, quem ou qual Conselho votou contra? Quais os termos deste possível voto contrário?*
- 6. Porque existe uma flagrante desobediência à decisão SC-E/99 de que fosse apresentado relatório à CE/SC 2001?*
- 7. Porque a cassação do CEBAS se dá em novembro de 1999 registrando que a ajuda à manutenção dos seminários tinha ocorrido naquele ano quando a CE/SC ainda não sequer recebeu (sic) a resposta do CC/IPM sob a viabilidade de tal ajuda?*
- 8. Porque foi realizado o empréstimo sem a solicitação da IPB - que nos documentos à disposição só solicita estudos e não valores - e contrário à parecer de jurista respeitado em todo o território nacional por seu notório saber na área tributária?*

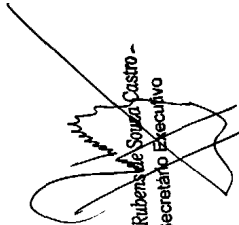


	<p>Sínodo de Piratininga (organizado a 07/07/1979) Secretaria Executiva SE/SPI – Rev. Rubens de Souza Castro Rua Azevedo Ribeiro, 77 – VI Monte Alegre 04305-060 – São Paulo – SP revrubens@gmail.com Fones: 3565-5330 e 99187-8173</p>	<p>Reunião Extraordinária do SPI de 22-02-2014</p> <p>Consultas</p> <p>Of. 008/2014</p>
---	---	---

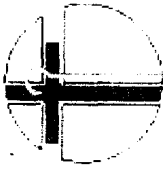
9. Tendo sido condenado o IPM a pagar o valor retroativo a 1999 referente à suspensão de todas as isenções e mais multas e correção monetária qual o valor desta conta? O patrimônio da IPB corre algum risco? ...

Sendo só para o momento e sinceramente com o desejo de verem esclarecidas estas dúvidas no intuito de zelar pelo patrimônio que o Senhor nosso Deus colocou em nossas mãos para bem administrar, agradecemos desde já registrando a devida vênua se em algum item deste documento ofendemos alguém pessoalmente o que, diante do Pai, declaramos que não é nossa intenção..."

Por Cristo, seu conservo,



Rev. Rubens de Souza Castro -
 Secretário Executivo



Rev. Fernando Hamilton Costa, vdm

Ministro Presbiteriano
fernandocostavdm@yahoo.com.br

À Comissão Executiva do

Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Prezados senhores,

Em consulta à Justiça Federal, em seu portal, verifiquei haver processo em que o Instituto Mackenzie apelava contra decisão que cancelava o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) – processo 2008.34.00.016827-7 – sendo negado este recurso. Lendo a Sentença verifiquei que a razão do cancelamento estava ligada à doação no ano de 1999 de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) aos Seminários Presbiterianos (Sul, Norte, Brasil Central, Rev. Denoel Nicodemos Eller e do Rio de Janeiro) como Convênio Educacional e que o valor foi contabilizado pela Igreja Presbiteriana do Brasil como RECEITA. O juiz Gabriel José Queirós Neto explica sua decisão concordando com a argumentação do INSS (do Chefe do Serviço de Análise de Defesa e Recursos do INSS) de que a análise da situação como um todo aponta para desvio de finalidade justificando o cancelamento do CEBAS a partir de 29.11.1999. Ele afirma (p.4)

"Dito isso, expresse que o Instituto, mesmo que exista cláusula expressa em seus estatutos, não pode fazer repasses de valores para a Igreja Presbiteriana do Brasil, nos termos em que ocorreram nos autos.

É que, nos termos do art. 19, II, da CF, o estado brasileiro é laico e, por isso, não pode subvencionar cultos religiosos ou igrejas. Ao fazer transferência de valores, mesmo a fim de pagar corpo docente destinado a promover a educação teológica, penso que o Instituto findou por "bancar" atividades da Igreja e o estado laico acabou (com a não-tributação) por financiar atividades religiosas."

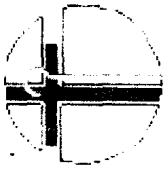
E ainda: (p.5)

"O que quero dizer é que o Instituto deve pagar atividade docente de seus professores e não da Igreja, sob pena de inversão da ordem constitucional laica.

Assim sendo, eventual cláusula estatutária que autorize o Instituto a repassar valor para a Igreja é nula, já que viola a Constituição: impossibilidade material de o estado controlar atividades que podem se misturar: religiosa ou educacional?

Com efeito, deve ficar claro que não estou aqui a me colocar contra a Igreja Presbiteriana, porque se trata de instituição notoriamente respeitável.(...)"

Como o caso em tela envolve a Igreja Presbiteriana do Brasil – ainda que o juiz tenha declarado que sua sentença não era um posicionamento contra a IPB – registrando 'convênio celebrado com a Igreja Presbiteriana do Brasil' fui procurar o referido convênio com a IPB e a decisão desta solicitando ou recebendo a oferta de empréstimo. O que encontrei nos documentos disponíveis na Secretaria Executiva do Supremo



Rev. Fernando Hamilton Costa, idm

Ministro Presbiteriano
fernandocostaydm@yahoo.com.br

Concílio e nas publicações de resoluções do SC foi o seguinte. O doc. CVII da CE/SC (março de 1998) resolvendo que quanto à sugestão oriunda do Presbitério Norte Paulistano de que o Instituto Mackenzie ajude na manutenção dos Seminários fosse solicitado ao Instituto Presbiteriano Mackenzie (doravante IPM) um estudo da viabilidade jurídica desta manutenção enviando este estudo à RO do SC/IPB de julho do mesmo ano. Nesta reunião do Supremo Concílio o IPM envia parecer do eminente jurista IVES GANDRA DA SILVA MARTINS que, em suas afirmações finais diz:

"Respondendo, pois, de forma sintética às duas questões:

- 1) Entendo que juridicamente pode, mas não excludo interpretação oficial que negue tal direito;*
- 2) A principal consequência seria a perda dos benefícios da imunidade tributária, por violação aos artigos 14 do CTN e 150, inciso VI, letra 'c', da Constituição Federal."*

Tal documento deu entrada no SC sob o número de protocolo 93 mas não existe documento decidindo nada o que talvez seja explicado pelo fato de que a reunião ordinária não tratou de todos os documentos em plenário o que ensejou uma autoconvocação para uma reunião extraordinária do SC com a finalidade de concluir os trabalhos. Com efeito, na RE/SC realizada em julho de 1999, o Supremo Concílio resolve: Doc. XLI, quanto ao doc. 93, do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie sobre viabilidade de manutenção financeira dos seminários da IPB pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, aprova-se nos seguintes termos: considerando 1 – **que tal assunto demanda um tempo maior, profundidade e especificidade**, 2 – **a indefinição das leis governamentais** a respeito da filantropia, o SC/IPB, resolve: 1 – determinar ao Conselho de Curadores junto ao IPM **prossiga no estudo da matéria**, relatar à CE-CE/IPB-2001(sic)" (grifos meus).

Na CE/SC de março de 2000 é recebido documento do Conselho de Curadores do Instituto Mackenzie sob o número 85 com os seguintes termos:

"O Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie em sua reunião do dia 17/fevereiro/2000, conforme ata 89, aprovou documento enviado ao Conselho Deliberativo do IPM/IPB (sic) na busca de solução quanto à resolução SC/IPB-99E Doc.XLI. Apresentamos em anexo o documento em apreço para conhecimento da Comissão Executiva SC/IPB/Março/2000.

Atenciosamente em Cristo Jesus"

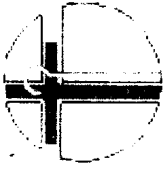
O documento em seu final diz (a citação é literal):

"[...]Sugerimos: Art.2º § 4º - O Mackenzie dará cumprimento à sua finalidade diretamente, por sua Universidade e em suas Escolas do Centro, Tamaracá e de Brasília, e de outras, que venha a criar, ou mediante: Convênios, que venha a firmar para o ensino, a educação e a formação com Universidades, Fundações, Seminários, Escolas e Instituições de Ensino." Com a medida se atalharão os riscos que a sanha, ou a cobiça, ou o surdo rancor podem ainda que sem fundamento fazer desenvolver, incontrolavelmente. Assim, em conclusão: Estudar a inclusão do parágrafo apontado no artigo 2º dos estatutos, na reforma sob exame e apressá-lo, para pronta e cabal solução também neste caso vertente. Com essa última medida, parece-nos, se fecharão compartos por onde podem fluir sem razão e sem fundamento, mas incontroláveis, os riscos de danos irreparáveis ao Mackenzie e à Igreja. É o parecer. No Senhor Jesus."

Este documento é aprovado em seus termos no Doc. LXIII da CE/SC – 2000.

Sendo só estes os documentos encontrados e mediante registro do Sr Juiz Gabriel José Queirós Neto de que a cassação do CEBAS foi decidida em 29 de novembro de 1999 devido a irregularidades na

Dm



Rev. Fernando Hamilton Costa, idm

Ministro Presbiteriano
fernandocostavdm@yahoo.com.br

transferência de recursos registrados naquela data pelo IPM aos seminários no valor de R\$ 1.300.000,00 via IPB o que certamente gerou, gera e, creio gerará danos financeiros ao Mackenzie que, em última análise pertence à IPB e ainda gerou a afirmação de que houve desvio de finalidade da instituição – o que, de per si, afronta nossos preceitos de obediência às leis, podendo ainda ser utilizado por terceiros (como previsto no documento do CC/IPM) para futuros danos morais à denominação e não tendo encontrado nenhum documento oficial da IPB (seu SC ou sua CE) solicitando qualquer montante financeiro, apenas pedindo estudos sobre esta possibilidade bem como não encontrando registro do convênio de assistência aos seminários, solicito à digna CE/SC as seguintes informações:

1. Existe algum registro não publicado/disponível do aludido convênio para manutenção dos Seminários da IPB nos arquivos desta?

2. Quem estabeleceu o valor de R\$ 1.300.000,00 como o necessário para tal manutenção?

3. Esta doação foi aprovada pelo CD e/ou CC do IPM?

4. Se foi aprovada, o foi por unanimidade?

5. Se não foi por unanimidade, quem e de qual Conselho votou contra? Quais os termos deste possível voto contrário?

6. Porque existe uma flagrante desobediência à decisão SC-E/99 de que fosse apresentado relatório à CE/SC 2001?

7. Porque a cassação do CEBAS se dá em novembro de 1999 registrando que a ajuda à manutenção dos seminários tinha ocorrido naquele ano quando a CE/SC ainda não sequer recebeu a resposta do CC/IPM sob a viabilidade de tal ajuda?

8. Porque foi realizado o empréstimo sem a solicitação da IPB – que nos documentos à disposição só solicita estudos e não valores – e contrário à parecer de jurista respeitado em todo o território nacional por seu notório saber na área tributária?

9. Tendo sido condenado o IPM a pagar valor retroativo a 1999 referente à suspensão de todas as isenções e mais multas e correção monetária qual o valor total desta conta? O patrimônio da IPB corre algum risco?

Sendo só no momento e sinceramente com o desejo de verem esclarecidas estas dúvidas no intuito de zelar pelo patrimônio que o Senhor nosso Deus colocou em nossas mãos para bem administrar, agradeço desde já registrando a devida vênia se em algum item deste documento ofendi alguém pessoalmente o que, diante do Pai, declaro que não é minha intenção.

São Paulo, em 07 de fevereiro de 2013.


Rev. Fernando Hamilton Costa.